

# DIARIO DO GOVERNO

A correspondencia official da capital e das provincias, franca de porte, bem como os periodicos que trocarem com o *Diario*, devem dirigir-se á Imprensa Nacional.  
Anunciam-se todas as publicações literarias de que se receberem na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino.

Assinaturas por anno . . . . . 18\$000  
Ditas por semestre . . . . . 10\$000  
Anuncios, por linha . . . . . 60  
Comunicados e correspondencias, por linha . . . . . 60  
Numero avulso, cada folha de quatro paginas 40  
Em conformidade da carta de lei de 24 de maio e regulamento de 9 de agosto de 1902, cobrar-se-hão 10 réis de esito por cada annulo publicado no *Diario do Governo*

A correspondencia para a assinatura do *Diario do Governo* deve ser dirigida á Administracão Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar á publicacão de annuncios será enviada á mesma Administracão Geral, devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva Importancia.

## SUMMARIO

### MINISTERIO DO INTERIOR:

Decreto com força de lei de 18 de março, reorganizando os serviços das bibliotecas e arquivos nacionaes dependentes da Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial.

Decretos de 18 de março:

Provendo os cargos de inspector das bibliotecas populares e moveis e de bibliotecarias da Biblioteca Nacional de Lisboa. Demittindo o director e o conservador da Biblioteca Nacional de Lisboa e provendo os referidos cargos.

Portaria de 18 de março, mandando que sejam enviadas no fim de cada anno lectivo, aos commandantes dos regimentos, as notas sobre faltas, habilitação e procedimento dos alumnos militares dos lyceus.

Parecer da Secção Permanente do Conselho Superior de Instrução Publica acerca da adopção de um livro de ensino intitulado «Problemas e Manipulações de Chimica».

Despachos e declarações acerca de despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Instrução Primaria, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DA JUSTIÇA:

Despachos e rectificações a despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Decreto de 20 de março, approvando varios modelos organizados para a execução do registo civil

### MINISTERIO DAS FINANÇAS:

Appensos n.º 13 e 14 ao relatório da commissão de syndicança á Casa da Moeda.

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.

Relações dos titulos dos emprestimos de 4 1/2 por cento de 1891 e 1896, sorteados para amortização.

Aviso acerca do pagamento aos funcionarios do Estado dos vencimentos do mês de março.

Habilitações para levantamento de creditos.

Decreto de 16 de março, extinguindo as secções fiscaes dos impostos.

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS:

Despacho mandando aggregar mais um vogal á commissão incumbida da organização das forças militares colonias.

Despachos pela Direcção Geral da Marinha, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Colonias, sobre movimento de pessoal.

Aviso de estar encerrada a estação telegraphica de Bajone, no districto de Quelimane.

Despachos pela Inspeção Geral de Fazenda das Colonias, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção dos Caminhos de Ferro das Colonias, sobre movimento de pessoal.

### MINISTERIO DO FOMENTO:

Notificação de registos de marcas industriaes effectuados no Bureau Internacional de Berne.

Relação de pedidos de registo de marcas industriaes.

Avisos acerca de pedidos de concessão de patentes de introdução de novas industriaes.

Decreto de 20 de março, approvando as instrucções provisórias para a cobrança do imposto de produção de aguardente no districto do Funchal.

Instrucções a que se refere o supracitado decreto.

Habilitações para levantamento de creditos.

### TRIBUNAES:

Supremo Tribunal Administrativo, accordões n.ºs 13:520, 13:533 e 13:586.

### AVISOS E ANUNCIOS OFFICIAES:

Camara Municipal de Lisboa, postura sobre carruagens com taximetro; aviso acerca do cumprimento das disposições relativas ao pagamento da via publica com fardos e materiaes.

Junta do Credito Publico, editos para averbamento de titulos.

Governo Civil de Viseu, aviso para a reunião da junta de avaliação provisoria do imposto de minas.

Casa Pia de Lisboa, annuncio para venda de trapo e calçado velho.

Juizo de direito da 3.ª vara da comarca de Lisboa, editos para citação de refractarios.

Juizo de direito da comarca do Fundão, idem.

Juizo de direito da comarca de Mesão Frio, idem.

Juizo de direito da comarca de Pombal, idem.

Juizo de direito da comarca de S. Pedro do Sul, idem.

Juizo de direito da comarca de Villa Pouca de Aguiar, idem.

Juizo de direito da comarca de Beja, editos para expropriações de terrenos.

Juizo de direito da comarca das Caldas da Rainha, idem.

Montepio Official, editos para habilitação de pensionistas.

Arsenal da Marinha, annuncio para venda de artigos de fardamento não usados.

Instituto Industrial e Commercial de Lisboa, annuncio para venda de um tanque de ferro.

Observatorio Astronomico de Lisboa, boletim da hora media na 1.ª quinzena de março.

Observatorio do Infante D. Luis, boletim meteorologico.

Capitania do Porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegraphica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras.

### AVISOS E PUBLICAÇÕES.

### ANNUNCIOS JUDICIAES E OUTROS.

### SUMMARIO DOS APPENDICES

N.º 114 — Cotação dos fundos publicos nas Bolsas de Lisboa e Porto, em 17 de março.

N.º 115 — Relatório do conselho de administração do Banco de Portugal em 1910.

## MINISTERIO DO INTERIOR

### Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial

No interesse da Patria e da Republica, urge que as Bibliotecas e Archivos portugueses operem a cultura mental, funcionando como universidades livres, facultando ao povo, na lição do livro, o segredo da vida social moderna; destruindo a ignorancia, que foi o mais forte sustentaculo do antigo regime; investigando, no documento do passado, o papel de Portugal na civilização.

Pondo a população portugueza a par da intelligencia mundial, provando scientificamente a acção social do povo que iniciou a idade moderna, pelos descobrimentos maritimos, compete ás Bibliotecas e Archivos uma das mais elevadas missões na revolução nacional.

Não é conservar os livros, mas torná-los uteis, o fim das Bibliotecas. Estabelecimentos de ensino publico destinados ao progresso da intelligencia, á extensão da cultura scientifica; focos de intensa irradiação mental, quer na frequencia da sua sede, quer na leitura domiciliaria, ou na expansão das collecções moveis; instituições de objectivo pedagogico, actuando pela franca e illimitada communicacão com o publico; as Bibliotecas são sempre elemento de instrucção, por mais que as suas collecções pareçam dever ser apenas alvo da avara contemplação dos bibliomanos, pois que, quanto maior for a importancia das suas obras de genio, tanto maior será a acção emancipadora do pensamento, franqueando ás novas gerações o caminho do progresso incessante, a conquista de mais felicidade e de mais justiça.

Tem sido Portugal deliberadamente mantido alheio aos elementos de elevação mental que desenvolvem o esforço colectivo. O franco accesso á Biblioteca, a ampla leitura domiciliaria, as collecções moveis, as salas para crianças, a leitura no caminho de ferro, nos hospitaes e nas prisões — esse conjunto de meios que, alem de facilitar o livro, sollicitam o leitor, offerecendo-l'ho em todas as condições, enviando-l'ho para todos os pontos, tem sido completamente posto á margem neste país.

Serviram em Portugal as Bibliotecas para sequestrar o livro, defendendo o povo do peccado de saber, repellido a criança e o operario, contrariando o estudioso, trahindo o principio que manda reservar o volume raro, para impedir a leitura do livro emancipador, exercendo a censura sobre a requisicão do leitor, annullando de facto o livro, como o fazia a Inquisição, cujo crime não era destruir pelo fogo o exemplar, mas impedir pelo fogo a sua leitura.

Para o antigo regime, o perigo era pensar; para a Republica, o perigo é a ignorancia, crime publico, attentado contra a patria, tão prejudicial no operario como no burguez, confinando aquelle na barbara depressão da miseria, inutilizando-lhe o esforço pela incapacidade profissional e annullando este na rotina e na incultura.

Inglezes e Americanos, querendo levantar a cultura pelo *self-instruction*, proporcionando ao povo os meios de se instruir por si mesmo, operaram uma verdadeira revolução nas Bibliotecas. Ao tradicional conservador, cujo ideal era impedir que se folheasse o livro, substituiram o moderno propagandista, cujo orgulho profissional consiste em destruir pelo fogo milhões de volumes que, no apostolado da instrucção, se fizeram circular até completamente se inutilizarem.

Segundo o criterio dessas instituições modelares, os Palacios de Leitura, que caracterizam a nova civilização, teem um triplice fim: ensinar, informar, distrahir.

Distrahindo, facilitando a obra de entretenimento, as Bibliotecas educam para a vida mental, criando o habito da leitura, encaminhando o povo para a vida intellectual, afastando-o dos meios deprimentes, dos habitos dispersivos, dos locais material e moralmente insalubres.

Com relação ás questões de momento, devem as Bibliotecas publicar listas de livros que possam pôr o cidadão ao corrente dos negocios publicos, habilitando-o a conhecer as leis eleitoraes, as constituições, as reformas de instrucção, os planos financeiros, tudo quanto é submettido ao seu exame pelas publicações officiaes, pela discussão do Parlamento e pelo programma dos candidatos ao mandato eleitoral.

Assim, tornam-se as Bibliotecas um elemento de ordem, orientando intellectualmente os cidadãos, agrupando-os pela comprehensão dos assuntos sociaes, defendendo-os da impulsão irreflectida ou da resistencia rotineira.

A Biblioteca é, pois, uma officina sempre aberta; o que representa uma economia de tempo e de trabalho, com todos os seus serviços consagrados exclusivamente ao fornecimento de livros ao publico.

Não bastam, porem, á instrucção do povo portuguez as actuaes Bibliotecas dos grandes centros; é preciso instituir Bibliotecas Populares em todos os municipios, e fa-

zer irradiar d'esses nucleos a corrente intellectual das Bibliotecas Moveis, que levarão os livros a todas as aldeias, engrandecendo a união da escola e tornando-a o principal centro de interesse da população.

Chamando desde já a criança á Biblioteca, prepara a Republica a nova geração consciente dos seus deveres e dos seus direitos, conhecedora de que a moderna vida social é orientada pelo livro e está expressa no livro.

Evidenciada a missão das Bibliotecas e o fim que teem em vista, procurou o Governo o meio de pôr termo á sua orientação rotineira e de apagar os traços das más administracões anteriores.

Franqueada sem restricção, a Biblioteca terá de ora avante tal acolhimento, que o povo considerará como um prazer mental voltar ali, collaborar na vigilancia, promover doações, propagar as collecções moveis, etc. Não haverá naquelle estabelecimento fins superiores ao de aumentar a leitura, fazendo irradiar o livro, quaesquer que sejam os prejuizos da sua deterioração, porque o mal irreparavel para a Patria e para a Republica seria manter a actual incultura, propositadamente conservada pelo antigo regime.

E, assim como a revolução engrandeceu a missão das Bibliotecas, de que depende o futuro; assim tambem criou aos Archivos um papel de importancia decisiva, de que depende o passado.

Urge recolher, installar, catalogar, connexar cuidadosamente, como peça justificativa do processo movido pelo povo ao regime que o opprimia, os milhares de documentos das extinctas, casas religiosas, que provam o crime de entenebrecimento do povo, os montões de papeis suspeitos em que permanece o traço da dissipação.

Valerão as Bibliotecas, nesta hora de entusiasmo, em que se torna urgente recuperar o tempo perdido, pela sua frequencia e pelas suas raridades; é aos Archivos que pertence valorizar os testemunhos de outras eras, integrando-os nas respectivas collecções.

Teremos assim Bibliotecas votadas, umas á expansão do livro, outras ao repositorio da alta cultura philosophica, scientifica, literaria e artistica, e Archivos destinados aos estudos historicos, que reivindicarão o verdadeiro legado, pertencente, na historia da civilização, ao glorioso povo portuguez.

\* \*

O Governo Provisorio da Republica Portuguesa faz saber que em nome da Republica se decretou, para valer como lei, o seguinte:

### Disposições geraes

Artigo 1.º São reorganizados os serviços das Bibliotecas e Archivos Nacionaes, dependentes da Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial.

Art. 2.º Haverá tres classes de Bibliotecas: Eruditas, Populares e Moveis.

Art. 3.º As Bibliotecas Eruditas são aquellas que, pelo caracter do seu deposito bibliographico, se prestam ao desenvolvimento da cultura scientifica, literaria e artistica ou se apresentam como excellentes repositorios de obras e documentos historicos. Neste grupo entram:

I. As actuaes Bibliotecas dependentes da Direcção Geral de Instrução Secundaria, Superior e Especial:

- Biblioteca Nacional de Lisboa;
- Biblioteca Publica de Evora;
- Biblioteca Publica de Braga;
- Biblioteca Publica de Castello Branco;
- Biblioteca Publica de Villa Real;
- Biblioteca Publica de Ponta Delgada.

II. As Bibliotecas annexas a sociedades scientificas e aos estabelecimentos superiores de ensino.

- Academia das Sciencias de Lisboa.
- Sociedade de Geographia.
- Escola Naval.
- Escola Polytechnica de Lisboa.
- Faculdade de Medicina de Lisboa.
- Escola do Exercicio.
- Universidade de Coimbra.
- Academia Polytechnica do Porto, etc.

III. As Bibliotecas annexas ás Secretarias de Estado, lyceus, seminarios, etc.

IV. As Bibliotecas pertencentes aos antigos paços reaes (Mafra e Ajuda) e a algumas camaras municipaes.

§ unico. Só as Bibliotecas correspondentes á alinea I) ficam sujeitas ao presente decreto. As restantes conservam toda a sua independencia e autonomia.

Art. 4.º As Bibliotecas Populares são aquellas que reúnem os livros e publicações necessarios á instrucção do povo, á rapida informação e ao entretenimento.

Art. 5.º As Bibliotecas Moveis são aquellas que utilizam manuaes, resumos, compendios, pequenas encyclopedias e, no geral, todas as obras de vulgarização e de distração.

#### Bibliotecas Eruditas

Art. 6.º As Bibliotecas Eruditas tem por fim a conservação e valorização do livro, como elemento de cultura scientifica e como subsidio historico.

§ 1.º Para a realização d'este fim, a distribuição e locação das obras far-se-ha pelas seguintes secções:

A — Bibliographia geral. Encyclopedias. Dictionarios geraes. Revistas e jornaes. Poligraphia.  
B — Theologia e sciencia das religiões.  
C — Direito.  
D — Medicina:

1 — Philosophicas.  
2 — Mathematicas.  
3 — Physico-Chymicas.  
4 — Historico-naturaes.

F — Literatura.

G — Artes.

H — Historia.

I — Incunabulos

K — Manuscritos.

§ 2.º Para a historia do livro, colleccionar-se-hão os exemplares raros.

Art. 7.º As Bibliotecas Eruditas reunirão os elementos necessarios para completar a biographia de escriptores falecidos e para celebrarem a sua memoria.

Art. 8.º A sala de leitura estará aberta das 10 ás 4 horas da tarde e das 7 ás 11 horas da noite.

#### Bibliotecas Populares

Art. 9.º As Bibliotecas Populares são destinadas á vulgarização, expansão e propaganda do livro.

§ unico. Para a realização d'este fim, a distribuição e locação das obras far-se-ha pelas seguintes secções:

A — Obras geraes. — Dictionarios e encyclopedias, revistas e jornaes;

B — Sociologia. — Politica, trabalho e trabalhadores, co-operação, socialismo, protecçionismo, livre-cambismo, assistencia, clubs sociaes, seguros, associações, commercio, correios e transportes;

C — Sciencia applicada. — Agricultura, economia domestica, chymica applicada, physica applicada, manufacturas, industria, mecanica, construção;

D — Literatura popular;

E — Geographia politica e estatistica. — Viagens e itinerarios.

Art. 10.º As Bibliotecas dependentes da Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, conservando a sua feição erudita, instituirão, entretanto, e desde já, secções populares.

§ unico. A secção popular da Biblioteca Nacional de Lisboa destacar-se-ha para edificio proprio, logo que o permittam os recursos do Thesouro.

Art. 11.º Todas as camaras municipaes são obrigadas a fundar Bibliotecas Populares.

§ unico. As camaras municipaes, que presentemente possuem Biblioteca, instituirão secções populares, nos termos deste decreto.

Art. 12.º Nos centros populosos, de Lisboa e Porto, as camaras municipaes devem estabelecer succursaes da Biblioteca Central, de forma a facilitar a frequencia.

Art. 13.º Igualmente, nos concelhos de grande area, que tenham varias povoações de certa importancia, podem as camaras municipaes estabelecer succursaes da Biblioteca Central existente na sede do concelho e que ficarão sendo dirigidas pelos professores de instrucção primaria das localidades, onde forem installadas.

Art. 14.º Para a propaganda do livro, realizar-se-hão conferencias, na sede das Bibliotecas Populares.

Art. 15.º São admittidas á frequencia das Bibliotecas Populares as crianças, desde os seis annos, sendo-lhes destinada uma sala especial e colleções de livros illustrados, que lhes desenvolvam o gosto pela leitura.

§ unico. A presidencia desta sala será confiada de preferencia a uma mulher.

Art. 16.º As Bibliotecas Populares permanecerão abertas ao publico, desde as 10 horas da manhã até as 4 horas da tarde e desde as 7 ás 11 horas da noite.

Art. 17.º É permittida a leitura domiciliaria, com garantias que serão pautadas em regulamentos especiaes.

Art. 18.º Em cada municipio haverá um fundo destinado á installação das Bibliotecas Populares.

§ 1.º Esse fundo será assim constituido:

1.º Pelas verbas até hoje destinadas ao culto;  
2.º Por um imposto especial lançado sobre as bebidas alcoholicas, mediante auctorização parlamentar;  
3.º Por subscrições, donativos e legados;  
4.º Pela receita de espectaculos, promovidos com este destino;

5.º Pelos livros adquiridos pela Biblioteca Nacional de Lisboa, com a verba orçamental destinada á protecção ás Bibliotecas Populares;

6.º Por uma contribuição approvada pelo Parlamento, sob proposta da Camara Municipal e votada por dois terços dos eleitores municipaes.

§ 2.º As verbas constantes do paragrapho anterior em caso algum poderão ser desviadas para outro fim.

#### Bibliotecas Moveis

Art. 19.º As Bibliotecas Moveis são constituidas por colleções de livros enviadas pelas Bibliotecas Populares ás diversas localidades da sua area, e destinadas á leitura no domicilio.

§ unico. As Bibliotecas Moveis serão formadas por cêroa de 100 volumes, 50 por cento dos quaes serão obras de ficção.

Art. 20.º As Bibliotecas Moveis serão enviadas pelas Bibliotecas Populares, no intuito da expansão do livro e da propaganda da leitura.

Art. 21.º A Biblioteca Movei poderá ser requisitada pelo professor de instrucção primaria, por qualquer instituição ou commissão de propaganda, sendo preferida a reclamação que venha acompanhada da verba destinada ao pagamento dos transportes.

Art. 22.º A Biblioteca Movei funcionará na escola primaria, sob a responsabilidade do professor, que terá a seu cargo o respectivo expediente.

#### Archivos

Art. 23.º Os Archivos são destinados á conservação e valorização dos manuscritos, considerados como elemento util e precioso para o estudo da historia.

Art. 24.º O Archivo da Torre do Tombo será denominado Archivo Nacional.

Art. 25.º O Governo designará o edificio destinado a servir de Archivo para os documentos actualmente dispersos pelas diversas Secretarias de Estado.

#### Do pessoal

##### I

Art. 26.º A Inspeção das Bibliotecas é confiada a dois Inspectores nomeados pelo Governo, subordinados á Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, e destinados, um á Inspeção das Bibliotecas Eruditas e Archivos, e o outro á Inspeção das Bibliotecas Populares e Moveis.

Art. 27.º Compete ao Inspector das Bibliotecas Eruditas e Archivos:

1.º Fiscalizar os estabelecimentos sob a sua dependencia;

2.º Promover a incorporação na Biblioteca dos livros e documentos que pertençam ou venham a pertencer ao Estado;

3.º Autorizar transferencias e trocas, entre estabelecimentos do Estado, de tudo quanto for necessario ao cumprimento d'este decreto;

4.º Promover a remessa á Biblioteca Nacional de todos os impressos publicados em Portugal, segundo a lei da imprensa;

5.º Superintender nas trocas internacionaes de que trata a convenção internacional de Bruxellas de 1886;

6.º Promover a entrada no Archivo Nacional de copias de manuscritos portugueses, existentes no estrangeiro;

7.º Promover a installação do Archivo das Secretarias de Estado, em edificio especial, em Lisboa ou fora de Lisboa;

8.º Estudar a situação dos archivos existentes fora de Lisboa e propor a sua integração no Archivo Nacional, nas Bibliotecas do Estado ou em archivos districtaes;

9.º Participar as faltas dos empregados superiores;

10.º Conceder licenças e justificar faltas até tres dias;

11.º Comunicar os logares vagos a prover.

Art. 28.º Ao Inspector das Bibliotecas Populares e Moveis pertence:

1.º Fiscalizar as secções populares das Bibliotecas Eruditas;

2.º Inspeccionar as Bibliotecas Populares;

3.º Indicar ás camaras municipaes a organização das Bibliotecas Populares;

4.º Visitar as Bibliotecas Moveis;

5.º Organizar estatisticas e colher indicações relativas á expansão das Bibliotecas Moveis;

6.º Todas as funções do Inspector das Bibliotecas Eruditas relativamente ás instituições e pessoal que delle dependam ou venham a depender.

Art. 29.º Nos impedimentos dos Inspectores, por doença, ausencia em serviço ou licença, cabe a sua substituição ao Director da Biblioteca Nacional de Lisboa, e, na sua falta, ao Director do Archivo Nacional.

Art. 30.º Os Inspectores prestarão contas á Junta Consultiva (artigo 45.º) das verbas inscritas com a designação «ajuda de custo e transportes».

Art. 31.º Os logares de Inspectores das Bibliotecas e Archivos são vitalicios.

##### II

Art. 32.º Haverá uma Secretaria Geral, subordinada aos Inspectores, installada no edificio da Biblioteca Nacional, tendo por fim:

1.º O serviço e correspondencia dos Inspectores;

2.º A contabilidade e expediente das Bibliotecas e Archivos;

3.º O serviço de permutas internacionaes.

Art. 33.º O quadro da Secretaria Geral compõe-se de:

1 director;

1 chefe de secção da contabilidade;

1 chefe de secção do expediente;

2 escripturarios;

1 continuo;

1 servente.

##### III

Art. 34.º O quadro do pessoal da Biblioteca Nacional de Lisboa compor-se-ha de:

Um director;

Seis primeiros bibliotecarios;

Quatro segundos bibliotecarios;

Duas bibliotecarias;

Um amanuense paleographo;

Tres primeiros amanuenses;

Quatro segundos amanuenses;

Um chefe do pessoal menor;

Dois primeiros continuos;

Seis segundos continuos;

Um porteiro;

Um ajudante de porteiro;

Sete serventes.

Art. 35.º O Director da Biblioteca Nacional de Lisboa é da escolha do Governo e compete-lhe:

1.º Organizar as Bibliotecas Erudita e Popular de Lisboa;

2.º Adquirir livros e material;

3.º Requisitar das estações officias tudo quanto for necessario á realização da doutrina deste decreto;

4.º Promover dadas á Biblioteca, tanto de livros como de subsidios para a sua aquisição;

5.º Promover e aceitar a collaboração do publico, em tudo quanto respeita ao serviço e engrandecimento das bibliotecas;

6.º Distribuir o pessoal pelos diversos serviços, organizar escalas e manter a disciplina;

7.º Conceder licenças e justificar faltas até tres dias;

8.º Assinar certidões de propriedade literaria;

9.º Corresponder-se com todas as autoridades, corporações e individuos nacionaes ou estrangeiros, a respeito de tudo quanto possa interessar á Biblioteca Nacional;

10.º Nomear secretario um bibliotecario que o substituirá nos seus impedimentos.

Art. 36.º O pessoal da Biblioteca Publica de Evora compor-se-ha dos seguintes empregados:

Um director;

Um bibliotecario;

Um continuo;

Dois serventes.

Art. 37.º A Biblioteca Publica de Evora tem anexo um Museu de Archeologia e Arte.

Art. 38.º O pessoal da Biblioteca de Braga compor-se-ha dos seguintes empregados:

Um bibliotecario;

Um amanuense;

Um continuo.

Art. 39.º A Biblioteca de Braga continua a cargo da camara municipal, sendo os empregados retribuidos pela mesma camara. O bibliotecario é de nomeação do Governo.

Art. 40.º As Bibliotecas publicas de Castello Branco, Villa Real e Ponta Delgada continuam a cargo das respectivas camaras municipaes, sendo os directores de nomeação do Governo.

##### IV

Art. 41.º As Bibliotecas municipaes existentes, que não tem pessoal proprio, bem como as que se forem fundando após a publicação d'este decreto, serão dirigidas por uma commissão composta de:

Um vereador municipal;

Os professores das escolas primarias da sede do concelho;

O secretario da Camara;

Outros cidadãos que tenham contribuido com donativos, para o desenvolvimento das Bibliotecas.

##### V

Art. 42.º O quadro do pessoal do Archivo Nacional compõe-se de:

Um director;

Tres primeiros conservadores;

Dois segundos conservadores;

Dois ajudantes de conservador;

Quatro primeiros escripturarios;

Dois segundos escripturarios;

Um continuo;

Um porteiro;

Quatro serventes.

Art. 43.º O Archivo Nacional estará aberto ao publico das 10 da manhã ás 4 da tarde.

Art. 44.º Compete ao Director do Archivo Nacional:

1.º Promover a respectiva catalogação dos manuscritos;

2.º Todas as funções identicas ás do Director da Biblioteca Nacional.

##### VI

Art. 45.º É criada junto da Direcção Geral da Instrucção Secundaria, Superior e Especial, e presidida pelo respectivo Director, uma Junta Consultiva, composta:

Do Inspector das Bibliotecas Eruditas e Archivos;

Do Inspector das Bibliotecas Populares e Moveis;

Do Director da Biblioteca Nacional de Lisboa; e

Do Director do Archivo Nacional.

§ unico. Na falta do Director Geral, presidirá á Junta Consultiva o Inspector das Bibliotecas Eruditas e Archivos.

Art. 46.º Esta Junta tem sessões ordinarias na primeira quinta feira de todos os meses e reune extraordinariamente, sempre que o Director Geral ou os Inspectores o julgarem conveniente.

Art. 47.º Compete á Junta Consultiva emittir parecer, por maioria de votos, sobre os seguintes assuntos:

1.º Organização de serviços;

2.º Organização de regulamentos;

3.º Programmas de concursos aos diversos logares das Bibliotecas e Archivos;

4.º Apreciação do merito absoluto e relativo dos empregados;

5.º Applicação de penas disciplinares;

6.º Organização de catalogos;

7.º Impressões;

8.º Utilidade de compra de valiosas collecções bibliographicas ou numismaticas;  
 9.º Troca de livros ou documentos entre as diversas Bibliothecas e Archivos do Estado;  
 10.º Sobre outros assuntos que o presidente submeter á sua apreciação ou que sejam apresentados em propostas assinadas por qualquer dos vogaes.  
 Art. 48.º O chefe de secção do expediente da Secretaria Geral assistirá ás sessões, lavrando as respectivas actas em livro especial, que fica confiado á sua guarda.

VII

Art. 49.º As attribuições dos diferentes empregados das Bibliothecas, Archivos e da Secretaria Geral serão as designadas nos respectivos regulamentos.  
 Art. 50.º O regulamento de admissões e promoções na Secretaria Geral, nos Archivos e nas Bibliothecas, será organizado pela Junta Consultiva.  
 Art. 51.º Todo o empregado das Bibliothecas e Archivos é obrigado ao serviço seis horas por dia.  
 § 1.º Os porteiros e os serventes são obrigados a comparecer uma hora antes da abertura official dos estabelecimentos e a permanecer um quarto de hora depois do seu encerramento, sem direito a gratificação.  
 § 2.º O serviço prestado pelos empregados, além das horas regulamentares, é considerado extraordinario e, como tal, gratificado.  
 Art. 52.º Os empregados podem ser encarregados de serviços temporarios, em commissão nas diversas Bibliothecas e Archivos, recebendo subsidios de viagem e ajuda de custo de que prestarão contas á Junta Consultiva.  
 Art. 53.º É prohibido aos empregados trabalhar nas Bibliothecas e Archivos, em serviços estranhos a estes estabelecimentos.  
 Art. 54.º Os funcionarios das Bibliothecas e Archivos Nacionais não se empregarão em operações de caracter commercial que tenham por objecto livros ou manuscritos.  
 Art. 55.º Deverá publicar-se trimestralmente, sob a direcção dos Inspectores, o *Boletim* das Bibliothecas e Archivos Nacionais, contendo relatorios dos directores, registo de propriedade litteraria, etc.  
 Art. 56.º Nas Bibliothecas haverá estufas para desinfectão de livros recebidos.  
 Art. 57.º O orçamento das Bibliothecas e Archivos regular-se-ha pela tabella annexa a este decreto.  
 Art. 58.º O presente diploma entrará immediatamente em vigor e será sujeito á apreciação da proxima Assembleia Nacional Constituinte.  
 Art. 59.º Fica revogada a legislação em contrario.  
 Determina-se portanto que todas as autoridades, a quem o conhecimento e a execução do presente decreto com força de lei pertencerem, o cumpram e façam cumprir e guardar tão inteiramente como nelle se contém.  
 Os Ministros de todas as Repartições o façam imprimir, publicar e correr. Dado nos Paços do Governo da Republica, em 18 de março de 1911.— *Joaquim Theophilo Braga*— *Antonio José de Almeida*— *José Relvas*— *Antonio Xavier Correia Barreto*— *Amaro de Azevedo Gomes*— *Bernardino Machado*— *Manuel de Brito Camacho*.

TABELLA  
 Orçamento

Despesa certa

Inspeção das Bibliothecas

1 inspector das Bibliothecas Eruditas e dos Archivos . . . . .	900,000	
Ajuda de custo e transportes . . . . .	100,000	
1 inspector das Bibliothecas Populares e Moveis . . . . .	900,000	
Ajuda de custo e transportes . . . . .	300,000	2:200,000

Secretaria geral

1 director . . . . .	850,000	
1 chefe de secção da contabilidade . . . . .	600,000	
1 chefe de secção do expediente . . . . .	450,000	
2 escripturarios, a 240,000 réis . . . . .	480,000	
1 contínuo . . . . .	240,000	
1 servente . . . . .	144,000	2:764,000

Biblioteca Nacional de Lisboa

1 director . . . . .	900,000	
6 primeiros bibliotecarios, a 800,000 réis . . . . .	4:800,000	
4 segundos bibliotecarios, a 450,000 réis . . . . .	1:800,000	
2 bibliotecarias, a 300,000 réis . . . . .	600,000	
1 amanuense paleographo . . . . .	360,000	
3 primeiros amanuenses, a 300,000 réis . . . . .	900,000	
4 segundos amanuenses, a 162,000 réis . . . . .	648,000	
1 chefe do pessoal menor . . . . .	360,000	
2 primeiros continuos, a 300,000 réis . . . . .	600,000	
6 segundos continuos, a 240,000 réis . . . . .	1:440,000	
1 porteiro . . . . .	360,000	
1 ajudante do porteiro . . . . .	300,000	
7 serventes, a 144,000 réis . . . . .	1:008,000	14:076,000

Archivo Nacional

1 director . . . . .	900,000	
3 primeiros conservadores, a 800,000 réis . . . . .	2:400,000	
2 segundos conservadores, a 450,000 réis . . . . .	900,000	
2 ajudantes de conservador, a 300,000 réis . . . . .	600,000	
4 primeiros escripturarios, a 240,000 réis . . . . .	960,000	
2 segundos escripturarios, a 162,000 réis . . . . .	324,000	
1 contínuo . . . . .	240,000	
1 porteiro . . . . .	300,000	
4 serventes, a 144,000 réis . . . . .	576,000	7:200,000

Biblioteca Publica de Evora

1 director . . . . .	200,000	
1 bibliotecario . . . . .	150,000	
1 contínuo . . . . .	240,000	
2 serventes, a 108,000 réis . . . . .	216,000	806,000

Biblioteca Publica de Braga (a)

1 bibliotecario . . . . .	600,000	
1 amanuense . . . . .	240,000	
1 contínuo . . . . .	100,000	200,000

Despesa variavel com o pessoal

Leitura nocturna . . . . .	1:200,000	
Catalogação . . . . .	240,000	
Serviço de copias e verbetes . . . . .	600,000	
Despesas de viagens para empregados subalternos . . . . .	219,330	2:259,330

Pessoal assalariado

Ferías . . . . .	1:386,000	
------------------	-----------	--

Despesa de material

Para compra e encadernação de livros, assinaturas, aquisição de manuscritos, estampas, medalhas e moedas da Bibliotheca Nacional, Archivo e outras . . . . .	3:380,000	
Iluminação para leitura nocturna . . . . .	420,000	
Expediente e impressos . . . . .	1:330,000	
Publicação de documentos pela Torre do Tombo . . . . .	900,000	6:030,000
		86:871,330

(a) Para esta bibliotheca o Estado continua apenas a concorrer com 200,000 réis para os serviços de catalogação.

Paços do Governo da Republica, em 18 de março de 1911.— *Antonio José de Almeida*.

Tendo em vista o disposto no artigo 26.º do decreto com força de lei d'esta data, que reforma os serviços das Bibliothecas e Archivos: hei por bem decretar que Artur Augusto Duarte da Cruz Almeida, com o curso de bibliotecario archivista, seja nomeado, por urgente conveniencia do serviço publico, para o cargo de inspector das Bibliothecas Populares e Moveis.

Paços do Governo da Republica, em 18 de março de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Hei por bem decretar que Xavier da Cunha seja demittido do cargo de director da Bibliotheca Nacional de Lisboa, devendo promover-se a sua aposentação nos termos legais.

Paços do Governo da Republica, em 18 de março de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Tendo em vista o disposto no artigo 35.º do decreto com força de lei d'esta data, que reforma os serviços das Bibliothecas e Archivos: hei por bem decretar que Faustino da Fonseca, socio da Academia das Sciencias, seja nomeado, por urgente conveniencia do serviço publico, para o cargo de director da Bibliotheca Nacional de Lisboa, vago pela demissão concedida, por decreto de hoje, ao referido funcionario.

Paços do Governo da Republica, em 15 de março de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Hei por bem decretar que Julio de Castilho (Visconde de Castilho), conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, seja demittido do referido logar, devendo promover-se a sua aposentação, já requerida em 1901.

Paços do Governo da Republica, em 18 de março de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Hei por bem decretar que Miguel Abreu seja nomeado, por urgente conveniencia de serviço publico, para o cargo de conservador da Bibliotheca Nacional de Lisboa, logar vago pela demissão dada, por decreto de hoje, a Julio de Castilho (Visconde de Castilho).

Paços do Governo da Republica, em 18 de março de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Tendo em vista o disposto no artigo 34.º do decreto com força de lei, d'esta data, que reforma os serviços das Bibliothecas e Archivos: hei por bem decretar que Sofia Suantenich e Inês da Conceição Conde sejam nomeadas bibliotecarias da Bibliotheca Nacional de Lisboa.

Paços do Governo da Republica, em 18 de março de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

1.ª Repartição

Tendo-se reconhecido que a disposição 4.ª da *Ordem do Exercito* n.º 10, de 16 de setembro de 1910, determinando que os reitores dos lyceus comuniquem mensalmente aos commandantes dos corpos as faltas, procedimento e aproveitamento dos alumnos militares, é inefficaz para o fim que tem em vista;

Considerando que essa disposição está em desacordo com o artigo 11.º do decreto de 29 de agosto de 1905, em virtude do qual as notas de frequencia dos alumnos — faltas, habilitação litteraria e procedimento — são dadas em quatro periodos do anno lectivo e não mensalmente;

Attendendo ao que lhe foi, neste sentido, representado pelos reitores dos lyceus centraes de Lisboa:  
 O Governo Provisorio da Republica Portuguesa manda, pelo Ministro do Interior, que as notas de frequencia dos

alumnos militares dos lyceus — faltas, habilitação litteraria e procedimento — sejam directamente enviadas aos commandantes dos regimentos no fim de cada periodo lectivo pelos reitores dos lyceus onde estejam matriculados alumnos militares.

Paços do Governo da Republica, em 18 de março de 1911.— O Ministro do Interior, *Antonio José de Almeida*.

Por ordem superior se publica o seguinte parecer da Secção Permanente do Conselho Superior de Instrução Publica:

O capitão do estado maior, João Antonio Correia dos Santos, professor do 5.º grupo no Collegio Militar e autor de dois volumes de *Problemas e Manipulações de Chimica*, pede que a adopção do seu livro seja autorizada provisoriamente nos lyceus e escolas normaes.

O livro de que se trata não faz parte dos que regulamentarmente são julgados necessarios para o ensino secundario official, nem está nas condições exigidas nos artigos 44.º e 46.º do regulamento de instrução secundaria.

No entretanto, a Secção Permanente do Conselho Superior de Instrução Publica reconhece que nessa obra encontram os professores e alumnos estudiosos muitos e variados problemas praticos, cuja resolução é evidentemente muito vantajosa para a boa comprehensão da parte theorica de chimica.

Tambem a descrição minuciosa de experiencias simples de chimica pode, sem duvida, ser um auxiliar de valor para aquelles que não conhecem a pratica do laboratorio e desejam iniciar-se nella.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 20 de março de 1911.— O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

3.ª Repartição

Por despachos de hoje:

Hugo de Noronha, professor interino do Lyceu de Rodrigues de Freitas, Porto — demittido d'aquelle cargo, por virtude de factos escandalosos e immoraes praticados no exercicio das suas funcções.

Alipio Albano Camello, professor effectivo do Lyceu Maria Pia, de Lisboa — licença de sessenta dias, sem vencimento.

Albino Coelho, professor effectivo do Lyceu de Rodrigues de Freitas, Porto — trinta dias de licença, por motivo de doença.

Anibal Urbano Barbosa Piçarra, professor effectivo do Lyceu Nacional de Beja — quinze dias de licença, por motivo de doença, devendo começar a goz-la em 20 do corrente.

José Pinto Barbosa, amanuense da Secretaria do Lyceu de Rodrigues de Freitas, Porto — trinta dias de licença, por motivo de doença.

Secretaria, em 18 de março de 1911.— O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

3.ª Repartição

Declara-se para os devidos effectos que o decreto de 28 de novembro ultimo, que nomeou João Maria de Almeida Lima, lente da Escola Polytechnica de Lisboa, para o cargo de director do Observatorio do Infante D. Luis, tem o visto do Tribunal de Contas de 24 de dezembro ultimo.

Direcção Geral da Instrução Secundaria, Superior e Especial, em 20 de março de 1911.— O Director Geral, *Angelo da Fonseca*.

Direcção Geral de Instrução Primaria

3.ª Repartição

Por despacho de 17 do corrente:

Anna do Rosario da Luz Viegas, professora do sexo masculino da freguesia de S. Julião do Tojal, concelho de Loures — concedida licença por trinta dias, por motivo de doença.

Por haver saído inexacto no *Diario do Governo* n.º 63, de 18 do corrente, novamente se publica o seguinte:

Por despacho de 17 do corrente:

Alzira Ferreira de Sousa, diplomada pela Escola Normal do Porto, com a classificação de 12 valores — nomeada professora-ajudante da escola para o sexo masculino da freguesia de Aldoar, da cidade do Porto.

Por despacho de 18 do corrente:

Maria Percilia da Costa, professora da escola do sexo feminino da freguesia da Sé, da cidade da Guarda — concedida licença de trinta dias, por motivo de doença.

Direcção Geral da Instrução Primaria, em 20 de março de 1911.— Pelo Director Geral, *Carneiro de Moura*.

MINISTERIO DA JUSTIÇA

Direcção Geral da Justiça

1.ª Repartição

Despachos effectuados nas datas seguintes tendo o visto do Tribunal de Contas de 18 do corrente mês os que estão no caso do artigo 44.º, e seus paragraphos, da lei de 9 de setembro de 1908

Março 18

Bacharel Luis Gonzaga de Assis Teixeira de Magalhães, juiz de direito da comarca de Valença — suspenso do exercicio das suas funcções, sem vencimento, desde o dia 6 de março corrente.

Bacharel Eduardo Campos de Castro de Azevedo Soares, juiz de direito da comarca de Vinhaes — collocado interinamente na comarca de Valença.

Março 16

Bacharel Alfredo Anibal de Moraes Campilho, juiz de direito da comarca da Ilha de Santa Maria — transferido, como requereu, para identico logar na comarca de Murça.

Bacharel Jaime Guilherme Pimentel de Faro, delegado do procurador da Republica na comarca de Agueda — transferido, como requereu, para identico logar na comarca de Villa Verde.

Bacharel Affonso de Albuquerque Amaral, delegado do procurador da Republica na comarca de Villa Verde — transferido, como requereu, para identico logar na comarca de Agueda.

Março 20

Bacharel Antonio Carlos Ribeiro da Silva — nomeado conservador do registo civil em Vianna do Castello.

Bacharel Rui de Menezes de Castro Feijó — nomeado official do registo civil em Caminha.

Bacharel Alexandre Cerqueira de Amorim — idem em Ponte da Barca.

Bacharel José Joaquim de Abreu — idem em Melgaço.

Bacharel Adolfo Cunha — idem em Valença.

Bacharel Alvaro Francisco de Almeida — idem em Ponte do Lima.

Bacharel Antonio Maria Gonçalves Ferreira — idem em Arcos de Valdevez.

Bacharel Antonio de Abreu Leite Velloso — idem em Mourão.

Bacharel Francisco Serra de Sousa Lynce — idem em Alcaccer do Sal.

Bacharel Luciano Tavares Mora — idem em Aldeia Gallega.

Bacharel José Lobo Garcez Palha de Almeida — idem em Alemquer.

Bacharel Luis Pinheiro — idem em Cascaes.

Bacharel Antonio Gomes Polvora — idem em Cezimbra.

Bacharel Raul da Costa Gonçalves — idem em Cintra.

Bacharel José Firmino Maria Franco — idem em Mafra.

Bacharel Francisco Arraes Falcão Beja da Costa — idem em S. Tiago do Cacem.

Bacharel João Martins Pamplona Córte Real — idem no Seixal.

José Antonio Limpo de Lacerda — nomeado ajudante do escrivão da comarca de Silves, Lino Antonio Annes Cara.

Augusto José Alves Ferreira de Lemos, escrivão da comarca de Santo Tirso — trinta dias de licença, podendo ser gozada no estrangeiro: (Tem a pagar o respectivo emolumento).

Declara-se que o nome do official do registo civil, nomeado para o concelho de Sabugal, é Carlos Alberto de Almeida Frazão, e não Carlos Alberto de Almeida, como veio publicado no Diario do Governo n.º 60, de 15 do corrente.

Direcção Geral da Justiça, em 20 de março de 1911. — O Director Geral, Germano Martins.

2.ª Repartição

Conformando-me com a proposta do Conservador Geral do Registo Civil, hei por bem approvar os modelos que seguem, organizados para a mais perfeita execução do Código do Registo Civil:

Modelo de declaração para registo de nascimento

Em papel sem sello

(Artigo 121.º e seguintes do Código do Registo Civil)

O abaixo assinado, Antonio Ramalho, de 25 annos de idade, casado, empregado commercial, natural da freguesia da Sé, bairro oriental do Porto, residente e domiciliado na rua Nova da Palma, n.º 10, 2.º andar direito, da freguesia do Socorro, d'esta cidade de Lisboa, vem declarar que á uma hora da noite do dia 26 de março do corrente anno, nasceu na sua casa de residencia um individuo do sexo masculino, filho d'elle declarante e de sua esposa Laura de Freitas Ramalho, de 24 annos de idade, domestica, natural da freguesia de Santa Marinha, concelho de Ceia, cujo casamento teve logar na parochial igreja da Sé Nova de Coimbra, e a quem deve ser posto o nome de familia «Freitas Ramalho» e o nome proprio de «Alberto» (pode deixar de indicar nome proprio; artigo 142.º do Código do Registo Civil), neto paterno de Joaquim Ramalho, natural da freguesia de Santa Clara e de Berta Ramalho, natural da freguesia de Santo Antonio dos Olivares, ambos da cidade de Coimbra, já fallecidos, e cujo ultimo domicilio foi nesta cidade, rua Thomás Ribeiro; e materno de Edmundo de Freitas, natural da freguesia de S. Martinho de Aldoar e de Joaquina de Sousa Freitas, natural do Lordello do Ouro, ambos da cidade do Porto e ahí domiciliados na rua da Villarinha. Lisboa, 1 de abril de 1911.

Antonio Ramalho.

Modelo de declaração de obito

Em papel sem sello

(Artigo 248.º do Código do Registo Civil)

O abaixo assinado Joaquim Gonçalves, casado, industrial, morador na rua Correia Guedes, n.º 14, d'esta cidade, em virtude de mandado verbal de Beatriz Nunes, vem declarar que no dia 31 de março ultimo falleceu de uma congestão cerebral, pelas 10 horas da noite, na rua do Alvito, n.º 20, 2.º andar direito, freguesia das Mercês, d'esta cidade, Bernardo Nunes, de 40 annos de idade, negociante, natural da freguesia e concelho de Espinho, filho legitimo de José Nunes, proprietario, natural da freguesia de S. Sebastião da Pedreira, do 3.º bairro, e domiciliado na rua dos Ferreiros, n.º 17, e de Maria Nunes, fallecida nesta cidade de Lisboa, na freguesia de S. Christovam, em 14 de abril de 1900; casado com Beatriz

Nunes, de 33 annos de idade, professora, natural da freguesia de S. Lourenço, d'esta cidade, e de cujo matrimonio nasceram os seguintes filhos: Mario Nunes, de 6 annos de idade, que vivia com seus paes; e Thomás Nunes, que falleceu em maio de 1906. Deixou testamento e vae ser sepultado no Cemiterio Occidental. Lisboa, 1 de abril de 1911.

Joaquim Gonçalves.

Modelo do attestado de obito

Em papel sem sello

(Artigo 248.º e 251.º do Código do Registo Civil)

Eu abaixo assinado, Joaquim Mendes, regedor da freguesia de Santa Marinha, concelho de Ceia, attesto, pela minha honra, que verifiquei pessoalmente o obito de Manuel de Sousa, de 40 annos de idade, lavrador, casado com Gertrudes de Jesus, que teve logar hoje mesmo, ás 4 horas da tarde, na sua casa de residencia, no largo de S. João, d'esta freguesia. (Quando for conhecida a causa da morte deve declarar-se). E por não haver nesta localidade facultativo habilitado, mandei passar o presente, que vou assinar. Santa Marinha, 31 de março de 1911.

O regedor, Joaquim Mendes.

Modelo de registo provisório de casamento «in articulo mortis»

(Margem de 8 centímetros)

(Artigo 201.º) (a)

N.º 68

(Largura do texto 18 centímetros)

Documento As tres horas da madrugada do dia dezoito de maio de mil novecentos e onze, perante mim Antonio Borges Pires, official do Registo Civil neste concelho de Ceia, na casa de residencia de Thomé Pinto, neste logar e freguesia de Pinhanços, estavam presentes — o dito Thomé Pinto, de cincoenta annos de idade, alfaiate, natural da freguesia das Lages, d'este concelho, solteiro, filho legitimo de Francisco Pinto, alfaiate, natural das Lages e Maria Rosa, domestica, natural de Santa Comba, d'este mesmo concelho, ambos já fallecidos, o qual se acha gravemente doente como se prova por um attestado do medico Doutor Frederico Lopes da Silva, que fica archivado; e Maria Amalia, de quarenta e cinco annos, criada de servir, natural da freguesia de São Martinho, d'este dito concelho, filha de pae incognito e de Clara Rosa, solteira, natural do São Martinho e ahí residente e domiciliada. E depois de feita á porta d'esta casa a publicação, em voz alta, de que os ditos Thomé Pinto e Maria Amalia vão celebrar o seu casamento, não tendo podido cumprir-se previamente as formalidades legais em vista do estado do nubente, cada um dos mesmos nubentes, expressa e inequivocamente e sem coacção alguma, declarou successivamente, perante mim e as sete testemunhas abaixo mencionadas, não interessadas nos bens dos ditos nubentes, que é de sua livre vontade realizar o seu casamento, um com o outro, como de facto realizam; em virtude do que eu official do registo, em nome da lei e da Republica, considero os ditos Thomé Pinto e Maria Amalia unidos pelo casamento, declarando que este registo é provisório, e ficará o casamento sem effeito algum se não for ratificado dentro de trinta dias. Os nubentes declararam que tem um filho de quinze annos de nome Luis Pinto, que foi perfilhado no assento do nascimento. Foram a tudo testemunhas presentes F., F., F., etc. (segue-se a indicação dos nomes, profissões e domicilios de 7 testemunhas maiores, assinando as que souberem, artigo 201.º, n.º 2).

1.º O nubente falleceu em dezasseis de maio de mil novecentos e onze, como consta do assento de obito numero 80. Ceia, 20 de maio de 1911.

2.º Aos quinze de junho de mil novecentos e onze, nesta repartição do registo civil compareceu Maria Amalia, viuva, domestica, natural de São Martinho e domiciliada em Pinhanços, e por ella foi dito que apresentava uma autorização escrita do Delegado do Procurador da Republica nesta comarca, bacharel Alberto de Lencastre, datada de quatorze do corrente, que fica archivada e da qual consta que se procedeu a todas as formalidades legais para a ratificação do assento de casamento constante d'este registo, celebrado em dezoito de maio ultimo, entre ella declarante e seu marido Thomé Pinto, hoje fallecido; em vista do que, tendo reconhecido a identidade da declarante averbo de definitivo o registo de casamento numero 68, para todos os effeitos legais, assinando este averbamento depois de lido perante a declarante, que o achou conforme e não assina por não saber.

Emolumentos d'este e duplicado de... Maço n.º 1. Official, Antonio Borges Pires.

3.º Passa ao livro 20, fl. 14. Luis Sousa. Antonio Borges Pires.

(a) Este assento pode ser lavrado no livro, mesmo em face de escrito particular, quando o funcionario não assista ao casamento, ou, assistindo, não tenha comegado os livros; neste ultimo caso, lavra elle o escrito e depois, dentro de 24 horas, converte-o em registo provisório na presença de 4 testemunhas, duas das quaes devem ter assistido ao casamento. Pelo escrito não ha emolumentos alguns O funcionario, se intervir no casamento tem direito aos emolumentos do registo e ao caminho (n.º 33.º da tabella). O escrito deve ser lavrado, tanto quanto possível, em harmonia com este modelo.

Modelo do termo de abertura dos livros do registo

(Artigo 68.º do Código do Registo Civil)

Este livro contem ... folhas, que vão por mim numeradas e rubricadas com o meu apellido de ...; e ha de servir para se lavrarem os registos de nascimentos, (ou casamentos, ou obitos, ou reconhecimentos e legitimações de filhos) na repartição a cargo do conservador (ou official) do registo civil d'este concelho e respectivos postos. (Data e assinatura).

Modelo de termo de encerramento

(Artigo 66.º)

Este livro, que pelo presente termo encerro, contem ... registos de nascimento (ou casamentos, ou obitos, ou reconhecimentos e legitimações de filhos), occupando ... folhas. (Data e assinatura).

Modelo do certificado de notoriedade

(Artigo 211.º)

O Dr. Antonio Joaquim de Freitas, juiz de direito da comarca de Ceia: Certifico, em harmonia com as declarações de sete testemunhas prestadas em depoimentos archivados neste juizo e cartorio do escrivão do primeiro officio, que Custodio Lacerda, carpinteiro, domiciliado no logar do Eiró, freguesia de Santa Marinha, d'esta comarca, filho de Joaquim de Lacerda, sapateiro, e de Joana Dias, domestica, domiciliados no mesmo logar, nasceu no logar e freguesia de Pinhanços no mês de dezembro de mil oitocentos e oitenta, e não pode comprovar o acto do seu nascimento por não se encontrar o respectivo registo; em virtude do que lhe mandei passar o presente certificado de notoriedade nos termos e para os exclusivos effeitos do artigo 211.º do Código do Registo Civil. Ceia, 20 de junho de 1911. E eu Francisco Eduardo Lis, escrivão, o escrevi.

Antonio Joaquim de Freitas.

Pagos da Republica, em 20 de março de 1911. — O Ministro Interino da Justiça, Bernardino Machado.

MINISTERIO DAS FINANÇAS

Secretaria Geral

Documentos referentes á syndicancia á Casa da Moeda e Papel Sellado

Appenso n.º 13

Empenhos

Duque de Loulé. — Carta sem data. — De ordem de Sua Majestade a Rainha D. Maria Pia envia o incluso memorial de Anibal dos Santos Caparica. Este memorial tem a data de 9 de julho de 1906.

Antonio Francisco da Costa. — Carta de 18 de abril de 1907. — Ajudante de Campo de Sua Majestade El-Rei ao serviço de Suas Altezas em que pede para ser empregada na Casa da Moeda Maria da Purificação, filha de um bom criado aqui da Casa Real.

Francisco de Serpa Machado Pimentel. — Ajudante de campo, carta do Estoril em 1 de outubro de 1909. — Sua Alteza o Senhor Infante D. Afonso manda me recomendar a V. Ex.ª o memorial junto de Agostinho Gabriel Nunes, que pretende ser admittido na officina do sello da Casa da Moeda para aprender a arte de typographia.

Idem. — Carta de 19 de maio de 1910. — Sua Alteza Real manda-me escrever esta carta a V. Ex.ª a recomendar o memorial junto em que João Lacerda pede para entrar para as officinas do sello da Casa da Moeda.

José de Mello. — Ajudante de campo de serviço, carta de 27 de março de 1909 em que remette por ordem de Sua Alteza o Senhor Infante D. Afonso o incluso memorial recommendando a pretensão de Eduardo Augusto Borges.

Conde de Figueiró. — Carta de 29 de setembro de 1908. — Sua Majestade a Rainha minha Augusta Amalencarrega-me de agradecer a V. Ex.ª a amavel offerta das duas primeiras moedas de 500 réis cunhadas com o retrato de Sua Majestade El-Rei D. Manuel.

Padre J. Lourenço de Matos. — Carta sem data. — Pedindo uma das vagas que vão ser preenchidas na Casa da Moeda para o portador d'esta, João da Silva Pinto.

Bernardino Machado. — Carta de 26 de setembro de 1906. — Felicitando Casimiro José de Lima pela sua justa elevação a director da Casa da Moeda.

Idem. — Carta de 14 de julho de 1909. — Recommendando o serralheiro de precisão Francisco Nunes Scheidecker para ser empregado na officina de galvanoplastia. Está junto um memorial.

Magalhães Lima. — Carta de 10 de julho de 1899. — O portador Coelho Graça é meu afilhado. É um bom rapazinho e desejava entrar na Casa da Moeda como aprendiz.

Idem. — Carta de 30 de novembro de 1900. — O meu recommendado e seu protegido está em tratamento com o Dr. Sant'Anna Leite por causa da surdez. Precisava por isso autorização para poder entrar um pouco mais tarde ás terças, quintas e sabbados.

Idem. — Carta de 1 de outubro de 1901. — Ás suas mãos benevolas e amigas entrego o memorial incluso.

Idem. — Carta de 4 de fevereiro de 1903. — Pedindo a Casimiro Lima para recomendar como cousa sua para entrar na redacção de O Seculo um capitão do exercito, homem habilitado que o não deixará mal.

Idem. — Carta de 13 de julho de 1909. — Pedindo uma licença de sessenta dias, para se tratar, para o operario Francisco Thomás.

Idem. — Carta de 17 de agosto de 1909. — O portador Antonio Nunes de Sousa era o melhor typographo da

*Vanguarda.* Deseja ser collocado na typographia da Casa da Moeda ou em qualquer serviço annexo.

Idem.—Bilhete sem data.—Solicitando o favor de lhe ceder um rolo lithographico para o seu chefe de stereotypia Valerio Mendes.

Idem.—Bilhete sem data.—Pedindo para Casimiro de Lima recommendar João Antonio Martins, serralheiro, ao coronel Matias Nunes para que o admitta no Arsenal do Exercito.

Idem.—Bilhete.—Pede encarecidamente o favor de não se esquecer do seu recommendado Antonio Nunes de Sousa.

Condessa de Casal Ribeiro (D. Maria da Conceição).—Recommendando, não tendo o gosto de o conhecer pessoalmente, o memorial junto.

Idem.—Bilhete.—Pedindo a admissão na Casa da Moeda de Julio do Couto.

Angelina da Cunha.—Carta de 15 de janeiro de 1907.—Recommendando a Casimiro de Lima uma empregada da Casa da Moeda e pedindo que faça tudo que puder para lhe suavizar a triste posição em que se encontra.

Angelina da Cunha.—Bilhete sem data.—Pedindo a fineza de attender a portadora D. Eugenia Alvares Pereira Cunha Belem.

Maria Brak-Lamy.—Carta de 26 de julho de 1906.—Apresentando seu primo Artur Venancio, que tendo sido em tempos empregado na Casa da Moeda muito desejava para lá voltar, podendo ser.

Adelaide Vidal.—Carta sem data.—Pedindo, sem recommendação, para ser empregado na Casa da Moeda.

Amelia.—Carta de 15 de setembro de 1897.—Pedindo protecção a C. Lima para empregar um filho e perguntando se deve apresentar ao Dr. Vicente Monteiro.

Idem.—Carta de 23 de setembro de 1897.—Apresentando seu filho a Casimiro Lima a pedir-lhe um bilhete.

D. Maria Emilia Brandão O'Neil P. Palha.—Pedindo a protecção para o portador.

M. Espregueira.—Carta de 27 de março de 1908.—Pedindo informação das vagas que ha no quadro do pessoal menor da Casa da Moeda.

Idem.—Carta de 8 de abril de 1908.—Enviando um pedido de David Luis.

Idem.—Carta de 26 de maio de 1908.—Recommendando Francisco Ventura para ser collocado no lugar de servente da officina de fundição.

Idem.—Carta de 13 de julho de 1908.—Pedindo para ser admittido na Casa da Moeda, como typographo, Francisco dos Santos.

A. Eduardo Villaça.—Carta de 10 de junho de 1903.—Agradecendo a penhorante carta de C. Lima e o modo como recebeu o seu recommendado.

Idem.—Carta de 6 de agosto de 1906.—Constando-lhe que existe uma vaga de pintor na Casa da Moeda, recommenda a nomeação para ella do individuo a que se refere o memorial junto (Antonio Maria Marques).

Idem.—Carta de 15 de agosto de 1906.—Agradecendo a amavel carta em resposta á recommendação que lhe fizera para uma supposta vacatura de pintor.

Fernando M. Carvalho.—Carta sem data.—O Dr. João Taborda não deixa o Ministro por causa do Simões de Almeida. O Ministro pede um pequeno relatório sobre as condições d'este e indicações sobre a lei, a fim de estudar o assunto.

Idem.—Carta sem data.—Encarrega-me o Ministro de lhe enviar o incluso memorial pedindo aumento de salario. Informe-se o pretendente tem ou não razão.

Idem.—Cartão sem data.—Recommendando em nome do Ministro, Pedro do Nascimento para ser empregado na Casa da Moeda.

Idem.—Carta sem data.—Envia por ordem do Ministro dois requerimentos, que são recommendados com muito empenho pelo Governador Civil de Braga.

Idem.—Carta sem data.—Recommendando com muitissimo empenho o memorial junto de Raul Reis de Sousa.

Idem.—Carta sem data.—Pedindo, por ordem do Ministro, informe uma pretensão.

Idem.—Cartão sem data.—Remettendo um requerimento que é recommendado pelo prior da Lapa.

Idem.—Carta sem data.—Enviando um memorial e interessando-se pelo deferimento.

Idem.—Carta sem data.—Recommendando com o maior empenho o portador José Salema, que deseja ser impressor para a officina do sello.

Idem.—Carta sem data.—Recommendando novamente Antonio Nunes Carneiro.

Idem.—Carta sem data.—Interessando-se pela nomeação de Antonio Godfroy de Abreu e Lima para o lugar de ensaiador da contrastaria do Porto.

Idem.—Carta sem data.—Recommendando Antonio Godfroy de Abreu e Lima para ser nomeado amanuense da Casa da Moeda na vaga deixada por um sargento.

Idem.—Carta sem data.—Em que pede para informar uma queixa recebida na Presidencia do Conselho.

Idem.—Carta sem data.—Communicando que o Sr. Ministro transferiu para sabbado a conferencia que tinha combinado para amanhã.

Fernando M. Carvalho.—Carta sem data.—Pedindo, por ordem do Ministro, para informar uma pretensão.

J. E. de Moraes Sarmiento.—Cartão de 19 de julho de 1906.—Recommendando, a pedido do filho, o portador Alfredo Victorino Gomes para ser empregado como operario pautador e envia junto uma carta ou memorial do pretendente.

Idem.—Carta de 16 de janeiro de 1908.—Recommendando, a pedido do filho, o portador.

Idem.—Carta de 19 de janeiro de 1908.—Agradecendo

a attenção que lhe mereceu o seu recommendado, que a seu tempo será attendido.

Padre Domingos Nogueira.—Carta de 5 de julho de 1906.—Em que pede para ouvir o portador e attender a sua pretensão.

Idem.—Carta de 6 de julho de 1906.—Accusa a recepção de carta do C. Lima, que muito agradece.

Idem.—Carta de 14 de julho de 1906.—O portador, que conheço desde pequeno, tem uma pretensão. Se V. Ex.<sup>a</sup> poder auxiliá-lo a fim de obter bom resultado, muito me obsequieia.

Idem.—Carta de 4 de outubro de 1906.—Pedindo para attender o portador, sendo possível.

Idem.—Carta de 29 de outubro de 1906.—Pedindo a aposentação do operario da officina de sello, João Pedro que tem 31 annos de casa.

Idem.—Carta de 27 de maio de 1907.—Em que pede para ser admittido no armazem de papel ou em outro qualquer Joaquim Pedro.

Duque de Palmella.—Bilhete.—Muito e muito obrigado. Palmella.—Telegramma.—Agradeço deveras seu telegramma de sentimentos.

Francisco da Veiga.—Carta 21 de abril.—Pedindo o lugar de thesoureiro da Casa da Moeda, para o seu particular amigo Adriano de Campos Henriques.

João Faria.—Carta de 26 de janeiro de 1909.—Recommendando a admissão na Casa da Moeda de José Mateus Magno.

Barrós Gomes.—Carta sem data.—Recommendando a pretensão do operario Custodio dos Santos que desejava ser transferido da officina de papel para a de machinas.

Rodrigo A. Pequito.—Carta de 18 de julho de 1906.—Se puder admittir o portador, Carlos Bento da Silva, na sua Casa da Moeda, muito me obsequieia.

Idem.—Carta de 1 de abril de 1908.—Pedindo para ser admittido na Casa da Moeda o serralheiro Casimiro José Pedro Fernandes.

Idem.—Carta de 12 de maio de 1909.—Pedindo a admissão na Casa da Moeda de Carlos dos Santos Carvalho.

Thomás Bordallo Pinheiro.—Bilhete sem data.—Recommendando um torneiro e serralheiro para ser empregado na sua Casa da Moeda.

Joaquim Cecilio de Sousa.—Carta de 23 de março de 1892.—Pedindo a protecção de C. Lima para o portador por quem já lhe pediu.

Idem.—Carta de 4 de janeiro de 1893.—Em tempo pedi a valiosa intercessão do meu bom amigo em favor de um rapaz que é impressor com bastante merito.

Idem.—Carta de 26 de abril de 1893.—Recommendando para ser empregado na Casa da Moeda o portador.

Idem.—Carta de 17 de março de 1896.—Quando fores para Paris serias um catita se lá me arrajasses as medalhas de Perier e do Faure para juntar ás outras com que me presenteastes.

Idem.—Bilhete de 17 de abril de 1896.—Lá vae o rapaz amanhã; agradeço-te do coração a valer tantos e tantos favores.

Idem.—Bilhete de 18 de abril de 1896.—Apresento-te o meu menino, chama-se Alexandre Herculano Baptista.

Idem.—Bilhete de 27 de abril de 1896.—Quanto ao rapazote fica entregue nas tuas mãos e não pode ficar melhor. Pego-te que agradeças da minha parte ao Ex.<sup>mo</sup> Sr. Augusto José da Cunha a sua attenção para commigo.

Idem.—Bilhete de 22 de agosto de 1896.—Poderás dispensar hoje o Baptista afim de ir visitar um tio que está em Lisboa de passagem para o Brasil?

Idem.—Bilhete de 3 de setembro de 1896.—Ahi vae a prova das uvas. Que te saibam bem e á tua netinha. E *bon voyage!* As medalhas que não tenho são as de Casimiro Perier e de Felix Faure.

José Adolfo de Mello e Sousa.—Bilhete 3 de julho de 1906.—Recommendando o portador Julio Augusto Mendes para ser empregado na Casa da Moeda, embora não conheça pessoalmente a C. Lima.

Idem.—Carta 30 de abril de 1908.—Recommendando Luis Amorim que deseja pedir a sua protecção para um filho empregado na Casa da Moeda.

Idem.—Carta de 30 de abril de 1908.—Agradecendo penhoradissimo a gentileza e prontidão com que se dignou attender o seu pedido.

Nuno de Vasconcellos Porto.—Carta de 21 de maio de 1907.—Pedindo a collocção de João de Figueiredo Ministro na officina do sello ou na contadoria como servente.

José Novaes.—Carta do Porto de 11 de janeiro... Recommendando o memorial incluso.

Idem.—Carta sem data.—Apresentando o Dr. José Ramos, Deputado da Nação e pedindo o favor de o ouvir e de dispensar toda a sua boa vontade ao pedido que lhe vae apresentar.

Idem.—Bilhete sem data.—Agradecendo muito penhorado.

José Novaes.—Carta sem data.—Recommendando á benevolencia de C. J. de Lima um dos concorrentes ao lugar de ensaiador marcador da repartição da contrastaria de Braga. Chama-se Manuel Augusto de Araujo Passos.

Alexandre de Almeida Fernandes.—Carta de 24 de abril de 1907.—Recommendando a pretensão constante do memorial incluso de Luis Lopes.

Idem.—Carta de 2 de julho de 1907.—Recommendando com verdadeiro empenho, a nomeação de Mario dos Santos Faria para aprendiz de gravador, sem vencimento, na Casa da Moeda.

Eduardo Segurado.—Cartão de 1 de agosto de 1906.—Pedindo para deferir o pedido a que se refere o incluso memorial.

Idem.—Bilhete sem data.—Agradecendo a attenciosa resposta.

Idem.—Cartão de 9 de janeiro de 1907.—Pedindo para tomar sob a sua protecção a pretensão a que se refere a nota junta.

Idem.—Bilhete sem data.—Agradecendo reconhecidissimo o interesse e favor que dispensou á sua recommendada.

Eduardo Segurado.—Cartão de 24 de janeiro de 1908.—Recommendando a pretensão a que se refere a inclusa nota.

Manuel Antonio Moreira Junior.—Carta de 6 de março de 1909.—Recommendando o portador que deseja obter qualquer collocção na Casa da Moeda.

Antonio Avellar.—Cartão de 26 de outubro de 1906.—Recommendando o portador para ser admittido na Casa da Moeda.

Idem.—Carta de 21 de junho de 1907.—Perguntando se é cousa possível dar na Casa da Moeda trabalho a uma mulher.

Ernesto de Vasconcellos.—Carta de 8 de junho de 1908.—Recommendando com todo o interesse João José da Silva Junior que concorreu a um lugar da Casa da Moeda.

Idem.—Cartão de 1 de novembro de 1908.—Recommendando com muito interesse a pretensão junta.

Idem.—Cartão de 25 de novembro de 1908.—Pedindo a collocção, em qualquer cousa, de um pobre algarvio de nome José Cunha.

E. John.—Carta de 6 de setembro de 1898.—Muito e muito obrigado pela amavel carta de V. Ex.<sup>a</sup>

Eduardo John.—Bilhete sem data.—Sinceros agradecimentos.

Alexandra B. Morgado.—Bilhete sem data.—Chefe de policia.—Recommendando com muito empenho a pretensão junta.

F. Taborda.—Carta de 23 de maio de 1906.—Recommendando a pretensão da portadora.

Idem.—Carta de 23 de maio de 1907.—Pedindo para ser empregado na Casa da Moeda o portador, que é torneiro mecanico.

Idem.—Carta de 30 de setembro de 1907.—Recommendando para ser admittido na officina typographica da Casa da Moeda o portador que é typographo.

Fraga Pery de Linde.—Bilhete de 29 de setembro de 1910.—O portador é Pedro Luis da Paula que te recommendei.

João Couraça.—Cartão de 10 de setembro de 1908.—Recommendando um memorial de Manuel Farinha para ser empregado na Casa da Moeda.

Candido de Figueiredo.—Carta sem data.—Empenhando-se para entrar como trabalhador nos armazens de papel da Casa da Moeda João da Conceição e Silva.

A. Zeferino Candido.—Carta de 3 de agosto de 1906.—Recommendando o portador João Francisco Pardal Junior.

Pedro de Mascarenhas Gaivão.—Carta sem data.—Recommendando um rapazinho a pedido do administrador do *Diario Illustrado*.

Visconde de Idanha.—Carta de 17 de maio de 1907.—Pedindo a protecção de C. Lima a favor de Maria da Assunção Lopes, que deseja obter um lugar qualquer na Casa da Moeda.

João Osorio.—Cartão de 27 de agosto de 1906.—Recommendando com o maior interesse um memorial.

Idem.—Cartão de 31 de janeiro de 1907.—O Sr. Presidente do Conselho agradece muito penhorado a carta de V. Ex.<sup>a</sup> e encarrega-me de lhe communicar que o rapaz seu protegido tem estado doente, sendo esse o motivo por que ainda se não apresentou a V. Ex.<sup>a</sup>

Alberto Bramão.—Carta de 26 de fevereiro de 1909.—Recommendando José Marques, serralheiro, que deseja ser collocado nas officinas da Casa da Moeda.

Julio da Silveira Gomes.—Carta de 24 de julho de 1908.—Pedindo para informar o Ministerio da Fazenda lhe diga se pode ser attendida a pretensão a que se refere um memorial.

Julio da Silveira Gomes.—Carta de 11 de agosto de 1908.—Enviando um memorial de A. Casimiro da Costa e pedindo a devida informação.

Idem.—Cartão de 15 de dezembro de 1908.—Apresentando Julio Augusto Coimbra Guimarães.

Idem.—Carta de 28 de outubro de 1909.—Sua Ex.<sup>a</sup> o Sr. Ministro da Fazenda encarrega-me de enviar a V. Ex.<sup>a</sup> o incluso requerimento de José Vieira Vellozo.

Idem.—Carta de 2 de setembro de 1910.—Encarrega-me S. Ex.<sup>a</sup> o sr. Ministro da Fazenda de enviar a V. Ex.<sup>a</sup> o incluso memorial por que se interessa.

E. Madeira Pinto.—Carta de 9 de maio de 1908.—Apresentando João da Silva, artista medalheiro, que deseja preparar o original para o cunho de uma das especies da nossa moeda.

Abel Botelho.—Cartão sem data.—Perguntando se ainda não haverá nada para o seu recommendado.

A. Gomes Netto.—Carta sem data.—Pedindo a admissão na Casa da Moeda de Cesario Lopes Palma Marques-Francisco Aboim.—Carta de 23 de julho.—Pedindo para ouvir e attender o seu amigo Filipe Vergolino de Brito, empregado na Casa Moeda.

Costa Mota.—Carta de 29 de março de 1903.—Pedindo uma recommendação para o Dr. Lencastre afim d'este o apresentar ao Marquez de Val-Flôr.

Idem.—Carta de 7 de setembro de 1906.—Agradecendo o ter sido attendido o seu pedido a favor do canalizador.

Idem.—Carta de 20 de fevereiro de 1907.—Pedindo

para falar ao Couraça, por causa do barracão, que lhe está fazendo falta.

F. de Brederode Smith. — Carta de 2 de junho de 1903. — Enviando o incluso memorial referente a Eduardo da Silva Lisboa.

Idem. — Carta de 2 de junho de 1903. — Recomendando uma senhora que deseja collocar um filho na Casa da Moeda.

Augusto José da Cunha. — Bilhete de 20 de outubro de 1906. — O portador é o sr. Antonio da Silva Guimarães que deseja uma carta de apresentação para Silva Graça.

Idem. — Bilhete de 15 de novembro de 1906. — Apresento-lhe o portador e peço-lhe que o atenda e sirva no que for possível.

Idem. — Bilhete de 16 de agosto de 1906. — Veja se pode fazer o que o portador pretende.

Idem. — Carta de 29 de janeiro de 1907. — Pedindo para attender o portador.

Idem. — Carta de 23 de junho de 1909. — Pedindo uma licença sem vencimento para o operario João Gomes Machado.

Idem. — Carta sem data. — Peço-lhe o favor de ouvir o portador e de fazer em seu beneficio o que for possível.

Idem. — Carta de 16 de agosto de 1910. — Tenho particular interesse em que seja admittido como serralheiro na Casa da Moeda um rapaz chamado Carlos de Azevedo Nunes.

Luiz Diogo de Sá. — Carta de 11 de março de 1907. — Agradecendo muito uma fineza prontamente satisfeita.

Idem. — Carta sem data. — Solicitando a continuação dos seus obsequios.

Pereira de Gouveia. — Bilhete de 30 de junho de 1906. — Felicitando C. Lima e pedindo a fineza de ler o *Correio da Noite*.

#### Appendo n.º 14

##### Empenhos

Dr. H. Mouton. — Carta de 23 de outubro de 1906. — Pedindo para mandar pôr no *Seculo* de sabbado que chegue a Lisboa nesse dia.

Idem. — Carta de 16 de dezembro de 1908. — Recomendando Antonio Adelino de Carvalho, que anda á procura de um emprego.

Penha Costa. — Carta de 16 de outubro de 1906. — Recomendando Antonio da Silva Guimarães, que deseja ser empregado no jornal *O Seculo*.

Artur Prostos. — Carta de 6 agosto de 1908. — Solicitando a protecção de C. Lima para Antonio Marques, bombeiro, que deseja collocação como servente na Casa da Moeda.

Augusto d'Oray. — Carta de 7 de setembro de 1908. — Recomendando o portador a pedido de Emídio da Silva.

Joaquim Theodoro das Neves. — Carta de 1 de março de 1907. — Pedindo a C. Lima para empregar na Casa da Moeda um cinzelador.

J. P. da Rosa. — Carta de 28 de abril de 1908. — Pedindo a transferencia do operario José Maria Nunes da officina de gomagem para a da fundição.

João P. da Rosa. — Carta de 3 de fevereiro de 1909. — Insistindo no pedido anterior.

José Maria de Almeida. — Carta sem data. — O portador é meu irmão, que não sei se V. Ex.ª conseguiu obter-lhe ahi collocação e de que tanto todos carecemos como auxilio urgentissimo.

Idem. — Carta de 25 de janeiro de 1901 (a lapis). — A fatalidade persegue-me e a morte acaba de me levar outro filho. Só por esta razão de força maior eu me atrevera a importuná-lo pedindo-lhe o seu auxilio.

Idem. — Carta de 26 de janeiro de 1901. — Na maior afflicção envio o portador pedindo resposta á minha carta de hontem.

Idem. — Carta sem data. — O portador é meu irmão, com baatantes habilitações e peço encarecidamente a V. Ex.ª lhe obtenha no estabelecimento, onde o meu amigo tem tanta justa importancia possa ganhar pelo trabalho alguns tostões com que rapidamente, pois vivemos juntos, possamos melhorar o nosso passadio.

Jaime de Sousa. — Carta de 17 de junho de 1903. — S. Ex.ª o Conselheiro Teixeira de Sousa encarrega-me de enviar a V. Ex.ª o portador d'esta Victor Manuel, o qual tem muito empenho seja empregado como trabalhador na Casa da Moeda que V. Ex.ª neste momento tão dignamente dirige.

Antonio B. de Carvalho. — Carta de 6 de agosto de 1906. — Peço com grande empenho que atenda o Eugenio Rodrigues que é filho de um velho empregado d'esta Repartição. O pobre rapaz deseja ser empregado para angariar os meios de subsistencia.

Rocha Martins. — Carta de 6 de julho de 1906. — Desejava saber, se pela nomeação do meu presado amigo na Casa da Moeda ficará, por serem promovidos nas diversas categorias, qualquer vaga que eu possa aproveitar, pois tenho agora probabilidades de a obter com o actual Governo.

Emygdio da Silva. — Carta de 6 de dezembro. — Peço a especial fineza de recommendar ao Ex.º Conselheiro Casimiro J. de Lima, director da Casa da Moeda, o portador d'esta Antonio Marques, bombeiro n.º 192, que deseja ser collocado como servente na Casa da Moeda.

Joaquim Tobino Tojeiro. — Bilhete de 11 de novembro de 1903. — Apresenta o seu amigo Vasconcellos Abreu rogando-lhe a fineza de o attender na sua pretensão.

Silva Graça. — Carta de 27 de abril de 1906. — O Sousa Martins já te pediu o favor do portador que pretende

collocar-se na Casa da Moeda; junto o meu pedido ao d'aquelle illustre amigo.

Idem. — Carta de 6 de agosto de 1906. — Vae ter comigo o sr. Abel Raul Antunes dos Santos que tem o curso geral da Academia das Bellas-Artes e deseja collocar-se na Casa da Moeda. Interesse-me muito por elle.

Idem. — Carta sem data. — Pedem-me para recommendar-te o sr. José Mendes d'Oliveira que pretende a sua admissão como operario na Casa da Moeda.

Eduardo Augusto Mota. — Bilhete de 31 de outubro de 1906. — O portador é o rapaz pelo qual me pedi para ser empregado em qualquer das officinas do estabelecimento que hoje tão dignamente diriges.

Antonio Simões Teixeira. — Carta de 3 de outubro de 1905. — Peço a V. Ex.ª a fineza de empregar os seus bons esforços para que seja decidida a minha petição de quinze dias de licença que pedi em 22 do mês ultimo.

J. V. Mendes Guerreiro. — 10 de abril de 1907. — Muito agradeço a amabilidade da sua resposta e, para ver o Sr. Correia, logo peço-lhe por carta que venha amanhã, para fallarmos e depois participarei a V. Ex.ª o que se passar.

Joaquim Casimiro Ivo de Carvalho. — Bilhete sem data e escrito a lapis. — Carlos Artur de Oliveira Coelho, escriptorario da officina do sello da Casa da Moeda deseja aumento de vencimento igual ao dos seus collegas ou então passar para a contadoria.

Carlos Leitão. — Carta de 12 de junho de 1907. — S. Ex.ª o Ministro da Fazenda encarrega-me de pedir a V. Ex.ª a fineza de mandar admittir, sendo possível, José Palma, operario impressor.

José de Ascensão Guimarães. — Bilhete. — Com muitos cumprimentos, agradeço reconhecido a V. Ex.ª

A. J. Simões de Almeida. — Carta de 10 de julho de 1907. — Muito me obsequia concedendo a preferencia para a admissão nas officinas da Casa da Moeda do aprendiz Raul da Costa Rosa de que trata o memorial junto.

Idem. — Carta de 10 de junho de 1908. — Constando-lhe que ha uma vaga de servente no laboratorio de ensaios peço para que dê a preferencia a Manuel dos Santos Torrinha, por saber ler e escrever.

Augusto Collaço. — Cartão de 3 de julho de 1909. — Pedem-me para te falar em favor do empregado d'essa casa Manuel Nunes.

João Alves Pereira, aspirante das alfandegas. — 10 de fevereiro. — Concurso para segundo aspirante das alfandegas.

Xavier da Cunha. — Carta de 2 de outubro de 1908. — Se por ventura entrar pessoal, peço-te que te não esqueças dos meus recommendados, quando para elles haja cabimento.

José de Lacerda. — Carta de 22 de abril de 1907. — Muito e muito lhe agradeço a protecção e benevolencia que tem dispensado a meu primo e meu recommendado José Cabral Lacerda.

C. Petit Bow. — Bilhete. — Corrector da venda de bronze.

T. de Sousa Rosa. — 38, Rue de Zubeck. — Bilhete.

Justinião Leça da Veiga. — Carta sem data. — Rogo a fineza de attender o portador Benjamim de Barros, que deseja ser collocado na Moeda em qualquer lugar onde possa ganhar qualquer cousa.

Augusto de Vasconcellos. — Carta de 20 de março. — Muito me obsequiava se ouvisse o operario da officina do sello Eduardo Fernandes Alves e alguma cousa pudesse fazer em seu favor.

José Francisco Grillo. — Redactor da Camara dos Paes. — Bilhete. — Muito penhorado pela sua gentileza. Hoje mesmo irei á Casa da Moeda, acompanhado do Conselheiro Alfredo Meneses, a principal pessoa da Companhia Vinicola Portuguesa que dará todos os esclarecimentos.

João Baptista Salema Gargão. — Bilhete sem data. — Vou pedir-te a especial fineza: protecção para o portador (Eduardo de Almeida Cardoso), meu amigo, que deseja obter collocação.

E. B. Schröter. — Carta de 1 de dezembro de 1907. — Mil perdões de vir incommodar V. Ex.ª com um pedido. É possível fazer com que o pobre homem, portador d'esta, seja admittido como trabalhador na Casa da Moeda?

Idem. — Carta de 24 de janeiro de 1910. — Peço o favor de lhe dizer se seria possível admittir como aprendiz numa das officinas da Casa da Moeda um rapaz que tem treze ou quatorze annos, chama-se José Joaquim Antunes da Silva. Para trabalhador seria possível admittir um homem que tem vinte ou dois a vinte quatro annos, forte e muito bom trabalhador? Apesar do desejo que tenho nestas collocações, ao Ministro não peço nada.

Conde de Burnay. — Carta de 22 de fevereiro de 1900. — Pedem-me para recommendar a V. Ex.ª a portadora d'esta, Amalia Miranda, a fim de ser empregada na Casa da Moeda.

Idem. — Carta de 13 de julho de 1907. — Pedem-me para eu me interessar junto de V. Ex.ª pelo deferimento da pretensão constante do memorial junto de João Augusto Malheiros.

Vicente Monteiro. — Carta de 6 de julho de 1910. — Recomendando uma pretensão.

Perestrello. — Cartão de 10 de janeiro de 1908. — Peço-te o favor de ouvires o portador.

Idem. — Carta de 13 de abril 1891. — Recommenda João Francisco Pardal para ser empregado na officina de fundição.

Idem. — Bilhete de 13 de maio de 1891. — Recommenda o portador João Francisco Pardal.

Idem. — Carta de 15 de maio de 1891. — Peço a admissão nos trabalhos de amoedação de José Monteiro.

Idem. — Carta de 22 de maio de 1891. — Recommendo o portador que é boa pessoa e recommendado pelo deputado Miguel Dantas.

E. Moreira. — Cartão sem data. — Peço para recommendar ao Conselheiro Perestrello o amanuense Julio de Figueiredo, que na quarta feira vae ao concurso para segundo official.

Antonio Nunes de Sousa. — Carta de 3 de outubro de 1909. — Lembra o pedido que o Ex.º Sr. Dr. Magalhães Lima teve a generosidade de fazer a V. Ex.ª em meu favor.

Mathias de Carvalho e Vasconcellos. — Carta de 24 de novembro de 1909. — Mil agradecimentos por me haver tão pronta e cabalmente satisfeito o desejo que esta manhã expressei a V. Ex.ª.

E. Arthur Castello Branco. — Carta de 25 de outubro de 1909. — Sem ter a honra de conhecer pessoalmente a V. Ex.ª tomq a liberdade de solicitar a protecção de V. Ex.ª para o portador Emilio Braga.

Alfredo Keil. — Bilhete sem data. — Agradeço a V. Ex.ª o seu estimavel presente.

J. Joyce. — Carta sem data. — O Arnaud, que foi meu mestre, veio aqui hoje pedir-me com instancia para eu lhe mandar o memorial incluso... *Eu tambem tenho tido grandes amoedações...*

Fernando da Cunha. — Carta de Pero Pinheiro de 28 de novembro de 1907. — Agradeço-lhe muito reconhecido o que me fez, e para o que eu possa servir peço-lhe que conte sempre com o pouco prestimo e muita vontade do seu amigo.

Julio Augusto Mendes. — Carta de 9 de julho de 1906. — Lembra que é protegido por Sua Ex.ª o Sr. Mello e Sousa e pede collocação na Casa da Moeda, pois se encontra desempregado e com mulher e tres filhinhos.

Idem. — Carta de 20 de julho de 1906. — Com o mesmo assunto.

Carlos Miguel da Silva. — Carta de 5 agosto de 1907. — Tendo-me retirado de Lisboa, no uso da licença que V. Ex.ª tão amavelmente se dignou conceder-me, solicito de V. Ex.ª a nova fineza de me conceder mais 15 dias de licença, a fim de ultimar o meu tratamento.

Luciano. — Carta sem data. — A mulherzinha minha recommendada quando pode entrar? Hontem disseram-me que tem sido admittidas 20 e que até ha serões.

José P. Mota. — Carta de 7 março de 1908. — Desejo concorrer á exposição do Rio de Janeiro, tendo escolhido para esse fim a medalha do saudoso medico Sousa Martins e resolvi mandar reproduzi-la em galvanos a Paris. Lembrou-me pedir a V. Ex.ª a fineza de me coadjuvar neste meu emprehendimento, ficando V. Ex.ª depois possuidor da dita reprodução.

Alfredo da Cunha. — Carta de 16 de setembro de 1889. — Mil vezes agradecido pelo obsequio valiosissimo que se dignou fazer-me, admittindo nesse estabelecimento o meu protegido Joaquim Ferreira.

J. Castanheira das Neves. — Carta de 28 de março de 1902. — A meu pedido fizeste em tempo o favor de admittir na Moeda, Maria Neta da Silva que hoje trabalha na officina das machinas. Poderes tu fazer-lhe a esmola de lhe mandar dar algum trabalho mais leve?

Alvaro Miranda Pinto de Vasconcellos. — Carta de Cintra de 19 de julho de 1899. — Rogo a V. Ex.ª a sua protecção para que eu veja realizado o meu desejo tão justo e tão modesto: ser nomeado delegado para a Lourinhã.

Artur Alberto de Campos Henriques. — Carta de 19 de agosto de 1909. — Permitta-me que lhe recomende a portadora e lhe peça que a ouça e atenda no que puder.

Julio Cardoso da Silva Salles. — Carta de 7 de outubro de 1909. — Peço á sua extrema benevolencia e protecção a favor de Herminio Mendes Bello, que deseja ser collocado num dos logares vagos da Casa da Moeda, segundo a nota junta.

João Rodrigues Aires, gravador do *Seculo*. — Carta de 20 de janeiro de 1910. — Apresenta seu sobrinho Alberto Aires, que deseja ser empregado na Casa da Moeda.

Guilherme A. Prazeres. — Carta de 19 de agosto de 1906. — Peço a valiosa influencia de V. Ex.ª a fim de que a minha casa seja encarregada de reformar a canalização de agua, gaz e esgoto no Banco Ultramarino.

J. A. das Neves Cabral. — Carta de 6 de agosto de 1889. — Apresenta o sobrinho Alberto Carlos das Neves Cabral para o recommendar ao architecto das obras da Casa da Moeda para que, em igualdade de circumstancias, o prefira nos fornecimentos de madeiras.

João G. Delgado Dias. — Carta de 4 de maio de 1891. — Não será possível admittir um rapaz para a Casa da Moeda para trabalhar, que obtenha alguma cousa para ajudar a familia?

João Gualdino da Gama. — Carta de 14 de novembro de 1895. — Peço-lhe me queira desculpar o ter sido tão importuno no pedido que tomei a liberdade de lhe fazer com respeito á decima industrial. Rogo a V. Ex.ª mais uma vez a fineza de me mandar dizer definitivamente o que devo fazer.

José Neves Junior. — Memorial de 27 de outubro de 1898. — Peço transferencia da officina da escolha de valores para a officina de machinas.

Gregorio Rodrigues Fernandes. — Carta de 30 de agosto de 1898. — O portador é o meu amigo Armando Artur de Sousa Barradas; concorreu a um lugar de ajudante de caixeiro do Banco de Portugal. Pedia pois que o recommendasse com interesse ao Sr. Conselheiro Augusto José da Cunha.

João Luis da Silva, aspirante da Direcção Geral da Thesouraria do Ministerio da Fazenda. — Memorial pedindo a protecção para ser nomeado amanuense.

Carlos Artur de Oliveira Coelho, escriptorio da officina do sello.—Pede para ser transferido para a Contadoria e aumento de vencimento.

Francisco Inacio das Neves e Silva, operario da Companhia Real.—Pede a V. Ex.ª se digne dispensar-lhe a sua valiosa protecção a fim de obter aumento de vencimento.

Henrique de Almeida Saraiva.—Memorial pedindo para ser admitido como continuo ou servente da Contadoria.

Antonio Augusto Ferreira da Silva.—Memorial recommendado por Ernesto de Vasconcellos.—Pede para ser empregado no escriptorio da Casa da Moeda na vaga existente com a saída de Francisco José da Cunha.

Carlos Amorim de Carvalho, marginador da officina do sello.—Pede para ser transferido para uma das vagas de escriptorios. Esta pretensão é recommendada por Luis Eugenio Leitão.

Artur Severino Teixeira.—Pede para ser collocado nas officinas do sello da Casa da Moeda. Esta pretensão é recommendada por Eduardo John.

João Vieira.—Requerimento em que pede para ser admitido na Casa da Moeda em qualquer mester com salario certo.

Vicente Luis de Sousa Vinagre.—Memorial em que deseja ser nomeado recebedor do concelho de Salvaterra de Magos.

Alvará do Governo Civil de Lisboa, nomeando Casimiro José de Lima para a commissão administrativa que tem de gerir, durante o biennio economico de 1908 a 1910, o Asylo dos Orfãos Desvalidos da freguesia de Santa Catarina.

Antonio Bernardo de Carvalho.—Carta de 9 de janeiro de 1907.—Desejo que o meu amigo admitta como aprendiz em qualquer officina da Casa da Moeda o apresentante Sr. João Baptista.

Rocha Martins.—Carta sem data.—Peço-lhe o favor de entregar ao portador o livro que teve a amabilidade de me emprestar e amanhã o seu retrato.

28-8-904. — Bom e querido amigo. — O seu telegramma e a sua carta são mais uma prova de nobre generosidade do seu coração que tão bondoso tem sido para mim; não sei como agradecer-lhe tão gentis finezas.

Desejo do fundo de alma que tire os melhores resultados e que sua Ex.ª Neta os tire igualmente.

Abraça-o em espirito com muito affecto e sempre vivissimo reconhecimento o seu dedicadissimo e grato, *França Borges*.

Por despacho de 15 do corrente:

Concedida a Francisco de Heredia, segundo official da extincta Inspeção dos Impostos, em serviço na Caixa Geral de Depósitos e Instituições de Previdencia, licença, por quatro meses, com vencimento, para tratar da sua saúde no estrangeiro.

Secretaria Geral, em 20 de março de 1911.—O Secretario Geral, *Imocencio Camachó*.

## Direcção Geral da Contabilidade Publica

### 2.ª Repartição

Annuncia-se, em observancia do decreto de 5 de dezembro ultimo, haver requerido Maria Macedo de Matos Machado, residente na freguesia de Aldeia da Mata, concelho do Crato, districto de Portalegre, o pagamento dos vencimentos que ficaram em divida a seu fallecido marido Jacinto Antonio de Campos, como segundo aspirante que foi da Repartição de Fazenda do referido concelho, a fim de que qualquer pessoa que tambem se julgue com direito á percepção dos ditos vencimentos, ou a parte d'elles, requeira pela 2.ª Repartição d'esta Direcção Geral dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 20 de março de 1911.—O Director Geral, *André Navarro*.

## Direcção Geral das Contribuições e Impostos

Reconhecendo-se que as secções dos impostos estabelecidos na tabella que faz parte do decreto de 28 de dezembro de 1903 não satisfazem ao fim para que foram criadas e que maior vantagem resulta para a administração da justiça fiscal extinguindo-as, visto que, das quarenta e quatro mencionadas na alludida tabella, apenas quatorze foram providas de pessoal e algumas com tão pouco movimento que torna dispensavel a permanencia nellas de funcionarios cujos rervigos devem ser melhor aproveitados:

Hei por bem decretar o seguinte:

Artigo 1.º São extinctas as secções fiscaes dos impostos estabelecidas na tabella que faz parte do decreto de 28 de dezembro de 1903.

Art. 2.º Para o serviço de instrucção de processos por delictos de contrabando, descaminhos ou transgressões dos regulamentos fiscaes nos concelhos onde não houver nenhuma das autoridades a que se refere o artigo 41.º do decreto n.º 2 de 27 de setembro de 1894, será enviado, da sede do districto, um inspector dos impostos, logo que por intermedio da fiscalização dos mesmos concelhos se receba communicação de qualquer processo a instaurar.

Art. 3.º Fica revogada a legislação em contrario.

Paços do Governo da Republica, em 16 de março de 1911.—O Ministro das Finanças, *José Relvas*.

## 1.ª Repartição

### Despachos effectuados na presente data

João Simões de Abreu, escriptorio de fazenda do concelho da Batalha — licença de trinta dias para tratar da sua saúde, devendo satisfazer o respectivo emolumento.

Antonio Xavier de Figueiredo, primeiro aspirante da Repartição de Fazenda do districto da Porto — idem idem.

Amadeu Julio da Fonseca Barreiros, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Villa Franca de Xira — idem idem.

José Gomes Duarte Ribeiro, escriptorio de fazenda do concelho de Castro Verde — idem idem.

Jaime Augusto de Aguiar, terceiro official da Repartição de Fazenda do districto de Santarem — licença de trinta dias nos termos do artigo 39.º do decreto de 24 de dezembro de 1901, idem.

Antonio Ernesto da Costa S. Pedro Esteves, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Santa Cruz, districto de Angra — idem idem.

Julião Sarmiento da Fonseca de Vasconcellos, escriptorio de fazenda do concelho de Tarouca — idem idem.

Mario Augusto de Almeida, segundo aspirante da Repartição de Fazenda do concelho de Mirandella — idem idem.

Antonio Dias Correia, escriptorio de fazenda do concelho de Pedrogam Grande — idem de vinte dias, idem, idem.

Direcção Geral das Contribuições e Impostos, em 20 de março de 1911.—O Director Geral, *Julio Maria Baptista*.

## Direcção Geral da Fazenda Publica

Para conhecimento dos interessados publica-se que se expediram as ordens necessarias para o pagamento, nos dias abaixo indicados, dos vencimentos de actividade e inactividade, do mês de março corrente, das seguintes classes e repartições, a saber:

No dia 1 de abril proximo

Pelo Banco de Portugal, nas suas caixas em Lisboa, em conta de ordens expedidas sobre o thesoureiro geral do Ministerio das Finanças:

Ministerio do Interior.  
Conservatorio de Lisboa.  
Academia das Sciencias de Lisboa.  
Pessoal dos Impostos.  
Commissariado dos Fosforos.

Pelo thesoureiro geral do Ministerio das Finanças em conta com o Banco de Portugal:

Ministerio das Finanças.  
Tribunal de Contas.  
Direcção Geral das Alfandegas.  
Tribunal Superior do Contencioso Fiscal.  
Tribunal Superior do Contencioso Technico Aduaneiro.

Inspeção Geral do Serviço Technico Aduaneiro.

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Guerra:

Secretaria de Estado dos Negocios da Guerra.  
Officiaes em commissão.  
Officiaes-generaes na effectividade.  
Commando da 1.ª divisão militar.  
Supremo Conselho de Justiça Militar.  
Pessoal dos conselhos de guerra.  
Estado maior de cavallaria e infantaria.  
Officiaes de diversos corpos.  
Guarda fiscal.

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Marinha:

Direcção Geral do Ultramar.  
Direcção Geral da Marinha.  
Repartições auxiliares.  
Arsenal da Marinha.  
Cordoaria Nacional.  
Corpo de alumnos da armada.  
Escola Naval.  
Officiaes arrematados e embarcações.  
Hospital da Marinha.  
Pessoal civil e militar do ultramar residente no país, pertencente ás classes activas.

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio do Fomento:

As direcções geraes do mesmo Ministerio e suas dependencias, incluindo carteiros, boletineiros e mais pessoal jornalheiro dos Correios e Telegraphos.

Pelas respectivas thesourarias:

Alfandega de Lisboa.  
Caixa Geral de Depósitos.  
Casa da Moeda e Papel Sellado e Contrastaria de Lisboa.

No dia 3 de abril proximo

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Marinha:

Pessoal civil e militar do ultramar pertencente ás classes inactivas.

No dia 4 de abril proximo

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Marinha:

Pensões.

Pelo Banco de Portugal; na sua caixa em Lisboa:

Camaras Legislativas.  
Inspector das bibliotecas, archivos publicos e respectivo secretario.  
Biblioteca Nacional de Lisboa.  
Academia de Bellas Artes de Lisboa e Museu.

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Guerra:

Serviço do estado maior.  
Officiaes generaes da reserva e reformados.  
Subsidios a viúvas de militares.

No dia 6 de abril proximo

Pelo thesoureiro geral do Ministerio das Finanças, em conta com o Banco de Portugal:

Arsenal da Marinha e suas dependencias.

Pelo Banco de Portugal, na sua caixa em Lisboa:

Relação de Lisboa.  
Juizes, delegados e officiaes de diligencias.  
Tribunal do Commercio de 1.ª instancia.  
Archivo da Torre do Tombo.  
Governo Civil de Lisboa e policia do porto.  
Penitenciaria e cadeias civis.

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Guerra:

Estado maior de engenhararia e de artilharia.  
Inspeção das fortificações.  
Serviço de torpedos fixos.  
Arsenal do Exercito.

No dia 8 de abril proximo

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Guerra:

Officiaes superiores da reserva e reformados.  
Officiaes jubilados e aposentados.  
Escola do Exercito.  
Collegio Militar.

Pelo Banco de Portugal, na sua caixa em Lisboa:

Instituto Bacteriologico Camara Pestana.  
Posto de desinfecção publica de Lisboa.  
Lazareto e posto maritimó de desinfecção de Lisboa.  
Estação de saúde de Lisboa.  
Delegação de saúde de Lisboa.  
Sé Patriarchal.

No dia 10 de abril proximo

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Guerra:

Capitães e subalternos da reserva e reformados.  
Officiaes na disponibilidade e inactividade temporaria.

No dia 11 de abril proximo

Pelo Banco de Portugal, na sua caixa em Lisboa:

Lyceus de Lisboa.  
Lentes de instrucção superior commissionados em Lisboa.  
Pessoal da extincta Casa Real.

No dia 13 de abril proximo

Pelo Banco de Portugal, na sua caixa em Lisboa:

Escola Polytechnica.  
Escola Medico-Cirurgica de Lisboa.  
Instituto de Ophthalmologia de Lisboa.  
Curso Superior de Letras.

No dia 15 de abril proximo

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Guerra:

Prets e mais despesas da 1.ª quinzena d'este mês.

No dia 27 de abril proximo

Pelo Banco de Portugal, na sua caixa em Lisboa:

Caixa de aposentação.

No dia 28 de abril proximo

Pelo delegado do thesoureiro geral do Ministerio das Finanças junto ao Ministerio da Guerra:

Títulos de soldo, pretas e mais despesas da 2.ª quinzena d'este mês.

Pelo Banco de Portugal, na sua caixa em Lisboa:

Repartição de Fazenda do Districto de Lisboa.  
Ministerio da Justiça.  
Procuradoria Geral da Republica.  
Supremo Tribunal de Justiça.

No dia 29 de abril proximo

Pelo Banco de Portugal, na sua caixa em Lisboa:

Ministerio dos Negocios Estrangeiros.  
Guarda republicana.  
Policia civica.  
Policia especial de repressão de emigração clandestina.  
Corpo de bombeiros municipaes de Lisboa.  
Conselho Superior de Instrucção Publica.  
— Instituto Central de Hygiene.  
Observatorio Astronomico de Lisboa.

Outrosim se annuncia que aos pensionistas do Estado do extincto Montepiz da Marinha, que recebem por títulos

de renda vitalicia, se farão os pagamentos nos dias designados no edital que publicará a Repartição de Fazenda do districto de Lisboa.

Direcção Geral da Fazenda Publica, em 20 de março de 1911.—O Director Geral, I. Camacho Rodrigues.

Emprestimo do Governo Portuguez de 4 1/2 por cento de 1891, emitido pela Companhia dos Tabacos de Portugal

Em additamento ao aviso de 8 do corrente annuncia-se que foram sorteadas 7:150 obrigações do referido emprestimo, com os seguintes numeros:

Table with multiple columns of numbers, representing lottery results for the 1891 government loan.

Table with multiple columns of numbers, representing lottery results for the 1896 government loan.

No estrangeiro—Nos estabelecimentos designados pela Companhia dos Tabacos de Portugal, e pelo valor em moeda estrangeira, constante dos respectivos titulos.

Os coupons d'este emprestimo, a vencer em 1 de abril de 1911, serão pagos d'esta data em deante e á razão de 20025 réis por obrigação:

Em Lisboa—No cofre geral do Ministerio das Finanças e na Companhia dos Tabacos de Portugal.

Nas provincias—Pelos repartições de fazenda das capitães dos districtos.

No estrangeiro—Nos estabelecimentos designados pela Companhia dos Tabacos, sendo:

Em Londres, á razão de 8 shillings e 11 1/2 pence.

Em Paris e Bruxellas, á razão de 11 francos e 25 centimos.

Em Berlim e Francfort, á razão de 9 marcos e 13 1/2 pfennigs.

Em Amsterdam, á razão de 5 florins e 5 1/2 centimos.

Direcção Geral da Fazenda Publica, em 20 de março de 1911.—O Director Geral, Innocencio Camacho Rodrigues.

Emprestimo de 4 1/2 por cento de 1896, contratado com as firmas Fonseca, Santos & Vianna e Henry Burnay & C.ª

Em additamento ao aviso de 8 do corrente se annuncia que foram sorteados 620 titulos do referido emprestimo, com os seguintes numeros:

Table with multiple columns of numbers, representing lottery results for the 1896 government loan.

O reembolso d'estas obrigações effectuar-se-ha desde 1 de abril proximo, á razão de 90000 réis por cada obrigação.

Em Lisboa—No cofre geral do Ministerio das Finanças.

Nas casas bancarias: Henry Burnay & C.ª e Fonseca, Santos & Vianna.

Nas provincias—Pelos repartições de fazenda das capitães dos districtos.

Em Paris—No Comptoir National d'Escompte de Paris.

Os coupons d'este emprestimo, a vencer em 1 de abril de 1911, serão pagos d'esta data em deante e á razão de 20025 réis por obrigação.

Em Lisboa—No cofre geral do Ministerio das Finanças.

Nas casas bancarias: Henry Burnay & C.ª e Fonseca, Santos & Vianna.

Em Paris, á razão de 11 francos e 25 centimos—No Comptoir National d'Escompte de Paris.

Direcção Geral da Fazenda Publica, em 20 de março de 1911.—O Director Geral, Innocencio Camacho Rodrigues.

MINISTERIO DA MARINHA E COLONIAS

Gabinete do Ministro

Portaria de 20 do corrente:

Mandando aggregar á commissão nomeada em portaria de 18 de janeiro de 1911, para proceder á organização das forças militares colonias, o capitão de infantaria Antonio Ernesto Borges.

Repartição do Gabinete, em 20 de março de 1911.—O Chefe do Gabinete, José Antonio Arantes Pedrosa, capitão-tenente.

Direcção Geral de Marinha

2.ª Repartição

Despacho effectuado na data abaixo designada

Por provisão da Direcção Geral de Marinha, de 17 do corrente:

Ex-segundo marinheiro da armada, Abel Cardia—demittido do logar de remador dos escalares da capitania do porto de Leixões, para que fôra nomeado em provisão de 26 de janeiro proximo passado, por haver abandonado o referido logar.

Direcção Geral da Marinha, em 18 de março de 1911.—O Director Geral, G. Gomes Coelho.

O reembolso d'estas obrigações effectuar-se-ha desde 1 de abril proximo, á razão de 90000 réis por cada obrigação:

Em Lisboa—No cofre geral do Ministerio das Finanças e na thesouraria da Companhia dos Tabacos de Portugal.

Nas provincias—Pelos repartições de fazenda das capitães dos districtos.



**Direcção Geral das Colonias****1.ª Repartição****1.ª Secção**

Despacho effectuado na data abaixo indicada

Por portaria de hoje:

José Ribeiro da Silva, amanuense da 8.ª circunscrição civil de Lourenço Marques, na provincia de Moçambique — confirmado o parecer da Junta de Saude das Colonias que lhe arbitrou sessenta dias de licença para completar o tratamento. (Tem a pagar os respectivos emolumentos e addicionaes).

Direcção Geral das Colonias, em 18 de março de 1911. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

**3.ª Repartição**

Annuncia-se para conhecimento do publico que se acha temporariamente encerrada a estação telegraphica de Bafone, districto de Quelimane.

Direcção Geral das Colonias, em 20 de março de 1911. — O Director Geral, *J. M. Teixeira Guimarães*.

**Inspeção Geral de Fazenda das Colonias**

Despacho effectuado por portaria de hoje

Leovegildo Pelagio de Mendonça e Salles, primeiro official da Repartição Superior de Fazenda da provincia de Cabo Verde — transferido, por conveniencia de serviço, para identico logar para a Repartição Superior de Fazenda da provincia de Moçambique.

Inspeção Geral de Fazenda das Colonias, em 20 de março de 1911. — O Inspector Geral, *Eusebio da Fonseca*.

**Direcção dos Caminhos de Ferro das Colonias**

Despachos effectuados na data abaixo indicada

Por portarias de 18 do corrente mês:

Luis Augusto Machado Rebello, encarregado dos telegraphos e relógios do caminho de ferro de Mossamedes — concedidos seis meses de licença registada para gozar em Benguela. (Tem a pagar emolumentos e respectivos addicionaes).

Januario Emanuel de Noronha e Oliveira — nomeado definitivamente para o logar que provisoriamente exerce de conductor de 2.ª classe da Fiscalização do Caminho de Ferro de Mormugão.

Direcção dos Caminhos de Ferro das Colonias, em 20 de março de 1911. — O Director, *Arnaldo de Novas Guedes Rebello*.

**MINISTERIO DO FOMENTO****9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica**

Annuncia-se, em observancia do decreto com força de lei de 5 de dezembro ultimo, haver Guilhermina Adelaide Krusse Afflalo de Cerqueira, por si e por seus filhos, menores, requerido o pagamento do que ficou em divida a seu fallecido marido Aires Gabriel de Cerqueira Afflalo, que era segundo aspirante dos correios de Lisboa (processo n.º 2:051).

Qualquer pessoa que tambem se julgue com direito a esse pagamento, ou a parte d'elle, requeira por esta repartição, dentro do prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão.

9.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Publica, em 20 de março de 1911. — Pelo Chefe da Repartição, *Alfredo J. Gomes*.

**Direcção Geral da Agricultura****Repartição dos Serviços Agronomicos**

Tendo começado já a colheita da cana saccharina na Madeira, e tornando-se por isso urgente regulamentar a cobrança do imposto de produção de aguardente, como preceitua o artigo 7.º do decreto com força de lei de 11 do corrente mês, para que a laboração das fabricas produtoras não seja interrompida, e emquanto não são promulgadas as completas instrucções regulamentares necessarias ao perfeito cumprimento do mesmo decreto, o Governo Provisorio da Republica Portuguesa ha por bem approvar as seguintes instrucções provisórias para a cobrança do imposto de produção de aguardente no districto do Funchal, as quaes, fazendo parte integrante d'este decreto, vão assinadas pelos Ministros do Interior, das Finanças e do Fomento.

Paços do Governo da Republica, em 20 de março de 1911. — *Antonio José de Almeida* — *José Relvas* — *Manuel de Brito Camacho*.

**Instrucções provisórias para a cobrança do imposto de produção de aguardente no districto do Funchal**

Artigo 1.º O imposto de produção de aguardente, a que se refere o artigo 7.º do decreto com força de lei de 11 de março corrente, será cobrado pelo processo de repartição entre os fabricantes de aguardente, constituindo-se estes em gremio, e nos termos dos artigos seguintes d'estas instrucções.

Art. 2.º É criada una comissão composta do director da Alfandega do Funchal, do engenheiro chefe da Secção dos Serviços Technicos na industria do districto, do agronomo ao serviço da Junta Geral, dos presidentes da Camara Municipal do Funchal e da Associação Commercial da mesma cidade, que terá a seu cargo o serviço especial d'este imposto.

Art. 3.º Esta comissão será installada pelo governador civil no dia 24 do corrente mês, procedendo nesse mesmo dia a eleição, entre os seus membros, de um presidente e de um secretario.

Art. 4.º Ao governador civil do districto compete convocar todos os fabricantes de aguardente a reunirem-se nos Paços do Concelho do Funchal, em dia e hora designados a fim de se constituirem em gremio.

Art. 5.º O gremio dar-se-ha por constituído desde que, pela primeira convocação, a maioria dos fabricantes ou de seus legitimos representantes se reuna e assim o resolve.

§ 1.º No caso de pela primeira convocação não comparecer essa maioria, será feita segunda convocação para d'ahi a oito dias, sendo então valida qualquer resolução desde que estejam presentes ou representados pelo menos quinze fabricantes.

§ 2.º Se o gremio, por falta de acordo ou por outro qualquer motivo dependente da vontade dos fabricantes, se não constituir, a repartição do imposto será feita pela comissão a que se refere o artigo 2.º, proporcionalmente á quantidade media de aguardente por cada fabricante produzida nos ultimos tres annos, computando-se a media total de produção na Madeira em 1.300:000 litros.

Art. 6.º De todas as reuniões dos fabricantes ou de quaesquer comissões por elles nomeadas se lavrarão actas assinadas por todos os presentes, e cujos originaes serão entregues á comissão a que se refere o artigo 2.º

Art. 7.º A mesma comissão compete a resolução dos recursos que porventura lhe sejam apresentados pelos fabricantes, em resultado da repartição do imposto feita pelo gremio.

§ unico. Das resoluções da comissão haverá recurso para o Conselho da Direcção Geral das Alfandegas, que decidirá em ultima instancia.

Art. 8.º O imposto será pago, quando os interessados assim o requeiram á comissão no prazo de trinta dias, a contar da promulgação d'estas instrucções, em tres prestações venciveis nos dias 15 de junho, setembro e dezembro.

§ unico. No caso do pagamento ser feito em prestações o fabricante terá que dar fiador idoneo, que não exerça a mesma industria, lavrando-se o respectivo termo, que deverá ser assinado pelo fabricante, pelo fiador e por duas testemunhas abonatorias, perante o escrivão de fazenda do concelho em que exista a fabrica.

Art. 9.º Nenhuma fabrica de aguardente poderá começar a sua laboração sem que o respectivo proprietario ou o individuo que por qualquer contrato a explore satisfaça os preceitos do artigo anterior e seu paragrapho, ou tenha pago por uma só vez a totalidade do imposto que lhe couber.

§ 1.º Compete ao escrivão de fazenda do respectivo concelho a fiscalização do que neste artigo se preceitua.

§ 2.º A infracção da doutrina d'este artigo importa para o fabricante a multa de 200\$000 a 500\$000 réis, applicada nos termos do decreto n.º 2 de 27 de setembro de 1894, considerando-se tal infracção como transgressão dos regulamentos fiscaes.

§ 3.º A fabrica incurso nesta penalidade não será permitida a laboração até 31 de dezembro de 1918.

Art. 10.º A cobrança do imposto será feita pelas recebedorias dos concelhos, devendo a sua importancia ser transferida para a Delegação da Caixa Geral de Depósitos, no Funchal, á ordem da Junta Agricola da Madeira, oriada por decreto com força de lei de 11 de março corrente.

Art. 11.º Se alguma das fabricas de aguardente não começar a laboração, a quota parte do imposto que lhe competia será repartida pelas outras fabricas que laborem, de modo que seja sempre cobrada a totalidade do imposto.

Paços do Governo da Republica, em 20 de março de 1911. — *Antonio José de Almeida* — *José Relvas* — *Manuel de Brito Camacho*.

**Direcção Geral do Commercio e Industria****Repartição da Propriedade Industrial****1.ª Secção****Registo internacional de marcas**

Notificação de registos feitos no Bureau Internacional de Berna

Em harmonia com o disposto no artigo 3.º do decreto de 1 de março de 1901 e nos termos das convenções internacionaes vigentes, se faz publico que, segundo foi notificado pela Repartição Internacional de Berna, foram ali registadas, desde 1 a 7 de março de 1911, vinte marcas, abaixo mencionadas, com os n.ºs 14:439 a 14:458, que estão á disposição de quem desejar examiná-las na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial.

Em 1 de março de 1911:

N.º 10:439. — Classe 20.ª

F. N. Mainetty, Anvers, Belgica.

Destinada a instrumentos e apparatus electricos.

N.º 10:440. — Classes 8.ª, 16.ª, 27.ª e 32.ª

H. Louis &amp; C.ª (Société en nom collectif), Jemeppe-sur-Meuse, Belgica.

Destinadas a aço e metaes em bruto e parcialmente trabalhados, ferramentas e instrumentos de trabalho em aço, machinas, ferramentas e pequenas ferramenta, cabo de aço e de canhamo.

Em 2 de março de 1911:

N.º 10:441. — Classe 21.ª

Manufacture d'Horlogerie de Hölstein Cattin &amp; Christian, Hölstein, Suissa.

Destinada a relógios e suas peças.

Em 4 de março de 1911:

N.º 10:442. — Classe 32.ª

Rudolf Aschemann, Friest, Austria.

Destinada a preparações liquidas para limpar metaes.

N.º 10:443. — Classe 71.ª

Brüder Taussy, Wien II, Austria.

Destinada a sustento para animaes.

N.º 10:444. — Classe 32.ª

Eugene Fourgault-Courbevoie, Seine, França.

Destinada a um producto para polir e conservar metaes.

N.º 10:445. — Classe 14.ª

Lemoine Fils, Seine, França.

Destinada a sabões.

N.º 10:446. — Classe 59.ª

Société anonyme des papiers Abadie, Paris, França.

Destinada a papeis e boquilhas para cigarros.

N.ºs 10:447 e 10:448. — Classe 59.ª

A mesma.

Destinadas a papeis para cigarros.

N.º 10:449. — Classes 34.ª, 59.ª e 72.ª

A mesma.

Destinada a papeis para cigarros e todos e quaesquer outros papeis.

N.º 10:450. — Classes 65.ª, 66.ª, 69.ª, 78.ª e 79.ª

Société des Eaux Minerales de Châtel-Guyon (Société anonyme), Paris, França.

Destinada a aguas mineraes, naturaes ou artificiaes e suas derivadas, productos pharmaceuticos, hygienicos, dieteticos e alimenticios, chocolates e productos de confeitaria, bem como instrumentos de cirurgia e de medicina.

N.º 10:451. — Classe 68.ª

Héritiers de J. H.ª Sécrestat Ainé, Bordeaux, França.

Destinada a bitter.

N.º 10:452. — Classe 79.ª

Os mesmos.

Destinada a um elixir.

N.º 10:453. — Classe 79.ª

Os mesmos.

Destinada a vinho.

N.º 10:454. — Classes 25.ª

Société anonyme des automobiles et cycles Peugeot, Paris, França.

Destinada a velocipedes, bicyclettes, tricyclos de todos os generos, motocycles, carruagens automoveis e todos os vehiculos de duas, tres ou quatro rodas movidas por motores, assim como ás peças soltas e pneumaticos que respeitem a toda a serie dos artigos acima designados.

N.ºs 10:455 e 10:456 — Classe 79.ª

Comar &amp; C.ª, Paris, França.

Destinadas a productos pharmaceuticos.

N.º 10:457. — Classes 11.ª e 79.ª

Os mesmos.

Destinada a todos os productos pharmaceuticos e chimicos.

Em 7 de março de 1911:

N.º 10:458 — Classes 11.ª, 16.ª e 32.ª

Vereinigte Carborundum und Elekstrit-Werke Aktiengesellschaft, Krömen près Neubauatek, Böhmen, Austria.

Destinada a agentes para polir, afiar, carbureto de silicium, productos acabados e intermediarios de todo o genero em carbureto de silicium em combinação com outras materias.

São convidados todos aquelles que se julguem prejudicados pela protecção das referidas marcas em Portugal a apresentarem as suas reclamações na 1.ª Secção da Repartição da Propriedade Industrial, no prazo de tres meses, a contar da data da publicação do terceiro aviso.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 17 de março de 1910. — O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

**Registo de marcas**

**Aviso de pedidos**

Para conhecimento de quem interessar se faz publico que nas datas abaixo indicadas foram pedidos os registos das marcas que seguem:

Em 1 de março de 1911:

N.º 13:517. — Classe 67.ª

Postum Cereal Company, Limited, fabricantes, com sede e estabelecimento em Battle Creek, condado de Calhoun, Estado de Michigan, Estados Unidos da America.

A marca consiste em:



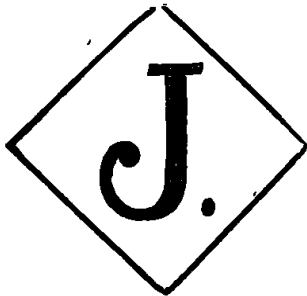
Destinada a bebida alimenticia.

Em 2 de março de 1911:

N.º 13:518. — Classe 2.ª

Amaral da Fonseca Moraes, português, industrial, estabelecido em Alhos Vedros.

A marca consiste em:



Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:519. — Classe 68.ª

João de Carvalho Macedo Junior, português, negociante, estabelecido no Porto e no Rio de Janeiro.

A marca consiste em:



Destinada a vinhos generosos e licorosos.

Em 4 de março de 1911:

N.º 13:520. — Classe 22.ª

Consol Automatic Aerators, Limited, Sociedade Anonyma Industrial Inglesa, com sede e estabelecimento em 22 a 26, Paul Street, Finsbury, Londres.

A marca consiste em:

**CONSOL**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:521. — Classe 69.ª

A mesma.

A marca é igual á anterior.

Destinada aos productos d'esta classe

N.º 13:522. — Classe 68.ª

Adriano Ramos Pinto & Irmão, portugueses, negociantes, com sede e estabelecimento e em Villa Nova de Gaia.

A marca consiste em:



Destinada a vinhos.

N.º 13:523. — Classe 68.ª

Os mesmos.

A marca consiste em:



Destinada a vinhos.

N.º 13:524. — Classe 79.ª

Rosa Adelaide Pereira Marinho, viuva de Joaquim José Marques Marinho, portuguesa, industrial, residente e estabelecida no Porto, Quinta da Bella Cruz, á Ramada Alta, Travessa da Bouça n.º 158.

A marca consiste na denominação de phantasia:

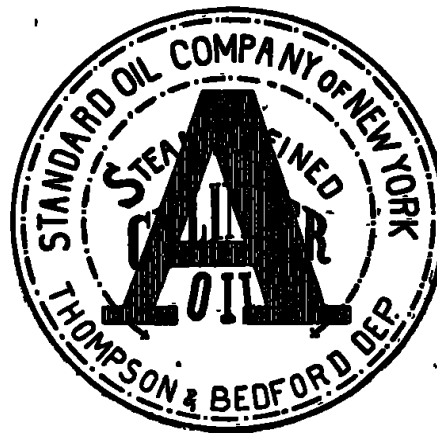
**DEPURATIVO JOAQUIM JOSÉ MARQUES MARINHO**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:525. — Classe 9.ª

Standard Oil Company of New-York, com sede e estabelecimento em New-York, 26 Broadway, Estados Unidos da America.

A marca consiste em:

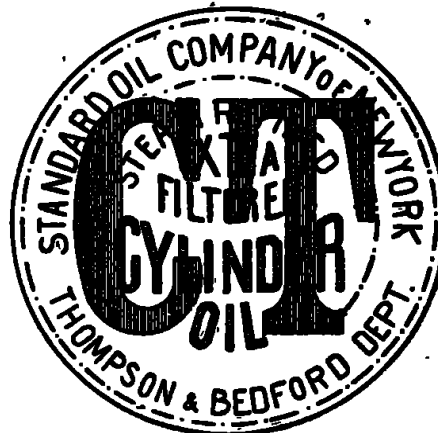


Destinada a oleo de lubrificação.

N.º 13:526. — Classe 9.ª

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada a oleo de lubrificação.

N.º 13:527. — Classe 9.ª

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada a oleo de lubrificação.

N.º 13:528. — Classe 9.ª

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada a oleo de lubrificação.

N.º 13:529. — Classe 9.ª

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada a oleos de lubrificação.

N.º 13:530. — Classe 8.ª

Alice Gertrude Miller, cidadã norte-americana, fabricante, residente em Paris, 32 Avenue Henri Martin e fabrica em Saint Denis, perto de Paris.

A marca consiste em:



Destinada a metal de anti-fricção.

N.º 13:531. — Classe 8.ª

A mesma.

A marca consiste na denominação de phantasia:

**MAGNOLIA**

Destinada a metal de anti-fricção.

N.º 13:532. — Classe 72.ª

Kolberger Anstalten für Exterikultur Wilh. Anhalt G. m. b. H., com sede e estabelecimento em Ostseebad Kolberg, Kirschenallee n.º 1, Allemanha.

A marca consiste na denominação de phantasia:

**ao velho pratico**

Destinada a calendarios.

N.º 13:533. — Classe 79.ª

A mesma.

A marca é igual á anterior.

Destinada a preparados pharmaceuticos.

N.º 13:534. — Classe 62.ª

C. J. Wermuth, alemão, residente em Lisboa, morador na Rua Visconde de Santo Ambrosio n.º 67, 2.º, direito.

A marca consiste na denominação de phantasia:

**PASQUÉ**

Destinada a conservas.

N.º 13:535. — Classe 68.ª

Agapito Serra Fernandes, commerciante, estabelecido na Rua da Prata n.º 285 a 291, em Lisboa.

A marca consiste em:

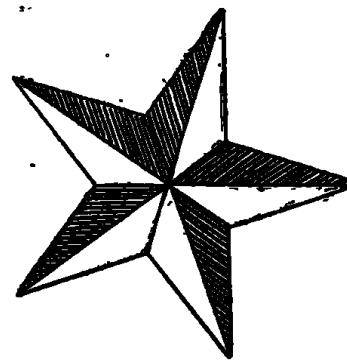
**ESTRELLA**

Destinada aos artigos d'esta classe.

N.º 13:536. — Classe 68.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada aos artigos d'esta classe.

Em 6 de março de 1911:

N.º 13:537. — Classe 50.ª

Domingos José Gonçalves, portuguez, commerciante, estabelecido na Praça de D. Pedro n.ºs 18 a 20, e Largo do Corpo Santo n.ºs 10 e 12, tornejando para a Rua do Corpo Santo n.ºs 2 a 6.

A marca consiste em:



Destinada a chapéus.

N.º 13:538. — Classe 53.ª

A sociedade denominada Fabrica Alvares Cabral, Limitada, com sede na Rua Alvares Cabral, em Villa Nova de Gaia.

A marca consiste em:



Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:539. — Classe 53.ª

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:540. — Classe 53.ª

A mesma.

A marca consiste em:



Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:541. — Classe 58.ª

Olaus & Schweder, Sucessor, proprietario da fabrica de productos chimicos com sede no Porto, rua Serpa Pinto, n.º 195.

A marca consiste em:



Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:542. — Classe 58.ª

O mesmo.

A marca consiste em:



Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:543. — Classe 68.ª

José Carvalho Macedo, português, negociante, estabelecido no Porto.

A marca consiste na denominação de phantasia:

**QUINTA DE SANT'ANNA**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:544. — Classe 32.ª

João Rodrigues da Costa, português, industrial, residente no Porto, rua de Montebello, n.º 269 e estabelecido na mesma cidade, travessa da Povoá, n.º 189.

A marca consiste em:



Destinada a ferragens.

N.º 13:545. — Classe 54.ª

A Sociedade Fabrica Portuense de Guarda-soes, Limitada, estabelecida na Rua do Calvario n.º 51, no Porto.

A marca consiste em:



Destinada a guarda-soes.

Em 7 de março de 1911:

N.º 13:546. — Classe 68.ª

J. H. Andressen, Successores, negociantes de vinhos, Rua do Infante D. Henrique n.º 73, Porto.

A marca consiste em:

**GRANADA**

Destinada a vinhos.

Em 8 de março de 1911:

N.º 13:547. — Classe 67.ª

A. Augusto de Brito, natural de Soure, industrial, estabelecido na Rua das Fontainhas n.º 74 a 76-B, em Alcantara.

A marca consiste em:



Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:548. — Classe 68.ª

João de Carvalho Macedo Junior, português, negociante estabelecido no Porto e no Rio de Janeiro (Estados Unidos do Brasil).

A marca consiste na denominação de phantasia:

**POMAR**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:549. — Classe 62.ª

Castello Branco & Commandita, industriaes, estabelecidos em Setubal (Villa Maria).

A marca consiste em:



Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:550. — Classe 79.ª

Francisco Augusto Cortez, português, pharmaceutico, com estabelecimento na Rua de S. Nicolau n.º 91 e 93.

A marca consiste em:



Destinada a especialidades pharmaceuticas de sua preparação, taes como xaropes, vinhos, pastilhas e quaesquer outros que venha a preparar, cujas formulas não sejam do dominio publico.

Em 9 de março de 1911;

N.º 13:551. — Classe 68.ª

Antonio da Rocha Leão, português, negociante em Villa Nova de Gaia.

A marca consiste em:



Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:552 — Classe 2.ª

A Sociedade «Clemente Menéres», Limitada, sociedade portuguesa, com sede na Quinta do Romeu, em Mirandella.

A marca consiste em:



Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:553 — Classe 2.ª

A mesma.

A marca consiste em:

**B\***

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:554 — Classe 2.ª

A mesma.

A marca consiste em:

**C\***

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:555 — Classe 2.ª

A mesma.

A marca consiste em:

**C.M.**  
**MIRANDELLA**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:556 — Classe 68.ª

A mesma.

A marca consiste em:

**C.M.**  
**ROMEU**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:557 — Classe 2.ª

A mesma.

A marca consiste em:

**E\***

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:558 — Classe 2.ª

A mesma.

A marca consiste em:

**E Z\***

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:559 — Classe 2.ª

A mesma.

A marca consiste em:

**F\***

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:560 — Classe 2.ª

A mesma.

A marca consiste em:

**F Z\***

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:561. — Classe 2.ª

A mesma.

A marca consiste em:

**I K\***

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:562. — Classes 2.ª

A mesma.

A marca consiste em:

**LM\***

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 12:563. — Classe 68.ª

Santos, Santos (Filho) & C.ª, portugueses, commerciantes, estabelecidos na Rua da Madalena n.º 36, em Lisboa.

A marca consiste na denominação de phantasia:

**BONANÇA**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:564. — Classe 68.ª

José Maria Ramalheite, português, commerciante, residente na Rua Direita de Campolide n.º 158, rés-do-chão, direito, em Lisboa.

A marca consiste na denominação de phantasia:

**THALASSA**

Destinada aos productos d'esta classe

Em 10 de março de 1911:

N.º 13:565. — Classe 9.ª

J. Villanova & C.ª, portugueses, commerciantes, com escriptorio na Rua da Boa Vista n.º 164, 1.º, em Lisboa.

A marca consiste em:

**OCEAN.**

Destinada a oleos mineraes.

N.º 13:566. — Classe 67.ª

The Mazawattee Tea Company, Limited, sociedade anonyma commercial inglesa, negociantes de chás e cafés, com séde e estabelecimento em Tower Hill, Londres, Inglaterra.

A marca consiste em:

**MAZAWATTEE**

Destinada aos productos d'esta classe.

N.º 13:567. — Classe 68.ª

Manuel da Silva Carneiro, agricultor, residente em Armamar, exportador de vinhos para o Rio de Janeiro.

A marca consiste em:



Destinada a vinhos.

Da data da publicação do terceiro aviso começa a contar-se o prazo de tres meses para as reclamações de quem se julgar prejudicado pelos referidos registos.

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 11 de março de 1911. — O Director Geral, E. Madeira Pinto.

## 2.ª Secção

## Aviso

Em harmonia do artigo 6.º do regulamento de 19 de junho de 1901, sobre patentes de introdução de novas industrias, se faz publico que Carlos Augusto de Moraes de Almeida, português, residente em Lisboa, na rua Rosa Araujo, n.º 57-A, apresentou em 15 do corrente mês um requerimento pedindo que lhe seja concedida, pelo tempo de dez annos, patente de introdução de nova industria para o «Fabrico de carboneto de calcio, destinado á preparação do acetylene e dos seus derivados, cyanamido de calcio e cal azotado, empregados como adubos agricolas».

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 18 de março de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

Em observancia do disposto nos artigos 8.º e 9.º do regulamento de 19 de junho de 1901, sobre patentes de introdução de novas industrias, se publica um requerimento de um pretendente a uma patente de introdução de nova industria, e é marcado o prazo de quatro meses, contados da data d'esta publicação, para a apresentação de reclamações contra a concessão pedida, pelos que por ella se julgarem prejudicados na sua industria.

«Ex.º Sr. Ministro do Fomento.— Diz Carlos Augusto Moraes de Almeida, português, residente em Lisboa, na Rua Rosa Araujo n.º 57-A, que pretende estabelecer em Portugal, pelo prazo de dez annos, a nova industria do fabrico de carboneto de calcio, destinado á preparação do acetylene e dos seus derivados, cyanamido de calcio e cal azotada, empregados como adubos agricolas.— Por isso pede a V. Ex.ª que lhe defira nos termos da lei.— E. R. M.ª Lisboa, 15 de março de 1911.— Carlos Augusto Moraes de Almeida.— (Segue-se o reconhecimento).»

Direcção Geral do Commercio e Industria, em 19 de março de 1911.—O Director Geral, *E. Madeira Pinto*.

## TRIBUNAES

## SUPREMO TRIBUNAL ADMINISTRATIVO

Recurso n.º 13:520 em que é recorrente o escrivão de fazenda do concelho do Funchal e recorridos Freitas & Irmãos. Relator o Ex.º vogal extraordinario, Dr. Manuel Paes de Villas Boas.

Vistos estes autos, etc.:

Freitas & Irmãos, da cidade do Funchal, inscritos na matriz industrial do anno de 1910, como mercadores de vinhos engarrafados, reclamaram para a Junta dos Repartidores, contra a forma por que foram collectados, sendo a industria que exerciam a de venda a retalho de vinhos e outras bebidas espirituosas;

Tendo a Junta attendido a reclamação em vista do que os reclamantes allegaram, d'esta deliberação recorreu o escrivão de fazenda para o juiz de direito, com fundamento em que os reclamantes exerceram no seu estabelecimento mais de que uma industria, como de mercadores de vinho (classe 9.ª), botequim com bilhar (classe 8.ª) e de vinhos engarrafados (classe 6.ª), como se mostrava pela informação dos escreventes informadores (de fl... a fl...), que tinham verificado no estabelecimento dos reclamantes, a existencia de vinhos engarrafados com o nome de firma industrial no rotulo das garrafas, pelo que tinham de ser collectados nos termos do artigo 11.º do regulamento da contribuição industrial de 1896;

Da sentença a fl... que julgou procedente a deliberação da Junta recorreu o escrivão de fazenda;

Mostra-se a legitimidade das partes e que o recurso foi interposto em tempo.

O que tudo visto e ouvido o Ministerio Publico:

Considerando que a reclamação se acha desacompanhada de qualquer prova;

Considerando a força probatoria das informações officiaes, que não pode ser destruida pela presunção ou conhecimento da Junta:

Accordam os do Supremo Tribunal Administrativo em revogar a sentença recorrida, mantendo-se a inscrição reclamada.

Com custas e sellos pelos recorridos.

Sala das Sessões do Tribunal, em 15 de fevereiro de 1911.—*M. Paes = V. Gusmão = Abel Andrade*.— Fui presente, *Sousa Cavalheiro*.

Está conforme.— Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 22 de fevereiro de 1911.—O Secretario Geral, *Julio Cesar Cau da Costa*.

Recurso n.º 13:533, em que é recorrente o escrivão de fazenda do 1.º bairro do Porto e recorridos Antonio Nascimento e Filhos. Relator o Ex.º vogal extraordinario Dr. Manuel Paes de Villas Boas.

Vistos estes autos:

Mostra-se que Antonio Nascimento e filhos, com fabrica a vapor de moveis de estimação, estabelecida na Rua Saraiva de Carvalho, da cidade do Porto, tendo sido inscritos na matriz industrial de 1910, pela verba 401 da tabella do Regulamento de 1896, quando lhes competia a verba 257, 4.ª classe, sendo, como eram, estofadores, vendendo moveis e objectos de adorno no seu estabelecimento na Rua Ferreira Borges, onde exclusivamente vendia os productos d'aquella fabrica, e porque já contra tal indevida inclusão do seu nome na matriz do anno de 1907, tinham reclamado, sendo attendidos, reclamaram para a Junta dos Repartidores contra a indicada collecta. Da deliberação da junta, que attendeu a reclamação, o escrivão de fazenda com fundamento na informação de fl... , na qual

se declara que o reclamante vende para diferentes terras do país, parte dos moveis fabricados, empregando na fabrica a vapor mais de dez operarios, recorreu para o juiz de direito que, na sentença a fl. . . . , com fundamento em que nem o facto dos reclamantes terem mais de dez empregados na fabrica, nem o de expedir directamente da mesma uma parte dos moveis nella fabricados, não se provando que as transacções eram realizadas no escritorio exclusivo da fabrica, julgou o recurso improcedente, e não provado; vindo d'esta sentença o presente recurso, interposto em tempo, sendo as partes legitimadas.

O que tudo visto, ouvido o Ministerio Publico; E considerando, em vista dos regulamentos em vigor, procedentes os fundamentos da sentença recorrida; Accordam os do Supremo Tribunal Administrativo; em a confirmar, negando provimento no recurso.

Sem custas nem sellos.

Sala das sessões do Tribunal, em 15 de fevereiro de 1911.—*M. Paes = V. Gusmão = Abel Andrade*.— Fui presente, *Sousa Cavalheiro*.

Está conforme.— Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 22 de fevereiro de 1911.—O Secretario Geral, *Julio Cesar Cau da Costa*.

Recurso n.º 13:586, em que é recorrente o escrivão de fazenda do 1.º bairro de Lisboa, e recorrido João Ribeiro Alves. Relator o Ex.º vogal extraordinario, Dr. Manuel Paes de Villas Boas.

Vistos estes autos:

Mostra-se que João Ribeiro Alves, com estabelecimento commercial na Rua do Principe, d'esta cidade, tendo sido inscrito na matriz industrial para o anno de 1910, como mercador de objectos de fantasia e ornamentação, de bronze, cobre, ferro e outros metaes não preciosos, e collectado pela correspondente verba n.º 100, classe 5.ª da tabella geral do Regulamento de 1896, contra tal inscrição reclamou para a junta dos repartidores, declarando que não sendo o seu commercio o designado nas referidas verba e classe, mas, de objectos de fantasia ornamentados de qualquer material fingindo bronze ou outros metaes, lhe competia a collecta da verba 470 da citada tabella;

Mostra-se que a junta indeferiu a reclamação em vista da informação de fl. . . . ;

Mostra-se que o reclamante recorreu para o juiz de direito, requerendo que em vista da contradicção entre a informação do escrevente informador e as declarações que tinha feito, e que mantinha, mandasse proceder a vistoria, como unico meio de prova legal, de se conhecer da natureza dos objectos expostos á venda no estabelecimento d'elle reclamante;

Mostra-se que o juiz de direito deferindo, ouvido o Ministerio Publico, o requerimento, se procedeu á vistoria, como consta dos autos de fl. . . . ;

Mostra-se que pela sentença de fl. . . . , da qual vem este recurso, foi julgada procedente a reclamação, em vista da prova da vistoria;

Mostra-se a legitimidade das partes, e que o recurso foi interposto em tempo.

O que tudo visto, o mais que dos autos consta, e ouvido o Ministerio Publico:

Considerando o auto de fl. . . . , em que as respostas dos peritos confirmam a exactidão do fundamento da reclamação:

Accordam os do Supremo Tribunal Administrativo em negar provimento no recurso, confirmando a sentença recorrida.

Sem custas nem sellos.

Sala das Sessões do Tribunal, em 15 de fevereiro de 1911.—*M. Paes = V. Gusmão = Abel d'Andrade*.— Fui presente, *Sousa Cavalheiro*.

Está conforme.— Secretaria do Supremo Tribunal Administrativo, em 22 de fevereiro de 1911.—O Secretario Geral, *Julio Cesar Cau da Costa*.

## AVISOS E ANNUNCIOS OFFICIAES

## CAMARA MUNICIPAL DE LISBOA

## Editaes

Anselmo Braamcamp Freire, presidente da Camara Municipal de Lisboa.

Faço publico que pela Camara Municipal foi adoptada em sessão de 2 de março d'este anno a seguinte

Postura sobre carruagens que usarem taxímetros

Artigo 1.º Os trens munidos de taxímetros poderão durante o prazo de um anno, a contar da publicação da presente postura, fazer praça em qualquer dos logares autorizados, ainda que excedam o numero permittido nas mesmas posturas.

Art. 2.º Nenhum taxímetro poderá servir sem ser aferido na Camara Municipal.

Art. 3.º Os preços a cobrar pelo serviço dos trens com taxímetros são os que constam da tabella annexa a esta postura.

Art. 4.º Nenhum cocheiro poderá exigir ao passageiro maior quantia do que a accusada no taxímetro ainda mesmo que se prove o caso de força maior.

Art. 5.º As transgressões dos artigos 1.º, 2.º, 3.º e 4.º d'esta postura serão punidas com a multa de 6\$000 réis.

O artigo 96.º do Código de Posturas fica acrescentado com este § unico: Os trens que usarem de taxímetro são obrigados a terem no lado esquerdo da aba da cadeira uma placa pintada a encarnado com o seguinte dizer a branco — Taxímetro.

O artigo 96.º com este § unico: Os numeros dos trens que usarem de taxímetros serão pintados em branco sobre fundo encarnado.

## Tarifas

Tarifa n.º 1 — Carro para uma ou duas pessoas:

Por cada 1:200 metros — 200 réis.

Por cada 600 metros a mais — 50 réis.

Tarifa n.º 2 — Carro para tres a cinco pessoas:

Por cada 1:000 metros — 200 réis.

Por cada 500 metros a mais — 50 réis.

Tarifa n.º 3 — Carro para tres a cinco pessoas (desde a uma hora da noite até o amanhecer):

Por cada 800 metros — 150 réis.

Por cada 400 metros a mais — 50 réis.

Para todas as tarifas:

Por cada 8 minutos de espera — 50 réis.

Por cada mala — 50 réis.

Paços do Concelho, 2 de março de 1911.—*Anselmo Braamcamp Freire*.

Anselmo Braamcamp Freire, Presidente da Camara Municipal de Lisboa:

Faço saber que a Camara, em sessão de 9 do corrente, resolveu que a partir do dia 1 do proximo mês de abril será rigorosamente cumprida a disposição do artigo 28.º do Código de Posturas, que a seguir se transcreve:

«É prohibido a qualquer pessoa ter ou conservar nas ruas e mais logares publicos, fardos, volumes, moveis ou materias proprios de construcção, não estando estes objectos em acto de carga ou descarga ou conducção. Pena 2\$000 réis de multa».

E para constar mandei publicar este edital no *Diario do Governo* e affixar outros de igual teor nos logares do costume.

Paços do Concelho, 10 de março de 1911.—O Presidente, *Anselmo Braamcamp Freire*.

## JUNTA DO CREDITO PUBLICO

## Repartição do Assentamento

Processo n.º 150:081

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approvado por decreto de 8 de outubro de 1900, pretende justificar Augusta Albertina Lima Feio que é a unica herdeira de seu fallecido marido o Dr. Manuel Moreira Feio, a fim de lhe serem averbados os titulos de 100\$000 réis com os n.ºs 60:628, 65:223, 104:572, 139:845, 201:461, 219:944, 221:903, de 500\$000 réis n.ºs 13:078, 57:391 e 81:465 e de 1:000\$000 réis n.º 179:147, que ao casal pertenciam.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento deduzo o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 18 de março de 1911.—O Director Geral, *Thomás Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 150:085

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approvado por decreto de 8 de outubro de 1900, pretendem justificar Manuel Joaquim Vieira e mulher Patrocínia de Jesus Fernandes, que são unicos e universaes herdeiros de sua fallecida tia Custodia Maria Vieira, a fim de lhe serem averbados os titulos de 100\$000 réis, n.ºs 86:437, 173:794, 173:795 e 173:796, que á mesma pertenciam.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento deduzo o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 18 de março de 1911.—O Director Geral, *Thomás Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 150:089

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approvado por decreto de 8 de outubro de 1900, pretende justificar Albino Pereira Marinho que é o unico e universal herdeiro de seu tio José Maria Mendes, para o effeito de lhe ser passada precatória para levantar da Caixa Geral de Depositos a quantia de 49\$423 réis, proveniente de juros dos titulos de que era usufrutuário o fallecido.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento deduzo o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 18 de março de 1911.—O Director Geral, *Thomás Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

Processo n.º 150:103

Nos termos da lei de 5 de agosto de 1854 e do artigo 41.º do regulamento da Junta do Credito Publico, approvado por decreto de 8 de outubro de 1900, pretende justificar José Alves Patricio que é o unico e universal herdeiro de seu filho menor José, para o effeito de lhe serem averbados os titulos de 100\$000 réis, n.ºs 140:644, 144:962 e 165:742, que ao fallecido pertenciam.

Quem tiver que se oppor ao indicado averbamento deduzo o seu direito no prazo de trinta dias, findo o qual será resolvida a pretensão como for de justiça.

Secretaria da Junta do Credito Publico, em 18 de março de 1911.—O Director Geral, *Thomás Eugenio Mascarenhas de Menezes*.

## GOVERNO CIVIL DO DISTRICTO DE VISEU

## Edital

Ricardo Paes Gomes, bacharel formado em direito pela Universidade de Coimbra, e governador civil do districto de Viseu.

Faço saber, nos termos do artigo 12.º do decreto de 30 de setembro de 1892, que a sessão publica da junta de avaliação provisoria do imposto de minas d'este districto, com referencia ao anno de 1910, terá lugar neste governo civil no dia 11 de maio proximo futuro, ás duas horas da tarde, para proceder á organização do mappa provisorio do mesmo imposto, ficando por esta forma avisados os respectivos concessionarios das minas a tributar, ou seus representantes, para comparecerem na dita sessão, a fim de tomarem conhecimento das deliberações da mesma junta e apresentarem as reclamações que tiverem por conveniente.

Viseu, 18 de março de 1911.—Ricardo Paes Gomes.

## JUÍZO DE DIREITO DA 3.ª VARA DA COMARCA DE LISBOA

Pelo juizo de direito da 3.ª vara civil de Lisboa, cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias citando o refractario Ernesto Antonio da Silva Carneiro, para no prazo de dez dias, depois dos editos, pagar á Fazenda Nacional a quantia de 300\$000 réis, ou nomear bens á penhora, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico e seguir a execução até final.

Lisboa, 13 de março de 1911.—O Escrivão, Joaquim F. G. Carneiro.

Verifiquei.—O Juiz de Direito da 3.ª vara, S. Albergaria.

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE BEJA

No juizo de direito d'esta comarca e pelo cartorio do escrivão abaixo assinado, nos autos de expropriação amigavel em que é expropriante a Fazenda Nacional e expropriado José Nunes de Oliveira e esposa D. Mariana Amelia Nunes de Oliveira, d'esta cidade, correm editos de dez dias a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo* e periodico da localidade, citando quaesquer interessados incertos que se julguem com direito á quantia de 150\$000 réis depositada na Caixa Geral de Depositos, proveniente de expropriação de um trato de terreno para a construção do lanço, da Herdade da Cruz da Legua á estação do caminho de ferro de Beja, da estrada de serviço de Selmes á estação do caminho de ferro de Beja, nos termos do artigo 43.º da carta de lei de 23 de junho de 1850.

Beja, 7 de março de 1911.—O Escrivão, Guilherme de Gouveia Nobre Coutinho.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, substituto, Pereira Coelho.

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DAS CALDAS DA RAINHA

Neste juizo de direito e no cartorio do escrivão do terceiro officio, nos autos civeis das expropriações amigaveis de terrenos necessarios para a construção do lanço de Sallir de Matos ao caminho das Antas, ramal das Caldas da Rainha para Santa Catarina, da estrada nacional n.º 63, Caldas da Rainha a Coimbra, em que são expropriados: Maria Genoveva pelo valor de 30\$000 réis, José Brás pelo de 38\$000 réis, Manuel Rebello pelo de 85\$500 réis, Francelino da Silva pelo de 41\$000 réis, Francisco Eugenio pelo de 6\$500 réis, Antonio Nunes pelo de 7\$500 réis, João Canas pelo de 25\$000 réis, Antonio Nunes pelo de 15\$000 réis, Rosalina Rosa Querida pelo de 12\$000 réis, José Canas pelo de 6\$000 réis, Jacinto Nifa pelo de 2\$400 réis, José dos Santos pelo de 18\$000 réis, Antonio Nunes pelo de 2\$000 réis, José Anacleto pelo de 1\$000 réis, José Bernardo pelo de 8\$500 réis, Francisco Chita pelo de 2\$000 réis, Manuel Ribeiro pelo de 3\$000 réis, Anna Leal pelo de 4\$000 réis e Antonio Gomes Chita pelo de 8\$000 réis, e autor o Ministerio Publico, correm editos de dez dias, a contar desde a segunda publicação do annuncio no *Diario do Governo* e no jornal d'esta localidade, a citar todos os interessados que se julguem com direito sobre as referidas fracções ou faixas de terreno, amigavelmente expropriadas para o fim já mencionado, para que dentro d'esse prazo deduzam a apposição a quem se julgue com direito, pois que, findo o dito prazo e não tendo havido opposição, serão julgados por sentença livres e desembaraçados para o Estado e a elle adjudicados, ficando os donos d'esses terrenos expropriados subrogados, respectivamente nos direitos d'esses valores depositados na Caixa Geral de Depositos, a fim de poderem requerer depois, em seu favor, o seu levantamento.

Caldas da Rainha, em 8 de março de 1911.—Eu, Francisco Maria Sebastião de Lima, escrivão, o escrevi. Verifiquei.—Duarte.

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DO FUNDÃO

## Editos de trinta dias

Pelo juizo de direito da comarca do Fundão, cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias citando o mancebo refractario Luis Gonzaga, filho de pae incognite e de Maria do Carmo, natural do Fundão, residente em parte incerta, para, posterior áquella citação passada cinco dias da segunda publicação d'este annuncio, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 173.º do regulamento dos serviços do recrutamento de 24 de dezembro de 1901, pagar a quantia de 300\$000 réis ou nomear á penhora bens sufficientes para sua garantia e das

custas acrescidas até final da execução que, por aquella quantia, lhe move o Ministerio Publico como representante da Fazenda Nacional, sob pena de, não o fazendo, ser devolvido a este o direito de nomeação.

Fundão, 6 de fevereiro de 1911.—O Escrivão, Antonio da Cunha Pessoa.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Mattoso.

Pelo juizo de direito da comarca do Fundão, cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias citando o mancebo refractario Firmino Esteves, filho de Cirillo Esteves e de Antonia Rosa, natural de Peroviseu, residente em parte incerta, para, posterior áquella citação, passados cinco dias da publicação do annuncio, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 173.º do regulamento de serviços de recrutamento de 24 de dezembro de 1901, pagar a quantia de 300\$000 réis ou nomear á penhora bens sufficientes para sua garantia e das custas acrescidas até final da execução que por aquella quantia lhe move o Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional, sob pena de, não o fazendo, ser devolvido a este o direito de nomeação.

Fundão, em 23 de fevereiro de 1911.—O Escrivão, Antonio da Cunha Pessoa.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Mattoso.

Pelo juizo de direito da comarca do Fundão, cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, citando o mancebo refractario Manuel dos Santos, filho de José dos Santos e de Maria Joaquina, natural da Orca, residente em parte incerta, para, posterior áquella citação, passados cinco dias da segunda publicação do annuncio no *Diario do Governo*, no prazo de dez dias, nos termos do artigo 173.º do regulamento de serviços de recrutamento de 24 de dezembro de 1901, pagar a quantia de 300\$000 réis, ou nomear á penhora bens sufficientes para sua garantia e das custas acrescidas, até final da execução que por aquella quantia lhe move o Ministerio Publico como representante da Fazenda Nacional, sob pena de, não o fazendo, ser devolvido a este o direito de nomeação.

Fundão, 10 de março de 1911.—O Escrivão, Antonio da Cunha Pessoa.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Mattoso.

No juizo de direito da comarca do Fundão correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação do respectivo annuncio na Folha Official, citando José Penalva e José Simplicio, ambos ausentes em parte incerta e refractarios ao serviço militar, para no prazo de dez dias, contados depois de passados cinco dias, findos os editos, pagarem cada um a multa de 300\$000 réis á Fazenda Nacional, ou nomearem á penhora bens sufficientes para sua garantia, sob pena de, não o fazendo, se devolver o direito de nomeação ao Ministerio Publico, como representante da Fazenda Nacional.—O Escrivão, José Dias Ferreira.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Mattoso.

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE MESÃO FRIO

Pelo juizo de direito da comarca de Mesão Frio, cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os refractarios abaixo indicados, todos ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, que começa a contar-se findo o dos editos, pagarem á Fazenda Nacional, cada um d'elles, a quantia de 300\$000 réis, como refractarios ao serviço militar, ou para dentro do mesmo prazo nomearem á penhora bens sufficientes para pagamento da referida quantia, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, que é quem promove a respectiva execução, seguindo esta os demais termos, na forma do disposto no artigo 173.º do regulamento de 24 de dezembro de 1901.

Refractarios a citar:

Alberto, filho de Victorino Joaquim e de Emilia da Conceição, da freguesia de Villa Marim (Villa Cova).

Eduardo Teixeira Pecego, filho de Antonio Teixeira Pecego e de Carolina da Conceição de Jesus, da freguesia de Barqueiros (Quintãs).

Antonio, filho de Antonio Rodrigues Teixeira Junior e de Maria do Sacramento Rodrigues Monteiro, da freguesia de Barqueiros (Ribeiro de Cima).

Antonio, filho de José Correia Caneco e de Maria Monteiro da Conceição, da freguesia de Barqueiros (Sub-Igreja).

Joaquim, filho de Joaquim Pereira Paulo e de Silvina Teixeira, da freguesia de Barqueiros (Quintãs).

Antonio, filho de Guilherme Cardoso Pereira Gonçalves e de Rosa Candida da Silva, da freguesia de S. Nicolau (Terreiro da Feira).

Mesão Frio, 3 de março de 1911.—O Escrivão, Abilio da Silva Teixeira.

Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Fonseca.

No juizo de direito da comarca de Mesão Frio, cartorio do primeiro officio, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os mancebos abaixo indicados, todos ausentes em parte incerta dos Estados Unidos do Brasil, para no prazo de dez dias, posterior ao dos editos, pagarem ao Estado, cada um d'elles, a quantia de 300\$000 réis, preço da remissão do serviço militar, por terem sido

julgados refractarios, ou nomearem bens sufficientes á penhora, sob pena de se devolver esse direito ao Ministerio Publico, proseguindo seus termos a execução instaurada.

Refractarios a citar:

Armando, filho de pães incognitos, exposto, criado por Joana da Conceição, de S. Nicolau, d'esta comarca.

Julio, filho de pães incognitos, da freguesia de S. Nicolau, d'esta comarca.

José Raimundo Pinto, filho de Guilherme Raimundo Pinto e de Maria José Teixeira da Silva, do lugar de Carrapatello, freguesia de Santa Christina, d'esta comarca.

Alberto, filho de Antonio Pereira Alexandre Junior e de Antonia Luisa, de Valpenteiro, freguesia de Barqueiros, d'esta comarca.

Adriano, filho de José Teixeira e Anna da Conceição, do lugar de Ventuzellos, freguesia de Villa Marim, d'esta comarca.

Mesão Frio, 14 de março de 1911.—O Escrivão, Alberto de Mendonça F. de L. Montenegro.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Fonseca.

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE POMBAL

Pelo juizo de direito da comarca de Pombal, cartorio do escrivão que este passa, correm editos de quarenta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando o refractario Manuel dos Santos, filho de Epifanio dos Santos e de Maria Ferreira, das Casas Brancas, freguesia do Lourical, ausente em parte incerta no Brasil, para no prazo dos editos pagar na recebedoria d'este concelho a quantia de 300\$000 réis, preço da sua remissão do serviço militar, ou nomear bens á penhora sufficientes para tal pagamento e custas que acrescerem, sob cominação legal.

Pombal, 15 de março de 1911.—O Escrivão, Alfredo de Sousa Sá.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, João Ribeiro.

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE S. PEDRO DO SUL

## Editos de sessenta dias

No juizo de direito da comarca de S. Pedro do Sul, cartorio do escrivão do primeiro officio, promove a Fazenda Nacional execução contra o refractario do exercito Luis Rodrigues de Carvalho, filho de Jacinto Rodrigues de Carvalho e de Maria da Conceição Araujo, de Alem da Fonte, freguesia de S. Pedro do Sul, mas residente em parte incerta no Brasil; por editos de sessenta dias, contados desde a segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, é o referido refractario citado para no prazo de dez dias, após o termo d'aquelle de sessenta, pagar á exequente a quantia de 225\$000 réis, preço da sua remissão, por ter entregado a quantia de 75\$000 réis como caução, e mais as custas e sellos dos autos, ou, não pagando, nomear bens á penhora sufficientes para o pagamento de tudo, sob pena de, não o fazendo no decendio, poder a exequente usar do direito de nomeação, seguindo a execução seus termos legais.

S. Pedro do Sul, 9 de março de 1911.—O Escrivão do primeiro officio, Fernando de Moraes.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Almeida e Silva.

No juizo de direito da comarca de S. Pedro do Sul, cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando os refractarios abaixo indicados, todos ausentes em parte incerta, para no prazo de dez dias, posteriores áquelle de sessenta dias, pagarem á Fazenda Nacional, cada um, a quantia de 300\$000 réis e mais as custas e sellos dos autos, sob pena de não pagando no decendio, se seguirem os demais termos de uma regular execução, nos termos do artigo 808.º e seguintes do Codigo do Processo Civil.

Refractarios a citar:

Americo Pereira de Vasconcellos, filho de Joaquim Pereira de Vasconcellos e de Maria dos Prazeres, de Negrellos, freguesia de S. Pedro do Sul.

Antonio de Almeida Sezures, filho de Antonio de Almeida Sezures e de Victoria Rosa, do Outeiro da Comenda, freguesia de S. Pedro do Sul.

Diamantino de Matos Figueiredo, filho de José de Matos Figueiredo e de Anna Rita de Jesus, natural das Eiras, freguesia de Santa Cruz da Trapa.

S. Pedro do Sul, 9 de março de 1911.—O Escrivão do primeiro officio, Fernando de Moraes.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Almeida e Silva.

## JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE VILLA POUÇA DE AGUIAR

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Pouça de Aguiar, cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, contados da data da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando o recruta José Baptista Fernandes, filho de João de Baptista Fernandes e de Rosa de Jesus, natural da Portela de Santa Eulalia, freguesia de Salvador, d'esta comarca, ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, a contar da ultima publicação, pagar a quantia de 300\$000 réis, importancia da sua remissão, custas e sellos da execução que lhe promove a Fazenda Nacional, ou nomear bens á penhora, sob pena de revelar.

Villa Pouça de Aguiar, 16 de março de 1911.—O Escrivão, José Manuel Taveira.

Verifiquei.—O Juiz de Direito, Pinto de Mesquita.

OBSERVATORIO DO INFANTE D. LUIS  
Boletim meteorologico  
Sabbado, 18 de março de 1911, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Temperatura	Vento	Cen	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas	
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45.º de Lat.						Maxima	Minima		
Portugal	Montalegre	-	-	-	-	-	-	-	-	Granizo hontem.	
	Geres	-	750,8	6,0	SW. m.º forte	Enc. ch.	22,0	6,7	8,9		
	Moncorvo	-	-	-	-	-	-	-	-		
	Porto	-	754,1	9,1	N. forte	Encoberto	24,0	Pouco agitado	13,0		8,0
	Guarda	665,9	755,7	2,5	SSW. tempest.º	Enc. nev.	16,0	-	4,5		1,5
	Serra da Estrella	687,2	755,3	0,3	SSE. m.º forte	Encoberto	1,0	-	2,8		-1,2
	Coimbra	-	753,8	8,8	SSE. fresco	Encoberto	8,1	-	12,6		8,6
	S. Fiel	-	-	-	-	-	-	-	-		-
	Tancos	-	757,4	10,8	S. mod.	Ennevoado	0,0	-	15,0		7,0
	Campo Maior	-	758,6	9,3	SSW. mod.	Muito nublado	5,0	-	12,9		5,0
	Villa Fernando	-	758,0	9,2	Calma	Encoberto	0,0	-	12,7	8,5	
	Cintra	-	754,6	10,3	SW. fraco	Enc. ch.	12,0	-	12,8	9,5	
	Lisboa	-	754,6	12,9	SSW. forte	Encoberto	3,4	-	18,8	10,2	
	Vendas Novas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Evora	-	757,8	9,2	SSE. mod.	Encoberto	3,0	-	12,2	6,7	
	Beja	-	757,1	10,2	S. mod.	Encoberto	0,0	-	12,9	5,4	
	Lagos	-	758,8	14,2	W. fraco	Encoberto	2,0	Chão	16,0	12,0	
	Faro	-	758,8	14,5	SSW. mod.	Nublado	2,0	Pouco agitado	15,0	8,0	
	Sagres	-	757,3	18,4	SW. mod.	Encoberto	2,0	Pouco agitado	14,0	12,0	
	Ilhas dos Açores, 7 a.	Angra	-	761,5	12,5	NW. fresco	Nublado	8,0	Agitado	16,0	11,0
Horta		-	762,7	18,0	NNW. fresco	Enc. ch.	1,0	Chão	17,0	13,0	
Ponta Delgada		-	760,0	13,5	NNW. fresco	Pouco nublado	3,0	Pequena vaga	17,0	10,0	
Ilha da Madeira, 7 a.		Funchal	-	759,9	16,0	NE. fraco	Encoberto	0,0	Pouco agitado	18,0	8,0
		S. Vicente	-	763,1	21,0	NE. mod.	Muito nublado	0,0	Chão	22,0	18,0
		S. Tiago	-	761,7	23,6	N. m.º fraco	Pouco nublado	0,0	Chão	24,0	13,0
Ilhas de Cabo Verde, 9 a.		Corunha, 7 a.	-	750,0	7,3	SW. forte	Enc. ch.	10,0	Agitado	18,0	5,0
	Iguelo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Espanha	Barcelona, 9 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Madrid, 9 a.	-	756,5	4,2	S. m.º fraco	Encoberto	0,0	-	16,0	3,0	
	Malaga, 9 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	S. Fernando, 7 a.	-	760,8	13,0	NW. fraco	Encoberto	1,0	Agitado	15,0	6,0	
Inglaterra	Tarifa, 8 a.	-	760,7	12,0	NW. fraco	Enc. ch.	5,0	Plano	-	-	
	Valentia, 8 a.	-	751,6	5,6	ENE. mod.	Encoberto	0,5	Pequena vaga	8,3	3,9	

Lisboa, no dia 17 de março de 1911

Temperatura maxima, 13,8; minima, 10,2. — Evaporação, 2,5 millímetros. — Ozono 6,5 graus.  
A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 18 de março de 1911

Temperatura, 12,9 graus — Pressão ao nivel do mar, 762,2 millímetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

Nos postos do continente baixou a pressão entre 1,0 e 3,1 millímetros, em geral com diminuição de temperatura e vento entre moderado e forte dos quadrantes do S. No Funchal baixou a pressão 3,2 millímetros e em Ponta Delgada 6,3. As baixas pressões estão indicadas no golfo de Biscaia e as altas a E. da França. Ao meio dia e meia hora mandou-se igrar o sinal n.º 2 por se ter reconhecido pelo traçado das isobaras, que o centro da depressão que hontem se esboçava ao N. da Irlanda se acha agora perfeitamente definido no golfo da Biscaia, influenciando toda a nossa costa. Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, J. de Almeida Lima.

Domingo, 19 de março de 1911, ás nove horas da manhã

Estações	Barometro		Temperatura	Vento	Cen	Chuva	Estado do mar	Temperatura		Notas	
	A zero de graus	Red. ao nivel do mar e a 45.º de Lat.						Maxima	Minima		
Portugal	Montalegre	-	-	-	-	-	-	-	-	Nevoeiro intenso e chuva de neve	
	Geres	-	745,7	6,7	SW. forte	Enc. ch.	34,0	6,7	3,9		
	Moncorvo	-	747,0	-	SW. m.º fraco	Encoberto	4,0	Agitado	12,0		9,9
	Porto	-	747,7	8,4	S. forte	Enc. ch.	13,0	-	13,0		8,0
	Guarda	659,3	748,5	1,7	SSW. m.º forte	Nevoeiro	20,0	-	4,0		1,6
	Serra da Estrella	681,6	746,0	6,1	S. forte	Enc. ch.	16,0	-	1,9		6,0
	Coimbra	-	747,1	9,2	SSW. fresco	Encoberto	20,0	-	12,2		8,4
	S. Fiel	-	-	-	-	-	-	-	-		-
	Tancos	-	-	-	-	-	-	-	-		-
	Campo Maior	-	751,5	10,5	SO. mod.	Muito nublado	6,0	-	18,2		2,7
	Villa Fernando	-	761,2	10,1	Calma	Encoberto	7,7	-	18,1	5,0	
	Cintra	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Lisboa	-	747,3	10,6	WSW. fresco	Muito nublado	0,4	M.º tempestuoso	-	-	
	Vendas Novas	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Evora	-	741,5	8,1	SO. fresco	Encoberto	11,0	-	12,7	7,0	
	Beja	-	750,9	11,7	SO. mod.	Muito nublado	7,0	-	12,8	7,0	
	Lagos	-	751,7	12,8	W. fraco	Muito nublado	9,0	Agitado	15,0	10,0	
	Faro	-	752,7	14,0	S. fresco	Muito nublado	3,0	Muito agitado	15,0	8,0	
	Sagres	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Ilhas dos Açores, 7 a.	Angra	-	764,2	12,9	NW. fresco	Muito nublado	0,0	Agitado	16,0	12,0
Horta		-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Ponta Delgada		-	763,3	13,3	NNW. mod.	Nublado	1,0	Agitado	15,0	12,0	
Ilha da Madeira, 7 a.		Funchal	-	759,1	15,9	W. m.º fraco	Encoberto	0,0	Chão	18,0	8,0
		S. Vicente	-	763,5	21,4	ENE. mod.	Pouco nublado	0,0	Pouco agitado	22,0	18,0
		S. Tiago	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ilhas de Cabo Verde, 9 a.		Corunha, 7 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	Iguelo	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Espanha	Barcelona, 9 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Madrid, 9 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Malaga, 9 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	S. Fernando, 7 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Inglaterra	Tarifa, 8 a.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
	Valentia, 8 a.	-	752,1	6,1	ENE. mod.	Muito nublado	0,8	Pequena vaga	6,7	3,9	

Lisboa, no dia 18 de março de 1911

Temperatura maxima, 13,8; minima, 10,6. — Evaporação, 2,3 millímetros. — Ozono, 9,5 graus.  
A evaporação é medida ás nove horas da manhã do dia seguinte; o ozono é a media dos valores observados ás nove horas da manhã e ás nove da noite.

Elementos normaes ás nove horas a. — Lisboa, 19 de março de 1911

Temperatura, 12,9 graus — Pressão ao nivel do mar, 762,0 millímetros.

Altitudes

Montalegre, 1:027 metros — Guarda, 1:039 metros — Serra da Estrella, 1:216 metros.

Estado geral do tempo

O barometro desceu nos postos do continente entre 5 e 7 millímetros, com varias alterações de temperatura e ventos geralmente frescos do quadrante SW., acompanhados de chuvas. Regista-se uma descida barometrica de cerca de 3 millímetros em Angra e Ponta Delgada, e uma descida de cerca de 1 millimetro no Funchal. A depressão que hontem ás nove horas (a. m.) se achava sobre o golfo da Biscaia parece ter-se deslocado achando-se ao N. da Peninsula. Faltam todos os boletins de França e Espanha. Observatorio do Infante D. Luis, á uma hora da tarde. — O Director, J. de Almeida Lima.



**OBSERVATORIO ASTRONOMICO DE LISBOA**

**Balão da Escola Naval**

Hora media do corte de corrente que promove a queda do balão e do começo d'essa queda

Data	Corte de corrente no Observatorio			Começo da queda do balão		
	1 <sup>h</sup>	0 <sup>m</sup>	0 <sup>s</sup>	1 <sup>h</sup>	0 <sup>m</sup>	0 <sup>s</sup>
1911						
Março.....	1 *	—	0,17,	+	0,04	
"	2	—	0,21	—	0,01	
"	3 *	—	0,15	+	0,06	
"	4 *	—	0,24	—	0,02	
"	5	—	0,18	+	0,02	
"	6 *	—	0,12	+	0,10	
"	7 *	—	0,20	—	9,84	
"	7 (a)	10 <sup>m</sup>	—	10 <sup>m</sup>	—	0,03
"	8 *	0 <sup>m</sup>	—	0 <sup>m</sup>	—	0,05
"	9 *	—	0,24	—	0,03	
"	10 *	—	0,24	—	0,03	
"	11	—	0,17	+	0,04	
"	12 *	—	0,15	+	0,06	
"	13	—	0,24	—	0,03	
"	14 *	—	0,23	—	0,02	
"	15 *	—	0,28	—	0,01	

(a) Pelo mau estado das linhas caiu o balão á 1<sup>h</sup> antes do corte da corrente no Observatorio. Repetiu-se o sinal á 1<sup>h</sup> 10<sup>m</sup>.

\* Dias em que houve observações para tempo.

Os tempos indicados referem-se ao meridiano que passa pelo centro do Observatorio, 86° 44',68" a W. de Greenwich.

Observatorio Astronomico de Lisboa (Tapada), 17 de março de 1911.—O Director, C. A. de Campos Rodrigues.

**CASA PIA DE LISBOA**

A direcção d'este estabelecimento manda annunciar que até o dia 30 do corrente se recebem na 1<sup>a</sup> Repartição, em todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás tres da tarde, propostas em carta fechada, para a venda, a quem mais der, caso os preços offerecidos convenham aos interesses da Casa Pia, de uma porção de trapo e de algum calçado inutilizado.

Não ha licitação verbal e os objectos postos em praça encontram-se desde já patentes.

Casa Pia, 14 de março de 1911.—O Director, Antonio Aurelio da Costa Ferreira.

**MONTEPIO OFFICIAL**

Annuncia-se que, em conformidade da carta de lei de 2 de julho de 1867, se habilita D. Violinda Olga Guerreiro Lima, na qualidade de viuva de Guilherme de Almeida Lima, funcionario publico aposentado, para receber a pensão a que se julga com direito.

Correm editos de trinta dias, a contar d'esta publicação, a fim de que, se houver mais algum interessado com direito á pensão requerida, venha deduzi-lo no indicado prazo, findo o qual será resolvida definitivamente a pretensão.

Secretaria do Montepio Official, 17 de março de 1911.—O Secretario, Desiderio Beça, capitão.

Annuncia-se que, em conformidade da carta de lei de 2 de julho de 1867, se habilita Alvaro Nobre da Veiga, na qualidade de tutor dos menores Maria, Marta e Abel, filhos do socio n.º 2:514, Christovam Botelho Nobre de Barbosa Veiga, general de divisão do quadro da reserva, para receber a pensão a que se julga com direito.

Correm editos de trinta dias, a contar d'esta publicação, a fim de que, se houver mais algum interessado com direito á pensão requerida, venha deduzi-lo no indicado prazo, findo o qual será resolvida definitivamente a pretensão.

Secretaria do Montepio Official, em 18 de março de 1911.—O Secretario, Desiderio Beça, capitão.

**ARSENAL DA MARINHA**

**Conselho Administrativo da Direcção dos Depósitos**

Faz-se publico que perante o conselho administrativo d'esta Direcção se abre praça no dia 11 de abril do corrente anno, pela uma hora da tarde, para a venda de cinco lotes de artigos de fardamento não usados, a saber:

- 1.º Lote**
- Calças de pano azul..... 155
- Bonés de pano azul..... 30
- Deposito provisorio 7\$000 réis.
- 2.º Lote**
- Calças de pano azul..... 100
- Bonés de pano azul..... 35
- Deposito provisorio 5\$000 réis.
- 3.º Lote**
- Calças de pano azul..... 100
- Camisollas de pano azul..... 33
- Deposito provisorio 6\$000 réis.
- 4.º Lote**
- Escovas para fato..... 32
- Escovas para lustro..... 26
- Meias (pares)..... 24
- Toalhas..... 21
- Capas para bonés..... 24
- Ceroulas..... 8
- Calças brancas..... 216
- Calças de ganga..... 18
- Fachinas..... 24
- Deposito provisorio 5\$000 réis.
- 5.º Lote**
- Polainas (pares)..... 5
- Sapatos (pares)..... 7
- Luvas (pares)..... 4
- Pentes de alisar..... 28
- Fieis de navalha..... 27
- Corpetes listados..... 27
- Collarinhos volantes..... 24
- Lenços e mantas..... 172
- Camisolas brancas..... 270
- Bonés..... 112
- Cintos de seda..... 130
- Galão de oiro (klogrammas)..... 2,850
- Galão de prata (kilogramma)..... 1,600
- Franja de oiro e prata (kilogramma)..... 1
- Cobertura..... 1
- Deposito provisorio 3\$000 réis.

Os concorrentes devem apresentar as suas propostas em carta fechada e lacrada dirigidas ao conselho administrativo até as tres horas da tarde do dia 10 de abril de 1911, onde se prestam esclarecimentos em todos os dias uteis do meio dia as tres horas da tarde, e onde está patente o caderno dos encargos para exame dos interessados.

Os depositos provisorios para garantia serão entregues no acto da praça antes da abertura das propostas, sem o que não serão abertas.

Em 20 de março de 1911.—O Secretario, José Caetano Cintra.

**INSTITUTO INDUSTRIAL E COMMERCIAL DE LISBOA**

Até a uma hora da tarde de 30 do corrente recebem-se nesta secretaria propostas em carta fechada para a venda de um tanque de chapa de ferro medindo 1<sup>m</sup>,27 x 1<sup>m</sup>,78 x 2<sup>m</sup>,79, existente no pateo d'este instituto, onde poderá ser visto. Caso seja preciso abrir-se ha licitação verbal.

O Instituto reserva-se o direito de abrir nova arrematação caso as propostas ou licitações d'esta não convenham. Secretaria do Instituto Industrial e Commercial de Lisboa, em 18 de março de 1911.—Pelo Secretario, Alberto Cortez.

**CAPITANIA DO PORTO DE LISBOA**

**Movimento da barra em 15 de março**

- Entradas**
- Vapor austriaco «Stefania», de Fiume.
- Vapor hollandés «Amsterdam», de New-Castle.
- Vapor inglês «Oropesa», de Liverpool.
- Vapor norueguês «Salamanca», de Gibraltar.
- Vapor inglês «Muriel», de Cardiff.
- Hiate francês «La Resolve», de Las Palmas.
- Vapor espanhol «Bravo», de Cadiz.
- Vapor allemão «Faros», de Rotterdam.
- Vapor norueguês «Solferino», do Porto.
- Vapor francês «Atlantique», de La Pallice.
- Galera inglesa «Centurion», de La Pallice.
- Vapor inglês «Sirdar», de Cardiff.
- Vapor inglês «Eros», de Licata.
- Vapor allemão «Elbing», de Hamburgo.

**Saídas**

- Vapor inglês «Oropesa», para Callão.
- Hiate frances «Carnot», para Reijkiavik.
- Vapor norueguês «Telma», para Paulinac.
- Vapor inglês «Malaga», para Londres.
- Vapor espanhol «Bravo», para Londres.
- Vapor inglês «Wertergate», para Huelva.
- Vapor norueguês «Salamanca», para o Porto.
- Vapor allemão «Elbing», para a Australia.

Capitania do porto de Lisboa, em 16 de março de 1911.—O Chefe do Departamento Maritimo do Centro, Capitão do porto de Lisboa, Eduardo João da Costa Oliveira, capitão de mar e guerra.

**ESTAÇÃO TELEGRAPHICA CENTRAL DE LISBOA**

**Serviço das barras**

**Villa Real de Santo Antonio**

- Dia 16—Entrou o vapor norueguês «Erudvang», de Burntisland.
- Dia 17—Entrou o vapor «Eros», de Ayamonte.
- Mar pouco agitado, vento SW. fresco.

**Figueira da Foz**

- Dia 16—Não houve movimento.
- Mar agitado, ceu de algumas nuvens, vento WNW. moderado.
- Barometro 755, thermometro 14.

**Leixões**

- Dia 17—Entradas: chalupa francesa «Comoran», cahiques portugueses «Pereira 3.º» e «S. José».
- Saiu o cahique português «Pereira 3.º».
- Vae sair o paquete allemão «Guahyba».
- Continua fundeado o vapor francês «Saint Paul».
- Vento W. moderado.

**Luz (Foz do Douro)**

- Dia 17—Entradas: vapores portugueses «Laureano» e «Portuense», norueguês «Salamanca» e cahique português «Pereira 3.º».
- Saídas: vapores allemão «Rhein», português «Bussaco», inglês «Starley Hall».
- Fora da barra nada se avista.
- Vento W. fraco, mar de pequena vaga.
- Estação Telegraphica Central de Lisboa, em 17 de março de 1911.—O Chefe dos Serviços Telegraphicos, A. A. Pedro dos Santos.

**AVISOS**

**CAMINHOS DE FERRO PORTUGUESES**

**Serviço dos armazens gerais**

**Fornecimento de chaminés «Eureka»**

No dia 27 de março, pelas duas horas da tarde, na estação central de Lisboa (Rocio), perante a commissão executiva d'esta Companhia, serão abertas as propostas recebidas para o fornecimento de 10:000 chaminés «Eureka» n.º 10.

As condições estão patentes em Lisboa na repartição central do serviço dos armazens gerais (edifício da estação de Santa Apollonia), todos os dias uteis, das dez horas da manhã ás quatro da tarde.

O deposito para ser admittido a licitar deve ser feito até as doze horas precisas do dia do concurso, servindo de regulador o relógio externo da estação do Rocio.

Lisboa, 7 de março de 1911.—Pelo Director Geral da Companhia, Ferreira de Mesquita.

**MONTEPIO GERAL**

**Pensões**

Perante a direcção habilita-se D. Palmira Henriqueta Marques da Fonseca Cabral e Silva, por si e como administradora de suas filhas menores, Maria, Virginia, Amelia, Margarida e Pedro, residente em Lisboa, como unicas herdeiras á pensão annual de 120\$000 réis, legada por seu marido e pae, o socio n.º 10:519, Joaquim Augusto Cabral da Silva.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer outros filhos legitimados ou perflhados do fallecido, para que

reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, em 14 de março de 1911.—O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

Perante a direcção habilita-se D. Constancia Leocadia Luckner Osorio, residente em Lisboa, como unica herdeira á pensão annual de 100\$000 réis, legada por seu marido o socio n.º 2:556, Carlos Mascarenhas Osorio de Campos e Silva.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimados, legitimados ou perflhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, em 15 de março de 1911.—O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

Perante a direcção habilita-se D. Joana de Jesus Vieira, residente em Lisboa, como unica herdeira á pensão annual de 400\$000 réis, legada por seu marido, o socio n.º 4:839, Manuel Pinto Vieira.

Correm editos de trinta dias, a contar de hoje, convocando quaesquer filhos legitimados, legitimados ou perflhados do fallecido, para que reclamem a parte que na mesma pensão lhes possa pertencer.

Findo o prazo será resolvida esta pretensão. Lisboa e escritorio do Montepio Geral, em 18 de março de 1911.—O Secretario da Direcção, Fernando Augusto Freiria.

**SOCIEDADE COOPERATIVA UNIAO LUSO-AFRICANA DE NAVEGAÇÃO**

É convocada extraordinariamente a assembleia geral para reunir no dia 4 de abril proximo futuro, ás oito horas e meia da noite, na sala da Companhia de Seguros A Popular, na Rua dos Bacalhoeiros n.º 125, 2.º andar, a fim de tratar da dissolução e liquidação d'esta cooperativa.

Lisboa, 18 de março de 1911.—O Vice-Presidente da assembleia geral, João Marques Diogo.

**PUBLICAÇÕES**

Obras á venda por conta da Imprensa Nacional

**Livraria Bertrand**

Rua Garrett n.º 78 e 75

Estados de economia nacional, pelo Dr. Affonso Costa.—Preço 700 réis

**ANNUNCIOS**

1 Pelo juizo de direito da 6.ª vara, cartorio do escrivão Bello, por virtude de execução que Antonio Nunes da Rocha move a D. Joaquina de Jesus, se procederá no dia 22 do corrente, por doze horas, no tribunal da Boa Hora, á almôeda dos bens penhorados para pagamento da execução. Pelo presente são citados os credores incertos

da executada para deduzirem os seus direitos no prazo legal. Verifiquei.—O Juiz de Direito da 6.ª vara, Sottomayor.

**COMARCA DE BOTICAS**

2 Pelo juizo de direito da comarca de Boticas, cartorio do segundo officio, escrivão que este escreve, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando Aurelio Monteiro, casado, do logar e freguesia de Ardãos, d'esta comarca, mas ausente no Brasil, para assistir a todos os termos do inventario a que se procede por obito de seus sogros Joaquim Murras e mulher Jeronima Martins, que foram moradores no referido logar de Ardãos, com pena de revelia e sem prejuizo do andamento do mesmo inventario. Boticas, 2 de março de 1911.—O Escrivão, Francisco Henriques de Moraes Caldas. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Sousa Pires.

**ARREMATACAO**

3 Pelas doze horas da manhã do dia 31 do corrente mês, á porta do tribunal d'este juizo da 4.ª vara, escrivão do segundo officio, será posto em praça e entregue a quem maior lance offerecer, um auto-omnibus, penhorado á executada Sociedade Cooperativa Auto-Omnibus, com sede nesta cidade, pela execução de sentença que lhe promove a firma A. Black & C.º. Pelo presente são citados quaesquer credores incertos para deduzirem os seus direitos nos termos legais. Lisboa, 16 de março de 1911. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito da 4.ª vara, Campos Henriques.

4 No juizo de direito da 5.ª vara, cartorio do escrivão Dias, correu seus termos uma acção de divorcio em que é autor José Estevam Monteiro da Silva e Sousa, que tambem se assina José Estevam da Silva e Sousa, e ré D. Elvira Christina de Vasconcellos e Silva de Sousa, e por sentença de 23 de fevereiro ultimo, publicada em 3 do corrente mês, foi julgada procedente e provada a acção e autorizado o divorcio requerido, o que se faz publico, tendo passado em julgado a mesma sentença.

Lisboa, 16 de março de 1911. — O Escrivão, Henrique Julio Dias.  
Verifiquei. — O Juiz de Direito da 5.ª vara, F. Pires.

5 Pelo juizo de direito da comarca de Tondella, cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos de trinta dias, citando todos os interessados incertos nos autos de justificação em que os requerentes Anna dos Santos, viuva e D. Preciosa de Jesus, tambem conhecida por D. Preciosa de Jesus Azevedo, actualmente casada com Joaquim Simões, proprietarios, moradores no logar do Penedo, freguesia da Lageosa, pretendem habilitar-se como unicos e universaes herdeiros do fallecido Antonio dos Santos, solteiro, proprietario, sendo-o a mãe Anna dos Santos de metade de toda a herança em pleno dominio e da restante metade em propriedade e a dita D. Preciosa apenas do usufruto d'esta metade.

E os ditos interessados são citados para na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos, a contar da publicação do ultimo annuncio na Folha Official e no jornal d'esta villa, verem accusar a citação e assinar-se-lhes tres audiencias para deduzirem qualquer impugnação.

As audiencias neste juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras por dez horas da manhã na sala do tribunal judicial sito no edificio dos Paços do Concelho.

Tondella, 15 de março de 1911. — O Escrivão, Eduardo Duarte.  
Verifiquei. — O Juiz de Direito, V. Ramos.

6 No juizo de direito da comarca de Oliveira de Azemeis, pelo cartorio do escrivão Carneiro Guimarães, se processa um inventario orfanologico por obito de Maria Tavares, viuva, moradora que foi no logar das Regadas, da freguesia de Capellos, e em que é inventariante José de Pina, do mesmo logar e freguesia.

Por isso, e nos termos da lei, se cita por este meio o interessado Manuel Fernandes e sua mulher, se for casado, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para dentro do prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo annuncio no *Diario do Governo*, comparecerem neste juizo, a fim de assistirem a todos os termos do mesmo inventario, até final, e nelle deduzirem os seus direitos, sob pena de revella e sem prejuizo do seu andamento.

Oliveira de Azemeis, 9 de março de 1911. — O Escrivão, Antonio José Carneiro Guimarães.  
Verifiquei. — O Juiz de Direito, Eduardo Carvalho.

7 Pelo processo de execução de sentença, pendente no cartorio do escrivão do quarto officio do Tribunal do Commercio da comarca de Anadia, a requerimento de Justino de Sampaio Alegre, casado, negociante, de Anadia, contra Leão Augusto e mulher Teresa Paredes, proprietarios, do Pêgo do Peixe, concelho da Malhada, correm editos de quarenta dias, contados da ultima publicação legal, citando o executado Leão Augusto, que se acha ausente em parte incerta, para no prazo de cinco dias posterior ao dos editos e juntamente com a mulher, pagar ao exequente a quantia de 114\$610 réis, proveniente de capital e custas em que foram condemnados por sentença de 1 de março de 1910, na acção summaria que o mesmo exequente lhes moveu, ou nomear bens á penhora, sob pena de se devolver a nomeação ao exequente e seguir a execução a revella. — O Escrivão, Manuel Victorino dos Santos.  
Verifiquei. — O Juiz Presidente, Pinto.

8 Pelo juizo de direito da comarca de Arganil, cartorio do escrivão do quarto officio, no inventario orfanologico a que se procede por obito de Antonio dos Santos, viuvo de Maria dos Santos, morador que foi no logar da Sanguinheda, freguesia de S. Martinho da Cortiça, em que no mesmo é inventariante e cabeça de casal Brites da Conceição, filha do inventariado, residente no mesmo logar e freguesia, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este no *Diario do Governo*, citando os interessados Germano dos Santos e mulher Maria dos Anjos, ausentes em parte incerta em Manaus, Estados Unidos do Brasil, e Antonio dos Santos, solteiro, maior, tambem ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do referido inventario, e para deduzirem nelle os seus direitos no prazo legal, sem prejuizo do seu andamento.

Pelo presente são tambem citados todos os credores e legatarios desconhecidos ou domiciliados fora da comarca, para igualmente deduzirem os seus direitos, querendo, no alludido inventario.

Arganil, 10 de março de 1911. — O Escrivão, José Caeetano Salvador.  
Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Arantes.

EDITOS DE TRINTA DIAS

9 Pelo juizo de direito da comarca de Louzada, nos autos de justificação para habilitação, que corre seus termos pelo cartorio do escrivão do segundo officio, Reis, e em que são justificantes Maria de Sousa Correia, viuva, do logar da Cancellada Nova Joaquina de Sousa Correia, autorizada por seu marido Antonio Freire de Oliveira, do logar do Monte, Emilia de Sousa Correia, autorizada por seu marido Antonio Ferreira da Silva, do logar da Barruda, estas da freguesia de Silvares, Anna Maria de Sousa Correia, autori-

zada por seu marido Serafim Bibeiro, do logar do Rago, e Adalgisa de Sousa Correia, autorizada por seu marido Manuel Ferreira da Costa, do logar da Torre da Aldeia, ambas da freguesia da Ordem, e justificados o Ministerio Publico e interessados incertos, na qual pretendem os justificantes serem julgados habilitados como unicos herdeiros de seu irmão, Valentim de Sousa Correia, ausente ha mais de vinte annos em parte incerta, pelo que correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, citando todos os interessados incertos que se julgarem com direito á herança do dito Valentim de Sousa Correia, para na segunda audiencia, posterior ao prazo dos editos, verem accusar a citação e marcar-se-lhes o prazo de tres audiencias para deduzirem a opposição que tiverem.

As audiencias naquello juizo fazem-se ás segundas e quintas feiras de cada semana, não sendo taes dias feriados, porque sendo-o passarão para o immediato e pelas dez horas da manhã.

Lousada, 14 de março de 1911. — O Escrivão do segundo officio, Nephtali João dos Reis.  
Verifiquei. — O Juiz de Direito, Albano de Magalhães.

10 Na execução hypothecaria que, neste juizo e cartorio do escrivão do quinto officio, corre a requerimento dos exequentes José Fernandes da Costa Pinheiro, casado, Emilia Gomes de Araujo Miranda, tambem casada, da freguesia de Nine, d'esta comarca de Famalicão, Idalina Gomes de Araujo Miranda, casada, da freguesia de S. Miguel da Carreira, da comarca de Barcellos, Alfredo Gomes de Oliveira, casado, da freguesia de Grimancellos, da dita comarca de Barcellos, Adelio Gomes de Oliveira, casado, Emilia Gomes de Oliveira Miranda, casada, Ludovina Gomes de Araujo Miranda, Clara Gomes de Araujo Miranda, solteiras, maiores, Francisco, Antonio, Margarida, Abilio e Manuel, menores, e Anna Gomes de Araujo Miranda, viuva, todos d'aquella freguesia de Nine, contra os executados D. Luísa Maria da Costa, viuva, filho e nora, Antonio Gomes da Cunha e esposa, d'esta Villa Nova de Famalicão, foram passados e affixados editos de trinta dias a citar aquelles executados filho e nora, que se acham ausentes em parte incerta do Brasil, para na segunda audiencia, posterior ao dito prazo de trinta dias e este a contar da ultima publicação do presente annuncio, verem accusar sua citação, e para, na terceira audiencia immediata, deduzir por embargos qualquer opposição á habilitação activa pretendida pelos exequentes para como uns dos herdeiros e representantes do tio e irmão, José Gomes de Araujo Miranda, fallecido na freguesia do Callendario, d'esta comarca de Famalicão, poder a referida execução seguir seus termos por capitães na cifra de 2:000\$000 réis, juros, decima de juros, custas e o mais legal, tudo devido pelos executados; declarando-se que as audiencias, neste juizo, se fazem todas as segundas e quintas feiras de cada semana, quando não forem feriados, pelas dez horas da manhã, no tribunal sito no Largo da Republica.

Villa Nova de Famalicão, 15 de março de 1911. — O Escrivão, Antonio Angelo Pinheiro da Gama.  
Verifiquei. — O Juiz de Direito, Moura.

EDITOS DE TRINTA DIAS

11 Pelo juizo de direito da 2.ª vara civil da comarca do Porto, cartorio do escrivão abaixo assinado, correm editos de trinta dias citando todas e quaisquer pessoas que pretendam impugnar uma justificação avulsa para habilitação, requerida por D. Candida Caçilda Carneiro de Macedo e marido Manuel José de Macedo, proprietario, residentes na Rua Mousinho da Silveira, d'esta cidade, com citação pessoal e audiencia do Ministerio Publico e edital dos interessados incertos, a qual tem por objecto habilitarem-se como unicos e universaes herdeiros da finada sua mãe e sogra D. Luísa Rosa Machado de Guimarães, viuva de José de Sousa Carneiro Guimarães, fallecida em 26 de dezembro de 1905, na referida Rua Mousinho da Silveira, especialmente para haverem da dita sua mãe e sogra os bens que á mesma foram encabeçados por obito de seu filho Manuel Joaquim de Sousa Carneiro, casado, que foi, com D. Emilia Adelaide Pereira Carneiro, fallecido sem descendentes. A impugnação deverá ser feita até a terceira audiencia, depois de accusada a citação, accusação esta que ha de verificar-se na segunda audiencia, depois de findo o prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente annuncio, com a pena de revella.

As audiencias teem logar todas as terças e sextas feiras de cada semana, ou nos dias immediatos sendo aquelles feriados, no tribunal judicial, sito á Rua de S. João Novo, da cidade do Porto, e sempre por dez horas da manhã.

Porto, 13 de março de 1911. — O Escrivão ajudante do quinto officio, João Evangelista da Cunha Barradas.  
Verifiquei. — O Juiz de Direito, A. M. Coelho.

12 Pelo juizo de direito da 6.ª vara civil da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Barros, correm editos de trinta dias, a contar do segundo e ultimo annuncio, citando as pessoas incertas que se julgarem com direito a oppor-se á justificação avulsa para habilitação, em que são justificantes D. Joana Maria da Silva Figueiredo e seu marido Othello Fidelino de Sousa Figueiredo e justificados o Ministerio Publico e os incertos, e na qual os ditos justificantes pretendem habilitar-se como unicos e universaes herdeiros de sua fallecida mãe e sogra D. Maria José da Silva, moradora que foi na Avenida da Republica n.º 3, 3.ª andar, e que se finou no dia 25 de janeiro do corrente anno, com testamento celebrado em 6 de dezembro de 1880, que caducou por ter fallecido antes d'ella seu marido Agostinho Ferreira da Silva, que tambem fez testamento datado da mesma data de 6 de dezembro de 1880, pae da justificante, deixando ficar uma unica filha legitima que é a justificante D. Joana Maria da Silva Figueiredo, casada com Othello Fidelino de Sousa

Figueiredo, os quaes pretendem a final ser julgados unicos e universaes herdeiros de sua fallecida mãe e sogra a dita Maria José da Silva, para haverem a sua herança.

Assim são, pois, citadas as pessoas incertas, para na segunda audiencia d'este juizo, depois de findo o prazo dos editos, verem accusar a sua citação, e abi assinar-se-lhes o prazo de tres audiencias a fim de contestarem, querendo, a referida justificação, sob pena de revella.

As audiencias neste juizo e comarca de Lisboa costumam-se realizar ás terças e sextas feiras de cada semana, por dez horas da manhã, no tribunal da Boa Hora, sito á Rua Nova do Almada, não sendo feriados, porque então se transferem para os dias immediatos que o não forem. E para constar se publica o presente.

Lisboa, 3 de março de 1911.  
Verifiquei. — Sottomayor.

EDITAL

O cidadão Affonso Vieira de Andrade, Presidente da Comissão Administrativa da Camara Municipal da cidade do Funchal, etc.

13 Achaudo-se cumprido o disposto no § 1.º do artigo 438.º do Codigo Administrativo e no artigo 1.º do decreto de 10 de janeiro de 1895 faço saber em harmonia com a deliberação tomada pela Comissão Administrativa da minha presidencia, em sessão de 3 de março corrente e em observancia do que preceitua o § 2.º do supracitado artigo do Codigo, que se acha aberto concurso por espaço de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este edital no *Diario do Governo*, para o provimento de um logar de zelador d'esta Camara Municipal, com e ordenado de 100\$000 réis annuaes e metade do producto das multas que forem impostas por sua diligencia, devendo os concorrentes dirigir me os seus requerimentos por elles escritos e assinados e instruidos com os documentos seguintes, nos termos do disposto no decreto de 24 de dezembro de 1892:

- 1.º Certidão de idade provando terem mais de vinte e um annos e menos de quarenta;
2.º Certificado do registio criminal, mostrando-se livres de culpas;
3.º Documento comprovativo de haverem servido no exercicio ou na armada;
4.º Atestado do facultativo do partido d'esta Camara comprovando a sua robustez;
5.º Atestado de bom comportamento passado pelas camaras municipais e autoridades policiaes dos concelhos em que tiverem residido nos ultimos tres annos;
6.º Quaesquer documentos que mostrem as suas habilitações e bom serviço prestado em empregos publicos.

O concorrente nomeado deverá antes de prestar juramento effectuar na Thesouraria da Camara o deposito de 100\$000 réis em dinheiro ou inscrições cotadas pelo seu valor no mercado ou apresentar fiador idoneo e como tal aceite pela Camara.

O nomeado será provido no logar por um anno, findo o qual será ou não confirmado vitaliciamente conforme as provas de aptidão e zelo que der no exercicio do mesmo cargo.

Para que chegue ao conhecimento de todos, mando que este edital seja publicado no *Diario do Governo* e em dois periodicos d'esta cidade e affixado nos logares do estilo.

Paços do Concelho do Funchal, em 8 de março de 1911. — Eu, Luis de Bettencourt Miranda, secretario da Camara, o fiz escrever e subcrevo. — Affonso Vieira de Andrade.

EDITOS DE TRINTA DIAS

14 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil d'esta cidade e comarca do Porto, cartorio do escrivão do quarto officio, correm seus devidos termos uns autos de acção especial (decreto de 29 de maio de 1907), na qual os autores Maria Moreira da Silva e seu marido, João Monteiro, proprietarios, da rua de S. Roque da Lameira, d'esta cidade, allegam o seguinte:

Que Joaquim Antonio Martins foi casado com Anna Moreira da Silva, com precedencia de escriptura antenupecial, fazendo esta registrar na respectiva conservatoria, hypotheca legal á segurança do seu dote, sobre os predios descritos no Liv. B-25, fl. 99, v., n.º 4:496, e fl. 100, v., n.º 4:497, proprios de seu marido, consistindo o primeiro em uma morada de casas sobradadas, com quintal, na rua de S. Roque da Lameira, freguesia de Campanhã, n.º 79, e o segundo em um predio urbano de um andar, quintal e campo com agua de rega e bica, ramadas e arvores de vinho, fechado por paredes, na mesma rua, n.º 75 e 77.

Que no inventario a que se procedeu por obito de Joaquim Antonio Martins, avó materno da autora, pela sua viuva e inventariante, Anna Moreira da Silva, avó materna da mesma autora, foi descrita como divida do casal commum, sob a verba n.º 7 do passivo, a divida de 105\$560 réis, a favor de Joaquim Dias, que este deu de emprestimo áquella inventariante depois do fallecimento do inventariado, para pagamento de diferentes dividas e encargos do casal, por escriptura de 7 de abril de 1881, lavrada pelo notario de Rio Tinto, Resende Lobo, cuja divida foi negada pela co-herdeira Helena Moreira da Silva e seu marido, Bernardino Pimenta, paes da autora, e pelo respectivo conselho de familia, e por isso não se lhe deu pagamento.

Que na mencionada escriptura tinha a devedora hypothecado á segurança da divida os unicos predios do casal, que eram os atrás referidos, os quaes foram no referido inventario adjudicados á co-herdeira Helena Moreira da Silva e seu marido Bernardino Pimenta, paes da autora, tendo transitado em julgado a respectiva sentença.

Que no inventario de maiores a que se procedeu por obito do dito Bernardino Ribeiro Pimenta foi relacionado e descrito, sob a verba n.º 79, um predio que teve o n.º 311, pela seguinte forma: Uma morada de casas de um andar, quintal e mais pertencas, na rua de S. Roque da Lameira, freguesia de Campanhã, com os n.º 979 e 981, sendo esta predio adjudicado livre

da hypotheca aos autores, por sentença com transito; teve antigamente os n.º 73 e 311, e é o descrito no Liv. B-25, fl. 99 v., n.º 4:496, ainda hypothecado á segurança de dote de Anna Moreira da Silva e do credito de Joaquim Dias.

Que a hypotheca constituída por aquella Anna Moreira da Silva a favor de Joaquim Dias foi o illegalmente, nos termos dos artigos 894.º, 1:555.º e 2:085 do Codigo Civil, e o seu registio indevidamente feito.

Que finalmente deve declarar-se nulla a mesma hypotheca e ordenar-se o cancelamento do respectivo registio sobre o predio dos autores.

E nos referidos autos correm editos de trinta dias, contados da data da segunda e ultima publicação do respectivo annuncio, a citar os réus, dito Joaquim Dias e sua mulher Maria de Jesus, ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para impugnarem o pedido nos dez dias immediatos ao prazo dos editos, sob pena de serem nelle condemnados.

Porto, 14 de março de 1911. — O ajudante do Escrivão do quarto officio, Diamantino Moreira Ramos.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Perdigão.

SANTA CASA DA MISERICORDIA DO PORTO

Concurso

Autorizado por despacho do Ministerio do Interior, de 7 de março de 1911, como consta do officio do administrador do bairro oriental do Porto, n.º 129, de 10 do mesmo mês.

15 Por deliberação da mesa d'esta Santa Casa se faz publico que se acha aberto concurso, por tempo de trinta dias, contados da ultima publicação d'este annuncio no *Diario do Governo*, para o provimento do cargo de professora do Estabelecimento Humanitario do Barão de Nova Cintra, administrado pela Santa Casa da Misericordia do Porto, com o ordenado annual de 90\$000 réis pago em duodecimos e sujeito ás deducções legais, residencia obrigatoria no edificio do estabelecimento, alimentação, roupa lavada e engommada, etc.

Os concorrentes deverão dirigir o seu requerimento, por elles escrito e assinado, sendo a letra e assinatura reconhecidas por tabellião, ao provedor-presidente d'esta Santa Casa, e juntarão os seguintes documentos:

- 1.º Certidão de idade.
2.º Certificado do registio criminal por onde se mostrem livres de culpas (da comarca de residencia e da naturalidade).
3.º Attestados de bom comportamento passados pelas camaras municipais e autoridades policiaes dos concelhos em que tiverem residido nos ultimos tres annos.
4.º Certidão de facultativo que prove não padecerem de molestia contagiosa.
5.º Certidão pela qual provem estar habilitadas ao ensino do magisterio primario
6.º Documentos pelos quaes se vejam terem ja pratica de ensino.

Nenhuns documentos podem ser admittidos depois de findo o prazo do concurso, como é expresso no artigo 3.º § 1.º do decreto de 24 de dezembro de 1882.

As obrigações do cargo constam do actual regulamento e mais as que a direcção superior do estabelecimento julgue conveniente estabelecer para o bom desempenho do respectivo logar.

Porto, e Santa Casa da Misericordia, em 14 de março de 1911. — O Provedor-Presidente da Comissão Administrativa, A. A. Calem Junior.

16 No juizo de direito da comarca de Faro, cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, citando os interessados incertos para na segunda audiencia posterior ao dito prazo verem accusar a citação e marcar-se-lhes o prazo de tres audiencias para deduzirem o que tiverem a oppor á habilitação requerida por D. Inacia Ludovina Annes Baganha Leal, casada com Antonio Pedro Leal, moradores nesta cidade, e D. Maria da Conceição Vaz Baganha de Arnedo, moradora em Lisboa, em que pretendem habilitar-se como unicas e universaes herdeiras da sua mãe D. Maria da Piedade Vaz Baganha, viuva, fallecida nesta cidade, sem testamento, no dia 14 de fevereiro do corrente anno, e seus outros filhos successiveis para haverem direito ás inscrições de assentamento da Junta do Credito Publico: tres de 500\$000 réis com os n.º 59:696, 85:619 e 85:620; seis de 100\$000 réis com os n.º 85:646, 187:803, 187:804, 196:400, 198:339 e 198:348 e mais a quantia de 19\$425 réis, depositada na Caixa Economica Portuguesa, tudo averbado em nome da fallecida, a fim de serem julgadas unicas e universaes herdeiras de sua dita mãe e lhes serem averbadas as referidas inscrições e quantia. As audiencias ordinarias neste juizo fazem-se nas segundas e quintas feiras de cada semana, por dez horas da manhã, no tribunal judicial d'esta cidade, na Travessa Rasquinha, não sendo feriados, aliás se fazem nos dias seguintes se tambem o não forem.

Faro, 17 de março de 1911. — O Escrivão, Antonio Pedro Carrajola Travassos Neves.

Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, Dias Ferreira.

17 Na comarca de Arganil, cartorio do escrivão Antonio José Simões, e a requerimento de José Duarte e mulher Maria do Carmo, do Colmeal, no processo de habilitação que elles move para serem habilitados como herdeiros de Joana de Almeida, viuva, que foi moradora no mesmo logar do Colmeal, seus filhos José Ferreira de Almeida, Manuel Ferreira de Almeida e Maria de Almeida, solteiros, proprietarios do referido logar, correm editos de quarenta dias, que se começarão a contar depois da segunda e ultima publicação d'este no *Diario do Governo*, citando todos os interessados incertos que se julgarem com direito á mesma herança, sob pena de revella.

Arganil, 7 de fevereiro de 1911. — O Escrivão, Antonio José Simões.  
Verifiquei. — O Juiz de Direito, Arantes.

18 Pelo processo de execução de sentença, pendente no cartorio do escrivão do quarto officio, do Tribunal do Commercio da comarca de Anadia, a requerimento de Manuel Lindo, do Entroncamento da Pampilhosa, contra José Augusto Miranda e mulher Maria Saldanha, da Pampilhosa do Botão, correm editos de sessenta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio, por meio dos quaes são citados os executados, que se encontram ausentes em parte incerta no Brasil, a fim de, no prazo de dez dias, posteriores aos dos editos, pagarem ao exequente a quantia de 304\$520 réis, proveniente de capital, juros, custas e sellos em que foram condemnados na acção commercial de letra que o exequente lhes moveu, ou, no mesmo prazo, nomearem bens á penhora, sob pena de se devolver a nomeação ao exequente e seguir a execução os seus termos ultteriores. — O Escrivão, *Manuel Victorino dos Santos*. Verifiquei. — O Juiz Presidente, *Pinto*.

**CONCURSO**

19 A mesa da misericórdia de Guimarães, autorizada por decreto de 4 do corrente, publicado no *Diário do Governo* n.º 52, faz publico que, por espaço de trinta dias, a contar da data da publicação do ultimo annuncio, se acha aberto concurso para o provimento do lugar de amanuense da sua secretaria com o vencimento annual de 240\$000 réis, sendo 180\$000 réis de categoria e 60\$000 réis de exercício, com o encargo de fazer a escrituração do hospital, onde comparecerá diariamente e bem assim os mais serviços de que for incumbido e de cumprir o regulamento da secretaria actualmente em vigor ou qualquer outro legalmente organizado.

Os concorrentes deverão apresentar, dentro do referido prazo, nesta secretaria, os seus requerimentos instruidos nos termos do decreto de 24 de dezembro de 1892.

Guimarães e Secretaria da Misericórdia, 16 de março de 1911. — O Provedor, *Augusto Mendes da Cunha*.

**COMPANHIA DAS AGUAS DE PEDRAS SALGADAS**

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

20 São convidados os Srs. accionistas d'esta Companhia a reunirem se em assembleia geral ordinaria no dia 22 do corrente, ás oito horas da noite, no escritorio da Companhia, rua da Cancellaria Velha, 29, 1.º, para os fins prescritos no artigo 20.º, e seus numeros, e mais resolver sobre a hypotheca que tem de ser constituída em garantia das obrigações a emitir, segundo a resolução consignada na acta de 8 de novembro de 1909 e autorização do Governo

Porto, 4 de março de 1911 — O Presidente da assembleia geral, *A. Mendes Correia*.

**DIVORCIO**

21 Pela acção intentada no juizo de direito da comarca de Fafe, cartorio do segundo officio, por Maria Joaquina, exposta, proprietaria, moradora no lugar do Outeiro, freguesia de Quinchães, d'esta mesma comarca, contra seu marido Domingos Gonçalves, que morou no referido lugar e agora reside no de Docim, da dita freguesia, foi dissolvido, por divórcio, o casamento d'esses contendores por sentença de 3 do corrente mês, que transitou em julgado.

Fafe, em 17 de março de 1911. — O Escrivão, *José Maria Baptista Ribeiro*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Gonçalves Pereira*.

**A PRAÇA**

22 Francisco Augustó Rodrigues Pinto e Camillo Duque fazem publico que por escritura de 11 do corrente, lavrada nas notas do tabellião Grillo, d'esta cidade, dissolveram de commun acordo e na melhor harmonia a sociedade que nesta praça girava sob a razão social de Francisco Pinto & C.ª, ficando todo o activo e passivo da extinta firma a cargo do socio Francisco Augusto Rodrigues Pinto, que continuará com o mesmo negocio sob a firma Francisco Pinto, e retirando-se o socio Camillo Duque, embolsado do seu capital e lucros e exonerado de toda a responsabilidade.

Lisboa, 11 de março de 1911. — *Camillo Duque* — *Francisco Augusto Rodrigues Pinto*. — (Segue-se o reconhecimento).

**CONCURSO**

23 A mesa administrativa da Irmandade de S. Nicolau, de Lisboa, devidamente autorizada, abre concurso por espaço de vinte dias, a contar da data da publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, para o preenchimento do lugar de menino de capella, com o ordenado de 144\$000 réis annuaes e casa de habitação.

As condições acham-se patentes na sacristia da mesma igreja. Casa do Despacho, 18 de março de 1911. — O Primeiro Escrivão da Mesa, *E. Santos*.

24 Pelo presente se annuncia que pretendendo Amelia de Oliveira Faria Sarmiento, casada com Alberto Artur Sarmiento, que se averbe a seu favor na Companhia Geral do Credito Predial Português as obrigações predias de 5 por cento n.º 30:093, 85:141 a 85:150, 90:481 a 90:485 que lhe pertenceram em partilha por obito de seu pae João Augusto de Faria, todas as pessoas que se julgarem com direito a impugnar este averbamento deverão deduzi-lo dentro de trinta dias, a contar da data d'este annuncio, perante o Governador da mencionada Companhia, sob pena de não serem depois attendidas.

25 Pelo juizo de direito da 2.ª vara da comarca de Lisboa, cartorio do escrivão Silva Saque, por sentença de 28 de fevereiro ultimo, que transitou em julgado, foi decretado o divórcio das conjuges Gustavo de Magalhães Basto, morador na rua Antonio Pedro, R. M., e D. Maria Henriqueta da Cunha Durandet de Magalhães Basto, que tambem assina D. Maria Henriqueta Durandet de Magalhães Basto, residente actualmente na rua Gomes Freire, n.º 137, ambos d'esta ci-

dade, com fundamento do n.º 4 do artigo 4.º do decreto de 3 de novembro de 1910.

O que se annuncia nos termos e para os effectos legais

Lisboa, 18 de março de 1911.

Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Oliveira Guimarães*.

**COMPANHIA EXPLORAÇÃO RUSTICA E URBANA**

Sociedade anonyma de responsabilidade limitada

Capital 100:000\$000 réis

Sede — Rua do Crucifixo, 8, 2.º

Mesa da assembleia geral

26 São convocados os ex.ºs srs. accionistas d'esta Companhia a reunir em assembleia geral no 6 do proximo mês de maio, pelas oito horas e meia da noite, sendo os fins da convocação a discussão dos relatorios dos conselhos da direcção e fiscal, e a votação das conclusões d'este ultimo.

Importando estas conclusões assumtos previstos pelos artigos 120.º e seguintes e 131.º do Codigo Commercial, são prevenidos os srs. accionistas de que a assembleia só poderá deliberar sobre todas aquellas conclusões achando-se presentes ou representados, pelo menos, metade dos socios que possuam tres quartos do capital social. Mais se previnem os srs. accionistas de que, não podendo a assembleia funcionar no dia marcado por falta de numero ou por não se achar sufficientemente representado o capital social, a segunda reunião será no dia 28 do mesmo mês.

O Primeiro Secretario da Mesa da Assembleia Geral, *José Antonio Martins*.

**Sociedade por quotas**

entre Joaquim Antunes Leitão e seus filhos, em 16 de fevereiro de 1911

27 Saibam os que esta escritura virem, que no anno de 1911, aos 16 dias do mês de fevereiro, na cidade do Porto, no escritorio do notario Sr. Dr. Augusto Corado de Campos, por quem eu, Antonio Borges de Avellar, notario ajudante, estou servindo, compareceram como outorgantes:

- 1.º Joaquim Antunes Leitão, casado, negociante;
- 2.º D. Julia Adelaide de Matos Loureiro, casada com o Dr. Antonio Maria Flores Loureiro;
- 3.º D. Delfina Antunes Leitão, solteira;
- 4.º Mario Antunes Leitão, casado, por si e como procurador de D. Luisa Antunes Leitão, casada com José Antunes, Filho, residentes em Coimbra;
- 5.º D. Isabel Antunes Leitão de Freitas Azevedo, casada com Abilio de Freitas Azevedo e por elle autorizada;
- 6.º Leopoldo Carlos de Alcantara Carreira, viuvo.

Purante as testemunhas disseram: Que pela presente escrituras, e nos termos da lei de 11 de abril de 1901, veem legalizar a sociedade entre si pactuada, e que ha de regular-se pelas seguintes condições:

- 1.º O fim d'esta sociedade é a continuação da exploração da casa industrial, denominada Empresa Literaria e Typographica, de que o primeiro outorgante era unico proprietario, sendo a sua sede na antiga Rua de D. Pedro, actual Rua Elias Garcia, n.º 178 a 184.
- 2.º Esta sociedade adopta a firma Leitão & Filhos, Limitada, e com ella serão assinados todos os seus documentos, e continuará a usar a citada denominação da casa.
- 3.º O capital social é de 8:000\$000 réis, já realiado todo, e empregado nos haveres da referida casa, pertencendo d'elle ao socio Joaquim Antunes Leitão a quota de 4:500\$000 réis; á socia D. Julia a quota de 1:000\$000 réis, e a cada um dos demais socios a quota de 500\$000 réis.
- 4.º Esta sociedade é por tempo indeterminado, a contar do dia 1 de janeiro do corrente anno
- 5.º A gerencia social fica a cargo do 1.º outorgante
- 6.º O gerente nunca poderá firmar em nome da sociedade documentos estranhos a ella, e que acarretem responsabilidades para a mesma.
- 7.º O balanço será sempre fechado em 31 de dezembro de cada anno, e apresentado até o fim do mês de janeiro immediato em assembleia geral de todos os socios.
- 8.º Dos lucros liquidos tirar-se-hão 10 por cento para depreciação de material e 10 por cento para fundo de reserva, até que este atinja 50 por cento do capital. O restante será distribuido pelos socios na proporção de suas quotas. As perdas, quando as haja, serão distribuidas na mesma proporção.
- 9.º Quando algum dos socios queira alienar a sua quota, terá preferencia a sociedade, em primeiro lugar; em segundo lugar o associado que offereça mais vantagens ao vendedor. Quando nenhuma dos associados opte, poderá então ser vendida a quota a estranhos.
- 10.º O socio Joaquim Antunes Leitão fica desde já autorizado a ceder do seu capital a quota de 500\$000 réis a Joaquim Antunes Leitão Junior.
- 11.º O socio que fallecer será representado pelos seus herdeiros, que usufruirão os direitos d'aquelle.
- 12.º A liquidação e partilhas da presente sociedade serão feitas como for deliberado pela maioria dos interessados e em tudo o mais será ella regulada pela citada lei de 11 de abril de 1901.

Testemunhas: Augusto Nogueira de Magalhães, casado, do Largo dos Loios, e Victorino de Almeida, viuvo, d'esta Rua Trinta e Um de Janeiro, ambos negociantes d'esta cidade, e assinam esta escritura com os outorgantes, depois de lida por mim em voz alta.

Vae ter 9\$000 réis de sello. Mais declararam que o respectivo capital social está empregado em machinismo e material typographico. — Joaquim Antunes Leitão — Julia Adelaide de Matos Loureiro — Antonio Maria Flores Loureiro — Delfina Antunes Leitão — Mario Antunes Leitão — Isabel Antunes Leitão de Freitas Azevedo — Leopoldo Carlos de Alcantara Carreira — Augusto Nogueira de Magalhães — Victorino de Almeida. — (Sinal publico). — *Antonio Borges de Avellar*.

Logar de tres sellos do imposto no valor de 9\$010 réis e os relativos a industria, todos devidamente inutilizados.

Procuração: Eu, abaixo assinada, Luisa Antunes Leitão, autorizada por meu marido José Antunes, Filho, professor, moradores na cidade de Coimbra, mas de passagem nesta cidade do Porto, constituo meu procurador com poderes de subta-belecer meu irmão Mario Antunes Leitão, casado, negociante, morador na Praça da Batalha, d'esta cidade, para outorgar e assinar a escritura de sociedade por quotas, que se vae constituir entre meu pae Joaquim Antunes Leitão e meus irmãos e cunhados e para a qual eu entro com a quota de 500\$000 réis, podendo para isso praticar tudo que for necessario, estipulando condições, divisão de lucros e tudo mais preciso e de acordo com as leis em vigor e relativas ás sociedades por quotas, para o que lhe confiro amplos poderes.

Porto, 16 de janeiro de 1911. — *Luisa Antunes Leitão*.

Autorizo. — *José Antunes, Filho*. Logar de dois sellos, um de 600 réis e outro de 100 réis, ambos do imposto e bem inutilizados.

Testemunhas: Victorino de Almeida e Augusto Nogueira de Magalhães. Reconheço os quatro sinaes supra e retro, todos feitos na minha presença, o que certifico.

Porto, 16 de janeiro de 1911. — (Sinal publico). — *Antonio Borges de Avellar*.

Tem dois sellos, um do imposto e outro industrial, ambos no valor de 65 réis e bem inutilizados.

Autorização: papel sellado 100 réis. — Pelo presente documento por mim escrito e assinado, autorizo minha esposa Isabel Antunes Leitão de Freitas Azevedo, a entrar para a sociedade que seu pae e meu sogro vae organizar para exploração da Empresa Literaria e Typographica por sociedade por quotas, de que é proprietario o referido meu sogro Joaquim Antunes Leitão.

Porto, 4 de novembro de 1910. — *Abilio de Freitas Azevedo*.

Reconheço o sinal supra e a letra

Porto, 4 de novembro de 1910. — (Sinal publico). — Em testemunho de verdade. — *Joaquim Tertuliano Ferreira de Sousa*.

Tem dois sellos, um do imposto e outro industrial, ambos no valor de 80 réis, bem inutilizados.

Está conforme os originaes a que me reputo. Porto, 22 de fevereiro de 1911. — *Antonio Borges de Avellar*.

**DECLARAÇÃO**

28 Francisco Augusto Rodrigues Pinto leva ao conhecimento das pessoas com quem tem transações commerciaes e particulares, que de hoje para o futuro se assinará somente Francisco Pinto.

Lisboa, em 11 de março de 1911. — *Francisco Augusto Rodrigues Pinto*. — (Segue-se o reconhecimento).

**EDITOS DE TRINTA DIAS**

29 Pelo juizo de direito da comarca de Faro, cartorio do quarto officio, nos autos civis de justificação avulsa para habilitação de herdeiros, em que são justificantes D. Maria Barbara Romera Ramos Baião, viuva, João Antonio Rosa Cruz Baião e esposa D. Maria de Nazareth da Mata Baião e Filipe Cesar Augusto Baião, medico, e esposa D. Maria Teresa Sanches Inglês Baião, todos proprietarios, moradores na cidade de Faro, e justificado seu marido, pae e sogro Augusto Cesar Rosa Cruz Baião, morador que foi nesta mesma cidade, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do presente annuncio, citando quassquer pessoas incertas que se julguem com direito a oppor-se áquella justificação que com intervenção do Ministerio Publico promovem os ditos justificantes para o fim de serem julgados habilitados, a primeira justificante como meira e os restantes como unicos e universaes herdeiros dos bens do casal do referido seu marido, pae e sogro, para todos os effectos legais e especialmente para o de lhes serem averbadas vintes e quatro inscrições de assentamento da Junta do Credito Publico de 3 por cento, sendo vinte do valor nominal de 1:000\$000 réis, cada uma, com os n.ºs 64:926, 64:927, 64:928, 181:472, 144:273, 144:274, 144:275, 144:276, 155:563, 168:404, 168:405, 168:406, 168:407, 168:408, 168:409, 168:410, 168:411, 168:412, 168:413 e 168:414; uma do valor nominal de réis 500\$000, com o n.º 613, e tres do valor nominal de 100\$000 réis cada uma, com os n.ºs 43:411, 43:518 e 64:547 e um titulo de dez obrigações municipaes nominativas da Companhia do Credito Predial Português, de 5 por cento, do valor de 900\$000 réis, com os n.ºs 48:281 a 48:290 e o depositivo n.º 1:041, a fl. 62 do liv. n.º 5 da Caixa Economica Portuguesa, no valor de 225\$670 réis.

A citação ha de ser accusada na segunda audiencia posterior ao prazo dos editos, no tribunal judicial d'esta comarca, na travessa Rasquinho, d'esta cidade, e ahí marcar-se o prazo de tres audiencias para deduzirem a opposição que tiverem, com a declaração de que as audiencias neste juizo se fazem em todas as segundas e quintas feiras de cada semana, pelas dez horas da manhã.

Faro, 17 de março de 1911. — O Escrivão do quarto officio, *Francisco José Bernardino de Brito*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz de Direito, *Dias Ferreira*.

30 Pelo juizo de direito da comarca de Evora, escrivão Pinto, no inventario de menores por obito de Francisca Emilia Paes, natural de Assurua, correm editos de trinta dias, nos termos do artigo 695.º do Codigo do Processo Civil.

Evora, 20 de fevereiro de 1911. Verifiquei. — O Presidente da Camara, servindo de Juiz de Direito, *Agostinho Felicio Pereira Caeiro*.

31 No julgado municipal do Carregal do Sal, e no inventario orfanologico a que se está procedendo por obito de Maria Marques de Jesus, que foi de Beijós, correm editos de trinta dias, e

contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, citando para todos os termos do mesmo inventario até final, sob pena de revelia e sem prejuizo do seu regular andamento, os interessados José Marques, ausente em parte incerta na provincia do Alemtejo, e Antonio Marques, cujo estado se ignora, ausente em parte incerta nos Estados Unidos da Republica do Brasil, e bem assim citando a mulher d'este, para o mesmo fim, se for casado.

Carregal do Sal, 3 de março de 1911. — O Escrivão, *José Pedro de Sousa*.

Verifiquei. — O Juiz Municipal, *Ernesto N. Lobo*.

**CONCURSO**

32 A Misericórdia da villa de Alemquer, devidamente autorizada, faz publico que por espaço de trinta dias, contados desde a segunda publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, o concurso para provimento dos seguintes logares: Facultativo director do Hospital com o ordenado annual de 172\$800 réis; o de enfermeiro com o ordenado annual de 180\$000 réis e o de enfermeira com o ordenado de 36\$000 réis tambem annual.

Os concorrentes deverão apresentar dentro do referido prazo, na secretaria d'este estabelecimento, ou ao provedor d'esta Misericórdia os seus documentos, das nove horas da manhã ás tres da tarde, devidamente documentados nos termos da lei.

Alemquer, 11 de março de 1911. — O Provedor, *Arthur Ferreira da Silva*.

**COMARCA DE VILLA VERDE**

33 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do terceiro officio, correm editos de cincoenta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, a citar os reus Antonio Dias Correia, oleiro, e Patricio Fernandes do Penedo, lavrador, ambos casados, da freguesia de Cabanelas, d'esta comarca, e ora ausentes em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para no decendio posterior ao prazo dos editos, apresentarem a impugnação que tiverem á acção commercial de letra que, nos termos do decreto de 29 de maio de 1907, lhes move José Joaquim Peixoto, casado, negociante, da povoação e comarca de Villa Verde, sob pena de serem logo condemnados no pedido de 38\$000 réis, juros desde o protesto, despesas d'este, custas e procuradoria, proveniente de uma letra datada de 16 de setembro de 1908, accete pelo primeiro réu e sacada pelo segundo. — O Escrivão, *Augusto Feo Soares de Azevedo*. Verifiquei. — O Juiz de Direito, *Barros*.

**COMARCA DE VILLA FLOE**

34 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do escrivão do primeiro officio, na acção civil ordinaria em que é autora D. Adelaide Julia Ferreira Navarro, viuva, proprietaria, residente em Lisboa e reus Antonio Paulino dos Ramos e mulher, proprietarios, de Nabe, da referida comarca, correm editos de sessenta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no *Diário do Governo*, citando o reu Antonio Paulino dos Ramos, ausente em parte incerta fora do país, para na segunda audiencia, passado que seja aquelle prazo, ver accusar a citação e assinarem-lhe as audiencias para contestar, sob pena de revelia, não comparecendo por si ou representado por procurador.

Com a declaração de que as audiencias neste juizo se fazem nas segundas e quintas feiras de todas as semanas não sendo feriado, porque em tal caso não no dia immediato não sendo ainda feriado.

Villa Flor, 8 de março de 1911. — O Escrivão, *Afonso Luis Cabral*. Verifiquei. — *João Antonio de Mattos*.

35 Pelo juizo de direito da comarca de Alcaccer do Sal, primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo annuncio, citando Antonio Hilario, solteiro, maior, actualmente em parte incerta, para assistir a todos os termos do inventario por obito de seu pae Antonio da Costa, morador que foi em Aipo de Cima, freguesia dos Barros, no qual é inventariante Maria do Rosario, mãe do citando. Alcaccer do Sal, 11 de março de 1911. — O Escrivão, *João Correia Baptista*. Verifiquei. — *Ernesto de Almeida*.

36 No julgado municipal do Carregal do Sal, e no inventario orfanologico a que se procede por obito de Mario Paes Furtado que foi do Beijós, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no *Diário do Governo*, citando João de Abrantes, Antonio de Abrantes, solteiros, maiores, e Alexandre de Abrantes e mulher Margarida de Jesus Abrantes, todos ausentes em parte incerta na cidade de Lisboa, para todos os termos do mesmo inventario até final e partilha, sob pena de revelia e sem prejuizo do regular andamento. É cabeça do casal Antonio de Abrantes Pechim, viuvo da inventariada, morador em Beijós. — O Escrivão, *José Pedro de Sousa*. Verifiquei a exactidão. — O Juiz Municipal, *Ernesto N. Lobo*.

37 Pelo juizo de direito da 1.ª vara civil de Lisboa, cartorio do escrivão Kemp Serrão, se processam uns autos civis de justificação avulsa para habilitação de herança em que não justificantes, José Antonio Esteves, casado, empregado publico, da freguesia de Belem, d'esta cidade, e Maria da Conceição Alves, viuva, da freguesia de Collares, em que ambos pretendem habilitar-se como unicos e universaes herdeiros de seu pae Manuel Antonio ou Manuel Antonio Esteves, natural da freguesia de Collares, comarca de Cintra, e morador que foi no Bêco do Forno n.º 35, freguesia de Santa Justa, de Lisboa, fallecido no estado de viuvo de Maria da Conceição Alves, no dia 9 de janeiro do corrente anno, na casa de residência de sua filha a segunda justificante, em Collares, onde se achava accidentalmente, sem testamento e sem deixar outros herdeiros alem dos justificantes, habilitação esta para todos os effectos legais e em especial para haverem a si e

fazerem registrar em seus nomes, todos os bens, direitos e acções que constituem a herança de seu fallecido pai. E pelo presente correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio, citando quaesquer interessados incertos que se julgarem com direito a impugnar a pretendida habilitação, para na segunda audiência d'este juizo posterior ao prazo dos editos, verem accusar a citação e marcar-se-lhes o prazo legal para contestarem, querendo, pena de revelia.

As audiencias neste juizo tem logar ás terças e sextas feiras de cada semana ou nos dias immediatos se algum d'aquelles for de guarda ou feriado, pelas dez horas da manhã no tribunal judicial instalado no edificio da Boa Hora, sito na Rua Nova do Almada.

Verifiquei.—O Juiz da 1.ª vara civil, J. B. de Castro.

38 Por este juizo, cartorio do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação no Diario do Governo, citando a firma commercial Francisco José Simões & C., de Lisboa, com armazem de ferragens na Rua de El-Rei n.º 32 a 60, como credora no inventario por obito de Venancio Antonio Nunes, morador que foi em Villa Viçosa, em que é inventariante Maria Madalena Simões, moradora na mesma villa, para no mesmo inventario deduzir o seu direito.

Villa Viçosa, em 14 de março de 1911.—O Escrivão, Francisco de Oliveira Costa. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Rocha Aguiar.

EDITOS DE TRINTA DIAS

39 Por este juizo, e independentemente do proseguimento do respectivo processo, correm editos de trinta dias, citando Manuel Fernandes, solteiro, maior, ausente em parte incerta, para na qualidade de interessado assistir aos termos do inventario a que se procede por obito de Rosa Dias, casada, moradora que foi na Picca, de Merufe.

Monsão, em 14 de março de 1911.—O Escrivão do primeiro officio, Bernardino Augusto Teixeira e Silva. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Garção.

EDITOS DE TRINTA DIAS

40 Por este juizo de direito, e independentemente ao proseguimento do respectivo processo, correm editos de trinta dias citando José Maria de Sousa e mulher, cujo nome se desconhece, ausentes em parte incerta no Brasil, e Augusto Abreu da Rocha e Sá, casado, proprietario, residente na cidade de Vianna do Castello, para aquelles, como interessados, e este como credor, respectivamente, assistirem a todos os termos e deduzirem seus direitos no inventario orfanologico a que se procede por obito de Bento Manuel de Sousa, morador que foi no logar da Paradella, freguesia de Segude, d'esta comarca.

Monsão, 14 de março de 1911.—O Escrivão do primeiro officio, Bernardino Augusto Teixeira e Silva. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Garção.

EDITOS DE TRINTA DIAS

41 No juizo de direito da comarca de Felgueiras, cartorio do escrivão do terceiro officio, abaixo assinado, correm editos de trinta dias citando o interessado Antonio José Correia Martins, solteiro, maior, ausente em parte incerta na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para assistir a todos os termos do inventario orfanologico a que se procede por obito de Antonio Correia, viuvo, ferreiro, morador que foi na povoação da Lixa, da freguesia de Borba, d'esta comarca, e no qual é inventariante Bonifacio Correia Martins, casado, do logar do Poeiro, da mesma freguesia.

Felgueiras, 5 de setembro de 1910.—O Escrivão, Fortunato Monteiro da Cunha Sampaio. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, segundo substituto, Feliz Brochado.

42 Faz-se saber que pelo juizo de direito da comarca de Thomar, cartorio do terceiro officio, Casquilho, correm seus termos os autos de execução por custas, em que são: exequente o Ministerio Publico e executado Manuel Francisco Marmello, casado, tanoeiro, dos Outeiros, freguesia de Aguas Bellas, d'esta comarca, e que por ella correm editos de trinta dias, contados depois de cinco, após a ultima publicação d'este annuncio, citando os herdeiros incertos dos credores hypothecarios inscritos e fallecidos, Antonio Dias do Canto, do Cubo, e Francisco Antunes, das Beateiras, ambos do concelho de Ferreira do Zezere, d'esta comarca, para assistirem aos termos da referida execução.

Thomar, 15 de março de 1911.—O Escrivão, Americo Decio Alves Casquilho. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Silveira e Castro.

JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ALVAIZERE

Editos de trinta dias

43 Por este juizo, cartorio do escrivão do segundo officio, correm editos citando Antonio Furtado e mulher, se actualmente for casado, ausente em parte incerta, para no prazo de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, se fazer representar no inventario orfanologico a que se está procedendo por obito de João Furtado Castellar, viuvo, residente que foi no logar de Pé da Serra, freguesia de Alvaizere, a fim de assistir a todos os seus termos até final, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.—O Escrivão, Augusto Teixeira da Cunha. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Servio Branco.

COMARCA DE PINHEL

Editos de trinta dias

44 Pelo juizo de direito da comarca de Pinhel, cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e

ultima publicação no Diario do Governo, pelos quaes é citado o executado José Silveira, casado, proprietario, de Palla, ausente em parte incerta em Manaus, Estados Unidos da Republica do Brasil, para no prazo de dez dias, findos aquelles trinta, pagar a quantia de \$1.010 réis, importancia das custas em que foi condemnado em policia correccional a que respondeu, ou no mesmo prazo nomear á penhora bens suficientes para o referido pagamento, sob as penas legais.

Pinhel, 11 de março de 1911.—O Escrivão, José F. dos Santos Delgado. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, F. Noronha.

45 Pelo juizo de direito d'esta comarca, cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando o co-herdeiro Sebastião Antonio Manuel de Brito, solteiro, maior, ausente em parte incerta da Suissa, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de seu pai Francisco, da Silva Brito, residente que foi nesta cidade, e em que é inventariante a viuva D. Barbara Rodrigues da Palma, tambem residente nesta cidade, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Tavira, 9 de março de 1911.—O Escrivão, no impedimento do competente, José Joaquim Parreira Faria. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Serpa.

EDITOS DE TRINTA DIAS

Longos Valles

46 Pelo juizo de direito d'esta comarca de Monção, cartorio do escrivão Lopes Pereira, correm editos de trinta dias, a contar da data da segunda publicação d'este annuncio, citando os co-herdeiros Antonio José Fernandes, casado, e José Domingues Basto, solteiro, menor pubere, ambos ausentes, aquelle em parte incerta da cidade de Lisboa e este nos Estados Unidos do Brasil, para todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua sogra e mãe Albina Martins, moradora que foi no logar do Corgo, de Longos Valles, e no qual é inventariante Manuel Domingues Basto, viuvo, morador nos ditos logar e freguesia, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Comarca de Monção, 14 de março de 1911.—O Escrivão, Manuel José Lopes Pereira. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Garção.

COMARCA DE VIEIRA

Editos de quarenta dias

47 Pelo juizo de direito da comarca de Vieira, cartorio do escrivão Santos Victor, correm editos de quarenta dias, contados da segunda e ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo e num dos jornaes d'esta localidade, citando os interessados Manuel Teixeira e Francisco Pinto, ambos casados, ausentes em parte incerta da Republica dos Estados Unidos do Brasil, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de sua mãe Maria Pinto, viuva, e moradora que foi no logar de Covello de Baixo, freguesia de Roças, da mesma comarca, no qual é inventariante e cabeça de casal Antonia da Costa, casada, do mesmo logar e freguesia, isto sem prejuizo do seu andamento.

Vieira, 11 de março de 1911.—O Escrivão do terceiro officio, Antonio Augusto dos Santos Victor. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Pezoto Magalhães.

ARREMATACÃO

48 No dia 28 de março corrente, pela uma hora da tarde, á porta do tribunal das execuções do 1.º districto fiscal de Lisboa, Praça Luis de Camões, 22, 1.º, se ha de proceder á arrematação em hasta publica pelo maior lance que se offerecer dos bens moveis penhorados a Maximiano & C., para pagamento de divida á Fazenda Nacional.

Lisboa, 1.º districto fiscal, em 11 de março de 1911.—O Escrivão privativo, Francisco de Almeida e Sousa. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Motta Veiga.

ARREMATACÃO

49 No dia 30 de março corrente, pelas onze horas da manhã, na Rua de S. João da Praça n.º 18, se ha de proceder a arrematação em hasta publica pelo maior lance que se offerecer de bens moveis penhorados a H. C. Machado, Limitado, como responsavel por B. Costa & C., para pagamento de divida á Fazenda Nacional.

Lisboa, 18 de março de 1911.—O Escrivão privativo, Francisco de Almeida Sá e Sousa. Verifiquei.—O Juiz de Direito, M. Prego.

50 No juizo de direito da comarca d. Faro, cartorio do primeiro officio e inventario orfanologico por obito de Teodora de Sousa, viuva de Manuel Rosa Christiano, que foi moradora no sitio da Campina, freguesia de S. Brás, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, citando os interessados ausentes em parte incerta Manuel Rosa, menor com dezasete annos de idade, João Rosa Christiano e Maria Rosa, maiores, todos solteiros, e Maria Antonia e seu marido João Gallego, para todos os termos do referido inventario sem prejuizo do andamento do mesmo.

Faro, 11 de março de 1911.—O Escrivão, Antonio Pedro Carragola Travassos Neves. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Dias Ferreira.

51 No juizo de direito da comarca de Faro, cartorio do primeiro officio e inventario orfanologico por obito de Antonio Martins Barriga, morador que foi no sitio dos Gorjões, freguesia de Santa Barbara e foi casado com Maria do Carmo, moradora no mesmo sitio, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do segundo e ultimo annuncio, citando o interessado Manuel Antonio Barriga, ausente em parte incerta, casado com Joaquina da Cruz Conreiras, moradora no dito

sitio, para todos os termos do inventario, sem prejuizo do andamento do mesmo.

Faro, 11 de março de 1911.—O Escrivão, Antonio Pedro Carragola Travassos Neves. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Dias Ferreira.

COMARCA DE ESPOSENDE

Editos de trinta dias

52 Pelo juizo de direito da comarca de Esposende, cartorio do primeiro officio, escrivão Cesar de Sá, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando Manuel da Costa, Albino, marido de Rosa da Costa, José Fernandes Pertiga, e Manuel Fernandes Pertiga, todos da freguesia das Marinhas, e ausentes em parte incerta, para assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de João Joaquim da Costa «O Cego», morador que foi na freguesia das Marinhas, e em que é inventariante Teresa da Costa, residente na mesma freguesia, sob pena de revelia e sem prejuizo do regular proseguimento do mesmo inventario.

Esposende, 15 de março de 1911.—O Escrivão de Direito, Cesar de Sá. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Leal Sampaio.

53 Pelo juizo de direito da comarca de Silves, cartorio do terceiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação do respectivo annuncio no Diario do Governo, citando João Loureiro, ausente em parte incerta, para assistir aos termos ultteriores da execução por custas movida pelo Ministerio Publico contra sua mulher Maria Augusta Loureiro, domestica, moradora nesta cidade.

Silves, 17 de março de 1911.—O Escrivão, Cesar Augusto Lança. Verifiquei.—O Juiz de Direito, Sousa Godinho.

54 Pelo juizo das execuções fiscaes do segundo districto fiscal de Lisboa, Praça Luis de Camões n.º 22, 1.º, vão á praça no dia 28 do corrente, pelas duas horas da tarde, p-ra serem vendidas pelo maior lance que for offerecido, doze carroças, a fim de com o seu producto ser paga uma execução que a Fazenda Nacional move contra João Baptista Giroud, por divida de contribuição industrial do anno de 1908, na importancia de 191\$997 réis.

Lisboa, 17 de março de 1911.—O Escrivão privativo, substituto, José Antonio Mendes Correia. Verifiquei.—Costa.

55 Pelo juizo das execuções fiscaes do segundo districto fiscal de Lisboa, Praça Luis de Camões n.º 22, 1.º, vai á praça no dia 28 do corrente mês, pela uma hora da tarde, para ser vendido pelo maior lance que for offerecido, um espelho de cristal, a fim de que com o seu producto ser paga uma execução que a Fazenda Nacional move contra Maria da Conceição Costa Gomes, por divida de contribuição de renda de casas dos annos de 1902 e 1903, e contribuição industrial dos mesmos annos.

Lisboa, 17 de março de 1911.—O Escrivão privativo substituto, José Antonio Mendes Correia. Verifiquei.—Costa.

56 Faz-se publico que por este juizo e cartorio do escrivão Silveira, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação, citando o co-herdeiro, ausente em parte incerta, Agostinho Henriques, para assistir a todos os termos até final do inventario por obito de sua mãe Maria Jacinta, que foi do logar das Sumarias, freguesia das Olhalhas.

Thomar, 18 de março de 1911.—O Escrivão, Antonio Carlos da Silveira. Verifiquei.—Silveira e Castro.

EDITOS DE TRINTA DIAS

57 Pelo juizo de direito da comarca da Guarda, cartorio do escrivão do segundo officio, no inventario orfanologico por morte de José Gonçalves Hilario, morador, que foi, na Quinta do Valle do Romeiro, freguesia da Vela, no qual é cabeça de casal a viuva Maria Joaquina da Costa, do mesmo logar, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando o herdeiro Alexandre Gonçalves Hilario, solteiro, residente nos Estados Unidos do Brasil, em parte incerta, para assistir a todos os termos do dito inventario e nelle deduzir, querendo, os seus direitos, no prazo legal.

Guarda, 16 de março de 1911.—O Escrivão, Eurico Júlio de Azevedo Faria. Verifiquei.—(Segue-se a assinatura do juiz de direito substituto).

EDITOS DE TRINTA DIAS

58 Por este juizo, cartorio do segundo officio, e pelo inventario orfanologico a que se procede por fallecimento de Manuel dos Santos Maxieira, morador que foi no logar das Moreiras Pequenas, correm editos de trinta dias, a contar da publicação do ultimo annuncio, citando o interessado Augusto dos Santos, primeiro cabo de infantaria, solteiro, maior, ausente em parte incerta na India Portuguesa para assistir a todos os termos do mesmo inventario até final.

E para constar se passou o presente annuncio. Torres Novas, 16 de março de 1911.—O Escrivão, Joaquim Mendes da Conceição Santos. Verifiquei.—O Juiz de Direito, J. Osorio da G. e Castro.

59 Pelo juizo de direito da comarca de Pombal, cartorio do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias, citando Manuel Antonio de Araujo, casado, proprietario, do logar da Moita, freguesia de S. Tiago de Litem, da mesma comarca, mas ausente em parte incerta, para no prazo de dez dias, que principiará a correr oito dias depois de passado o prazo dos editos, a contar da segunda publicação d'este na Folha Official, pagar no referido cartorio a quantia de réis 17\$425, proveniente de custas contadas nos autos de deposito por elle requeridos contra Joa-

quim Gameiro, solteiro, do mesmo logar da Moita mas tambem ausente em parte incerta, ou nomear bens á penhora sob comminação legal.

Pombal, 17 de março de 1911.—O Escrivão, Artur Duarte Pinheiro e Silva. Verifiquei.—O Juiz de Direito, João Ribeiro.

60 Pelo juizo de direito da comarca de Penacova, cartorio do escrivão do primeiro officio, Pimentel, correm seus termos uns autos de inventario orfanologico a que se procede por obito de José Martins, casado, morador que foi no logar do Caselho, freguesia de Carvalho, da mesma comarca, e no qual figura como cabeça de casal Maria da Conceição, viuva do inventariado do mesmo logar.

E nos mesmos autos correm editos de trinta dias, citando o interessado Antonio Martins, solteiro, de maior idade, filho do inventariado e ausente em parte incerta na Republica do Brasil, para assistir, querendo, a todos os termos do mesmo inventario, até final, sem prejuizo do seu andamento.

Penacova, 16 de março de 1911.—O Escrivão, José Maria Pereira Pimentel. Verifiquei a exactidão.—C. Raposo.

61 Por este juizo de direito, cartorio do escrivão do quarto officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda e ultima publicação no Diario do Governo, e no jornal d'esta villa, pelos quaes é citado o interessado Antonio José de Amorim, casado, ausente em parte incerta nos Estados Unidos do Brasil, para assistir querendo a todos os termos do inventario orfanologico a que se procede por obito de seu pai João de Amorim, casado, morador que foi no logar de Aldeia, freguesia da Ribeira, d'esta comarca, sem prejuizo do andamento dos termos do mesmo inventario, pena de revelia.

Ponte do Lima, 14 de março de 1911.—O Escrivão, Benjamim Candido Vieira Lisboa. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Fernandes Dias.

EDITOS DE TRINTA DIAS

Pelo juizo de direito da comarca de Villa Nova de Cerveira, cartorio do escrivão do primeiro officio, correm editos de trinta dias, a contar da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando Antonio Alberto Marinho, solteiro, ausente em parte incerta nos Estados Unidos da America do Norte, para assistir a todos os termos até final no inventario orfanologico a que neste juizo se procede por fallecimento de seu pai Fortunato Antonio de Castro Marinho, morador que foi na freguesia de Cornes, d'esta comarca, tudo sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Villa Nova de Cerveira, 17 de março de 1911.—O Escrivão, ajudante, João Baptista Fernandes Baixinho. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Figueiredo da Guerra.

EDITOS DE TRINTA DIAS

63 Pelo juizo de direito da comarca da Ponta do Sol, cartorio do segundo officio, correm editos de trinta dias, contados da segunda publicação d'este annuncio no Diario do Governo, citando os interessados Antonio José e mulher Maria de Jesus, ausentes nos Estados Unidos do Brasil, e José Antonio, solteiro, maior, ausente em parte incerta, para na qualidade de herdeiros assistirem a todos os termos até final do inventario orfanologico a que se procede por obito de seu pai José Antonio, viuvo de Justina de Jesus, morador que foi no Lombo das Adegas, freguesia da Ponta do Sol, de que é inventariante seu filho Manuel Antonio, solteiro, residente no mesmo sitio e freguesia, deduzindo os seus direitos, sob pena de revelia.

Ponta do Sol, 2 de março de 1911.—O Escrivão, Antonio do Monte Varela. Verifiquei.—Carvalho Mêgre.

64 Pelo juizo de direito da comarca da Ponta do Sol, pelo cartorio do escrivão Borges, do primeiro officio, correm editos de trinta dias, que começam a contar-se do dia da publicação do segundo e ultimo annuncio no Diario do Governo e jornal da localidade, citando João Gomes de Sousa, casado, ausente para a America, para na qualidade de interessado assistir a todos os termos, até final, do inventario orfanologico que se procede por obito de Manuel Gomes de Sousa, casado, morador que foi no Lombo do Doutor, freguesia da Calheta, no qual é inventariante a sua viuva Maria do Espirito Santo, moradora no mesmo sitio e freguesia, e isto sem prejuizo do regular andamento do mesmo inventario.

Villa da Ponta do Sol, 4 de dezembro de 1910.—O Escrivão, Nicolau Francisco Borges. Verifiquei.—O Presidente da Camara, servindo de Juiz de Direito, Freitas Junior.

65 Pelo juizo de direito da comarca de Fornos de Algodres, cartorio do escrivão do segundo officio, que este subscrive, corre seus devidos termos um inventario de menores a que se procede por fallecimento de Joaquim Sequeira, casado, morador que foi em Villa Ruiva, d'esta comarca, no qual é cabeça de casal Rosa Baptista, viuva do dito finado, moradora na mesma povoação de Villa Ruiva, e no mesmo inventario correm editos de trinta dias, que principiarão a ser contados desde a segunda publicação do annuncio no Diario do Governo, citando o interessado Bernardino Sequeira, casado, ausente em parte incerta em New-York, para assistir a todos os termos, até final, do referido inventario, e os credores e legatarios desconhecidos ou residentes fora da comarca, sem prejuizo do andamento do mesmo inventario.

Fornos de Algodros, 16 de março de 1911.—O Escrivão, Alberto Augusto Ferreira Sarmento. Verifiquei a exactidão.—O Juiz de Direito, Domingos Amaral.